

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DO ANO 2016

NO

AUDITÓRIO «PAULO QUINTELA»

DE

BRAGANÇA

SIGLAS

AM	Assembleia Municipal
AMB	Assembleia Municipal de Bragança
CDU	Coligação Democrática Unitária
CCDRN	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CDS/PP	Centro Democrático Social/Partido Popular
CIM	Comunidade Intermunicipal
CM	Câmara Municipal
CMB	Câmara Municipal de Bragança
IMI	Imposto Municipal Sobre Imóveis
IRS	Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
MSP	Movimento Sempre Presente
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PAOD	Período de Antes da Ordem do Dia
POD	Período da Ordem do Dia
PS	Partido Socialista
PSP	Polícia de Segurança Pública
PSD	Partido Social Democrata
RTP	Rádio Televisão Portuguesa
EU	União Europeia

Quarta Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 28 de setembro, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança.....

SUMÁRIO	Pág.
Quórum – Quarta Sessão Ordinária – 28 de setembro 2016	9,87
Expediente	9
Membros que solicitaram justificação da falta	11
Membros suplentes convocados	12
Verificação de poderes e instalação	12
Moção – Inscrição da ligação Bragança Puebla da Sanábria no Orçamento de Estado para 2017	19,175
Moção - Projeto de requalificação do Auditório Paulo Quintela	84
Moção – Revogação do art.º 63 da lei n.º 34/2015, de 27/04, e dos artigos 3.º,4.º e 5.º da Portaria n.º 357/2015, de 14/10	92,94
Recomendação - Projeto de requalificação do Auditório Paulo Quintela	88,
Presenças e Faltas	230

ORDEM DE TRABALHOS	Pág.
1- ATA: Leitura , discussão e votação da ata da terceira sessão ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho.	12
2 - PÚBLICO – Período de Intervenção.	14,19
3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.	19
4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:	35
4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.	38
4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:	99
4.2.1 – Proposta de fixação da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS);	99
4.2.2 – Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017;	107
4.2.3 – Majoração e minoração da taxa de imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos e degradados;	122
4.2.4 – Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do alto sabor (Montesinho e Prado Novo) e Gimonde às Juntas de Freguesia de França e de Gimonde – Anos de 2014 e 2015;	129

4.2.5 – Projeto de regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior;	135
4.2.6 – Pessoal Auxiliar para as atividades de animação e de apoio à família e Prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2016/2017 – Juntas de Freguesia;	150
4.2.7 - Adesão do Município de Bragança ao Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça ZASNET AECT;	153
4.2.8 – Concurso literário “Contos de Natal 2016” – Aprovação das normas de participação e autorização prévia da Assembleia Municipal – Compromisso plurianual- Atribuição de prémios;	157
4.2.9 – Concurso municipal de presépios 2016 – Aprovação das normas do concurso e autorização prévia da Assembleia Municipal – Compromisso plurianual- Atribuição de prémios;	162
4.2.10 – Desafetação do domínio público e alteração do direito de superfície;	166
4.2.11 – Cedência de material informático à Junta de Freguesia de Gimonde;	170
4.2.12 – Apoio às Juntas de Freguesia	172
4.3 – DISCUSSÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO sobre as Seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:	181
4.3.1 – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira reportado a 30 de junho de 2016;	181
4.3.2 – Proposta de isenção de pagamento de taxas pela utilização de instalações municipais:	186
4.3.2.1 - Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”: Atrium – Grupo Cénico de Bragança (RC 25 julho), Corane e Atruim-Grupo Cénico de Bragança (RC 25 de julho), Atrium-Grupo Cénico de Bragança e Agência Portuguesa do Ambiente (RC 8 agosto);	186 a 191
4.3.2.2 - Teatro Municipal de Bragança – Centro de Ciência Viva	192

de Bragança;	
4.3.2.3 - Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do cartão de Múncipe (RC 11 julho e RC 8 agosto); e no âmbito da ação social - 13 munícipes (RC de 12 de setembro);	194 a 200
4.3.3 - Propostas de isenção do pagamento de taxas:	201
4.3.3.1 - Programa Férias Desportivas e Culturais 2016;	
4.3.3.2 - Programa Férias Desportivas e Culturais 2016 – Encarregada Educação de uma criança (RC de 27 junho) e Encarregada Educação de duas crianças (RC de 27 junho);	203 a 206
4.3.3.3 - Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança;	207
4.3.3.4 - AAC-Articulado, Associação Cultural;	209
4.3.3.5 - Associação Academia da Juventude;	211
4.3.3.6 - Associação Entre Famílias;	212
4.3.3.7 - Motocruzeiro de Bragança;	215
4.3.3.8 - Associação Cultural e Recreativa de Avelada;	216
4.3.3.9 - Associação Velo Clube de Bragança;	218
4.3.3.10 – Clube W123portugal;	220
4.3.3.11 – Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos;	222
4.3.4 - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais – Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Instituto Politécnico de Bragança;	223 a 226
4.3.5 – Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje – valor de receita cessante;	227
4.3.6 – Proposta de isenção de pagamento de tarifa para mudança da titularidade do contrato de fornecimento de água.	228

INTERVENÇÕES

Nome	Página (s)
Maria Amparo Alves	89
Anabela Anjos	19,119,176
António Malhão	95,104,133
António Morais	34,84,93,106,133,134

António Pires	34
António Vieira	104
Bruno Veloso	24,94,97,106,119,132,133,134
Carlos Silva	133,134
Cristina Raposo	25
Fátima Renovato	83
Francisco Pinheiro	106,120,
Henrique Ferreira	91,105,121,133
Júlio Carvalho	94
Luís Fernandes	35,82
Luís Martins	133
Normando Lima	27
Presidente da Câmara	18,25,37,55,80,82,86,87,89,97,103,106,118,128,129,132, 147,148,153,157,166,169,170,186
Presidente da Mesa	13,18,186
Telmo Afonso	93

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Nome	Página (s)
António Malhão	79,85,
António Moraes	87,128,132,148
António Pires	79,
António Vieira	77,
Armindo Lopes	78,
Bruno Veloso	76,85,86,129,132
Fátima Renovato	13,148
Francisco Pinheiro	78,86,129,166,185
Henrique Ferreira	13,87,93,118,129,132,148,170
Isabel Lopes	148
Júlio Carvalho	79
Luís Fernandes	79,932
Nuno Diz	77

DECLARAÇÕES DE VOTO

Nome	Página (s)
Ana Brás	135
António Moraes	149,
Bruno Veloso	14,121
Cláudia Costa	
Fátima Renovato	13
Francisco Pinheiro	13,134
Luís Fernandes	
Henrique Ferreira	107,134

Aos vinte e oito dias do mês de setembro, realizou-se no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, a Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, do ano de dois mil e dezasseis, tendo o seu início às nove horas e trinta minutos, e fim às dezoito horas e vinte e cinco minutos, na qual participaram setenta e oito membros, dos setenta e nove que a constituem, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO 1- ATAS: Leitura, discussão e votação da ata da terceira sessão ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2016.

PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção.

PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

PONTO 4.2 – Discussão e Deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 – Proposta de fixação da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS);

PONTO 4.2.2 – Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017;

PONTO 4.2.3 – Majoração e minoração da taxa de imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos e degradados;

PONTO 4.2.4 – Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do alto sabor (Montesinho e Prado Novo) e Gimonde às Juntas de Freguesia de França e de Gimonde – Anos de 2014 e 2015;

PONTO 4.2.5 – Projeto de regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior;

PONTO 4.2.6 - Pessoal Auxiliar para as atividades de animação e de apoio à família e prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2016/2017 – Juntas de Freguesia;

PONTO 4.2.7 – Adesão do Município de Bragança ao Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça ZASNET AECT;

PONTO 4.2.8 – Concurso literário “Contos de Natal 2016” – Aprovação das normas de participação e autorização prévia da Assembleia Municipal – Compromisso plurianual- Atribuição de prémios;

PONTO 4.2.9 - Concurso municipal de presépios 2016 – Aprovação das normas do concurso e autorização prévia da Assembleia Municipal – Compromisso plurianual- Atribuição de prémios;

PONTO 4.2.10 – Desafetação do domínio público e alteração do direito de superfície;

PONTO 4.2.11 – Cedência de material informático à Junta de Freguesia de Gimonde;

PONTO 4.2.12 - Apoio às Juntas de Freguesia.

PONTO 4.3 – Discussão e tomada de conhecimento sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira, reportado a 30 de junho de 2016;

PONTO 4.3.2 - Proposta de isenção de pagamento de taxas pela utilização de instalações municipais:

PONTO 4.3.2.1 - Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”: Atrium – Grupo Cénico de Bragança (RC 25 julho), Corane e Atruim-Grupo Cénico de Bragança (RC 25 de julho), Atrium-Grupo Cénico de Bragança e Agência Portuguesa do Ambiente (RC 8 agosto);

PONTO 4.3.2.2 - Teatro Municipal de Bragança – Centro de Ciência Viva de Bragança;

PONTO 4.3.2.3 - Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do cartão de Município (RC 11 julho e RC 8 agosto); e no âmbito da ação social - 13 municípios (RC de 12 de setembro).

PONTO 4.3.3 - Propostas de isenção do pagamento de taxas:

PONTO 4.3.3.1 - Programa Férias Desportivas e Culturais 2016;

PONTO 4.3.3.2 - Programa Férias Desportivas e Culturais 2016 – Encarregada Educação de uma criança (RC de 27 junho) e Encarregada Educação de duas crianças (RC de 27 junho);

PONTO 4.3.3.3 - Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança;

PONTO 4.3.3.4 - AAC-Articulado, Associação Cultural;

PONTO 4.3.3.5 - Associação Academia da Juventude;

PONTO 4.3.3.6 - Associação Entre Famílias;

PONTO 4.3.3.7 - Motocruzeiro de Bragança;

PONTO 4.3.3.8 - Associação Cultural e Recreativa de Aveleda;

PONTO 4.3.3.9 - Associação Velo Clube de Bragança;

PONTO 4.3.3.10 – Clube W123portugal;

PONTO 4.3.3.11 – Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos.

PONTO 4.3.4 - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais – Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Instituto Politécnico de Bragança;

PONTO 4.3.5 – Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje – valor de receita cessante;

PONTO 4.3.6 – Proposta de isenção de pagamento de tarifa para mudança da titularidade do contrato de fornecimento de água.

QUORUM - Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e trinta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 17 de junho/2016

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
01/07	CMB	Envia o Documento “Estudo Comparativo e Análise Económico-Financeira-Sistema de Abastecimento de Águas e Saneamento dos Municípios que integram a CIM-TTM”.
05/07	Grupo Parlamentar do PCP	Envia Projeto de Resolução relacionado com “ Promoção, Valorização e Dinamização dos Parques Naturais de Montesinho e Douro Internacional.
06/07	Rupo Parlamentar do PCP	Acusa receção da moção “ Manutenção da Isenção de Portagens A4/Túnel do Marão” e envia Projeto de Resolução – Eliminação das portagens existentes e a não introdução de portagens de novos pórticos nas ex SCUT da autoestrada transmontana A4.
12/07	Grupo Parlamentar CDS/PP	Acusa a receção da moção “ Ligaçao Bragança – Puebla da Sanábria”.

14/07	Junta de Castilla e Y León	Acusa receção da moção “Ligação Bragança – Puebla da Sanábria”.
21/07	Grupo Parlamentar do PCP	Envia pergunta ao Governo sobre “Garantia do normal funcionamento dos Serviços de Ortopedia e Anestesia nos Hospitais dos Distritos de Bragança e Vila Real”.
21/07	Grupo Parlamentar os Verdes	Acusa a receção da moção “Manutenção da isenção de Portagens A4/Túnel do Marão”
26/07	Grupo Parlamentar os Verdes	Acusa a receção da moção “Ligação Bragança – Puebla da Sanábria”.
26/07	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção “Ligação Bragança – Puebla da Sanábria”.
26/07	Presidente da República	Acusa a receção da moção “Ligação Bragança – Puebla da Sanábria”.
26/07	Presidente da Assembleia da República	Acusa a receção da moção “Ligação Bragança – Puebla da Sanábria”.
26/07	CM Torre de Moncorvo	Acusa a receção da moção “Ligação Bragança – Puebla da Sanábria”.
28/07	Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas	Acusa a receção da moção “Ligação Bragança – Puebla da Sanábria”.
14/09	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Projeto de Lei que propõe devolver os badios às comunidades
16/09	Grupo Parlamentar do PCP	Discussão em Comissão do projeto Lei n.º 231/XIII/1.ª(PCP)- Reposição de Freguesias

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
04/07	Líderes Municipais	Envio do Documento “Estudo Comparativo e Análise Económico-Financeira-Sistema de Abastecimento de Águas e Saneamento dos Municípios que integram a CIM-TTM”.
06/07	Várias entidades	Envio da Moção “ Ligaçãõ Bragança – Puebla da Sanábria”.
05/07	CMB	Envio da Certidão Geral (Minuta da Ata) relativa à sessão da AM de 24 de junho/2016.
12/08	CMB	Envio de senhas de presença e boletins itinerários referentes ao mês de junho/2016.
14/09	Líderes Municipais	Projeto de Lei que propõe devolver os badios às comunidades
19/09	Líderes Municipais	Discussão em Comissão do projeto Lei n.º 231/XIII/1.ª(PCP)-Reposição de Freguesias

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS – MEMBROS

MEMBROS QUE SOLICITARAM A JUSTIFICAÇÃO DA FALTA:

PSD: Jorge Manuel Pinto Ferreira e Amândio dos Anjos Gomes.

PS: Sandra Marisa Rodrigues Valdemar, Fernando Paula, Luís Pires e Jorge Humberto L.M. Sampaio.

MSP: Artur Jorge Fernandes Estevinho, Amâncio José Catarino Ferreira, Maria Isabel Barreira Ribeiro, Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida e Luís Carlos Pires do Vale.

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA:

Fernando Rodrigues (Rebordãos) – Adriano Rodrigues (Substituto).

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD: Alcino António Afonso Pilão e Maria de Fátima Basílio Pereira Prada.

PS: Pedro José Pires Rego, Armindo Augusto Lopes, Maria Aurora Correia e Marisa Rodrigues Gomes Alexandre.

Movimento Sempre Presente: Manuel Agostinho Pires Diz, Altina da Conceição Fernandes, Normando dos Santos Lima, Francisco Artur Martins Filena e Mário Augusto Pinto Morais.

VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO dos seguintes membros suplentes:

Francisco Artur Mateus Filena e Mário Augusto Pinto Morais.

O Senhor Presidente da Mesa procedeu à verificação da legitimidade e identidade dos membros: Francisco Artur Mateus Filena (MSP) e Mário Augusto Pinto Morais (MSP).

Verificados os poderes, foram instalados, por simples assinatura da presença:

Francisco Artur Mateus Filena, eleito pela lista do Movimento Sempre Presente, de 44 anos de idade, filho de Emílio Augusto Filena e Maria do Rosário Mateus Filena, Mediador de Seguros, natural de Freixo de Espada à Cinta, residente em Bragança, portador do Cartão de Cidadão n.º 09899852 e eleitor n.º A-9289 da Comissão recenseadora da União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

Mário Augusto Pinto Morais, eleito pela lista do Movimento Sempre Presente, de 53 anos de idade, filho de João Evangelista Morais e de Virgínia Augusta Pinto, Professor, natural da Freguesia de Izeda, Concelho de Bragança, residente em Bragança, portador do Cartão de Cidadão n.º 05963288 e eleitor n.º A-23894 da Comissão recenseadora da União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

PONTO 1- ATA: Leitura, discussão e votação da ata da terceira sessão ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2016.

Foi posta a discussão, dispensando-se a sua leitura – número 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – em virtude de previamente ter sido distribuída pelos membros.

Solicitaram esclarecimentos os membros Henrique Ferreira (MSP) e Fátima Renovato (PS).

Henrique Ferreira - Pediu para que, no último parágrafo da sua intervenção que consta na página 25, a frase – “ e que oxalá este aviso permitisse uma organização pretoriana” – fosse substituída pela seguinte – “ e que oxalá este aviso permita uma organização democrática.

Fátima Renovato - Disse que, pelo facto da ata não estar completa, porque faltam as respostas a algumas questões que tinha colocado no ponto 4.1 – Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara sobre o estado e vida do município, consequência da audição da sessão não ter ficado totalmente gravada, iria abster-se na votação da mesma.

Presidente da Mesa – Disse que faltavam as respostas às questões formuladas pela membro Fátima Renovato, porque, pela falta da gravação, não foi possível reconstituir as respostas, por parte do Sr. Presidente da Câmara, pelo que a Mesa da Assembleia pedia desculpa pela problemática técnica.

Disse, ainda, que a Mesa aceitava as alterações à ata, propostas pelo membro Henrique Ferreira.

Não houve intervenções.

Após análise e discussão foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, treze abstenções e quarenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.

Declaração de voto dos membros Fátima Renovato (PS), Francisco Pinheiro (CDS/PP) e Bruno Veloso (PS):

Fátima Renovato – “O Grupo Parlamentar do PS absteve-se, exatamente por entender que faltam elementos nesta ata.”

Francisco Pinheiro – “A razão da abstenção é a falta da transcrição das respostas do Sr. Presidente da Câmara às questões que são colocadas na Assembleia, porque as atas fazem-se precisamente para que fiquem registados os pontos de vista e aquilo que cada um defende nesta Assembleia.”

O Sr. Presidente da Mesa disse que compreendia a declaração de voto anterior, no que diz respeito à não transcrição de respostas do Sr. Presidente de Câmara, pelo

que a Mesa já tinha pedido desculpa, mas que não compreendia que houvesse uma abstenção relativamente à ata, porque se não foram dadas respostas, não há inclusão daquilo que não existiu, e não é transcrito na ata.

Bruno Veloso – “ Depois da intervenção da minha camara Fátima Renovato, demonstrando que há, de facto, lapso, que é generalizado, a quem esteve atento à ata, que existe nesta ata. Chamar, mais uma vez, também à atenção relativamente àquilo que devia ser o nosso compromisso, e que foi, que se prende com a inclusão de tantas fotografias do Estado e Vida do Município, e que, de facto, não é um elemento da ata, quando muito poderá ser um anexo à ata, como sempre temos vindo a falar, mas que, repetidamente, constam aqueles elementos todos. Isto não faz absolutamente sentido. Na Comissão Permanente agilizámos o novo modelo da ata, e, de facto, não está a ser cumprido, e também daí a nossa abstenção.”

PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.

Intervenção do cidadão António Guedes de Almeida - “ É com muita honra que me encontro aqui, novamente, já cá não vinha há uns meses largos. Cumprimento o Sr. Presidente da Assembleia, respetiva Mesa, o Executivo, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, todos os amigos que estão nesta Assembleia, e eu estou aqui, de certa forma, com legitimidade de transmitir aquilo que vai, digamos assim, na alma dos munícipes deste concelho.

Na ordem de trabalhos não tenho nada que interferir, e relativamente àquilo que preocupa os munícipes deste concelho, eu tenho aqui uns apontamentos, muito ligeiros, muito telegráficos, que serão cinco pontos.

Eu gostaria que houvesse resposta por parte do Executivo. No fim, talvez entregue estes apontamentos ao Sr. Presidente da Assembleia, para que haja uma resposta escrita sobre aquilo que vou perguntar.

Eu vou começar. Foi dito aqui que há vários deputados municipais que não vêm às reuniões, e isto cingiu-se, e por aquilo que consta lá fora, é que se trata de deputados que não vivem em Bragança, que trabalham fora de Bragança, mas que a lei admitiu que fossem deputados, e, então, passou a escolher-se um dia da semana em que seja impossível a um indivíduo que mora em Lisboa, Porto, Aveiro ou Coimbra, ou qualquer coisa, de vir a esta Assembleia, dar a sua presença, permitir a discussão, aclarar ideias, ajudar a resolver os problemas dos munícipes. Não foi, não podem vir, não estão, e isto é uma forma de ser mais pacífica, digamos assim, a forma como decorre a AM, onde

tudo continua na mesma, onde não há mais ideias, onde não há a possibilidade de as pessoas exporem aquilo que sentem, em nome da terra onde nasceram, que gostam, onde vêm e onde sempre querem vir. Portanto, sobretudo a partir das últimas eleições autárquicas, neste, as assembleias municipais são sempre ao meio da semana, nunca são nem no fim-de-semana, sexta-feira, nem no início da semana, segunda-feira, o que facilitaria que mais deputados pudessem estar presentes e dar a sua participação. Dizem que é por uma questão de ajudas de custo. Eu acho que quem está no emprego e deixa o emprego para vir para aqui, que causa os mesmos problemas, e é uma questão que é legítima, é legal que alguém que é deste concelho, e que é candidato por este concelho, ou por qualquer outro concelho, estar presente e de lhe ser permitido vir às assembleias municipais. Não está a acontecer, e todas as pessoas que aqui faltam têm valor para estar presentes, senão não eram eleitas pelo eleitorado deste concelho.

E eu pergunto se isto é assim, e transmito, se no aspeto, os Deputados, quem é daqui, não pode vir, ou provoca uma agenda que os inibe de poderem vir, deslocar-se e faltar ao trabalho, se isso causa mais prejuízos. Não acontece!

Eu vou dizer, aqui, isto, também como cidadão e como advogado desta comarca, e tenho aqui um colega, e que foi meu patrono, que haja, por exemplo, advogados de Lisboa, e o que eu pergunto à Câmara é se, por exemplo, o Dr. Chaveiro, eu estou aqui a dizer o nome, ainda é assessor jurídico da Câmara Municipal. Quanto é que ganha por mês? Quanto é que lhe é dado? Desde quando? Porque há os advogados da terra. Aquilo que se considera, e é dito, são “desprezados”, não entram nos aconselhamentos da Câmara.

Portanto, as questões que eu deixo aqui, de certa forma, são: quem é o Sr. Jurista que está a receber, se recebe, desde quando é que recebe, e o que é que faz para a Câmara Municipal de Bragança?

Outra questão que tem a ver com o jurídico, também soube e é opinião pública no concelho, diz que a Câmara Municipal terá reembolsado o anterior Presidente Eng.^o Jorge Nunes, por aquilo que gastou em Tribunal, e fala-se à volta de cem mil euros, no litígio judicial que teve com o Sr. Juiz Francisco Marcolino. O que se pergunta é: porque é que foi reembolsado esse dinheiro? Houve pronúncia da Câmara Municipal para lhe dar o dinheiro? Porque é que lhe deu o dinheiro? Quem escolheu o advogado? Quem consultou o advogado? De quem foi a iniciativa? Isso é uma questão a saber, que é uma questão, se for verdade, terá que ter, digamos assim, outra intervenção hierárquica, competente, para fazer isso. E relativamente a esse, o antigo Presidente da Câmara,

Eng.º Jorge Nunes, pergunta-se se o funcionário da Câmara que está no Aeroporto também recebeu o dinheiro que gastou em tribunal com advogados e com o processo, se é que pagou, se também foi dada a contrapartida a esse funcionário.

Há outra coisa com quem o cidadão deste concelho se depara, quase diariamente. Quando há que resolver problemas dos munícipes, problemas de abastecimento de água, problemas de arruamentos, problemas de construções ilegais. uma pessoa chega ao balcão grande da Câmara Municipal, é atendido com categoria, só que os funcionários estão muito limitados. Uma pessoa faz uma reclamação escrita, demora meses, e não respondem de acordo com a lei, que seriam dez dias, para responder a reclamações, isto é, não há um bom atendimento perante problemas que são concretos, que são visíveis na cidade de Bragança, sobretudo na zona histórica de Bragança, basta olhá-la, descer a Rua Direita, subi-la, e basta olhar e ver que efetivamente a cidade, tal como a sua população, caminha, a passos largos, para a sua deterioração, pela idade, isto é, não vê qualquer política de conservação. E assiste-se, muitas vezes, a atos que, além de ser ilícitos, quer de natureza criminal, também são de natureza administrativa, também são de natureza cível, e não há, digamos assim, por parte da Câmara Municipal, uma resposta adequada aos problemas que são apresentados pelos munícipes.

E há uma coisa que.... eu já fui vereador, fui autarca durante muitos anos, que constrange quem vai à Câmara, e é, de certa forma, abordado por guardas de segurança. Nunca foi, aquilo era conhecida pela casa de Bragança, dos cidadãos de Bragança, como qualquer câmara do país, e, agora, uma pessoa tem que se identificar, para onde é que vai, com quem quer falar, eu acho que é uma determinada pressão sobre quem vai à Câmara Municipal. Eu admito questões de segurança, não admito que não sejam funcionários municipais, que toda a gente conhece, a querer saber o que é que uma pessoa vai lá fazer e o que é que quer fazer.

Outra coisa, é uma pressão constante, e é da Câmara, e já vem da anterior Câmara, não é desta Câmara, é as multas de estacionamento da cidade de Bragança. Isto, no mês de agosto, quando havia mais emigração, mais forasteiros, mais visitantes que vinham a esta cidade, serem “perseguidos” pela Polícia, ou estavam mal estacionados, ou passavam cinco minutos do estacionamento, ou passava meia hora, e não havia qualquer tolerância. E assiste-se, ainda hoje, a uma certa pressão por parte da Polícia de Segurança Pública, e isto com o consentimento da Câmara Municipal de Bragança, porque os estacionamentos, a forma onde estão os parquímetros, a forma

como há as passadeiras, as formas de permissão de estacionamento, faz parte de um regulamento que já é muito envelhecido, e que devia ser renovado, e ser renovado por gente da terra, por técnicos, por quem tenha competência na terra, e não, digamos assim, por assessores vindos de fora, para Bragança, para marcar e regulamentar o tráfego na cidade de Bragança.

A Polícia, o que se constata, muitas vezes numa carrinha azul, andam meia dúzia deles, param em determinado sítio, no cemitério velho, saem, vão multar os carros e piram-se logo.

As multas da Polícia de Segurança Pública têm aumentado muito, não pode ser, a Câmara não pode ser conivente que haja uma caça à multa por parte da Polícia de Segurança Pública.

E há outra questão, a questão dos parquímetros, e Bragança é a cidade mais cara em termos de estacionamento/hora, uma pessoa é obrigada a meter, no mínimo, quinze cêntimos, se passar um minuto já paga 30€ ou 60€ conforme o local onde esteja estacionado, e sem que haja sido contado aquilo que pagou a mais, ou seja, haja um contrabalanço por parte disso tudo.

Há que rever, com a ajuda da população, com técnicos da população: o estacionamento automóvel na cidade de Bragança, os passeios, as passadeiras, a sinalização. Tudo isto tem que ser feito, e não que a Polícia faça, apenas, serviço quando não está de serviço na Polícia, que não faça segurança, sejam compensados com 33€ por cada quatro horas, são oito polícias por dia.

E o que se pergunta, aqui, à Câmara, é quanto arrecada de estacionamento e quanto paga à Polícia de Segurança Pública, por mês. Isto é, se o balanço é positivo para a Câmara ou não é positivo, ou só é penalizador para os municípios de Bragança, esta é uma pergunta também que se põe.

Há outra questão que é flagrante. Eu ouvi, há poucos dias, a entrevista do Sr. Presidente das Câmara, há uns dez anos, da RTP Norte, como está a dar de todos os Presidentes da Câmara, e fala-se na ampliação da Zona Industrial da Cantarias. Uma pessoa olha para aquilo, e conhece desde a sua criação, e pergunta porquê ampliar aquela zona, se neste momento se constata que há lá proprietários de pavilhões que não adquiriram, inicialmente, junto da Câmara, que não foram cumpridos os regulamentos de adjudicação por parte da Câmara, que não houve criação de postos de trabalho, e aquilo passou a um negócio imobiliário. O que se pergunta à Câmara, e eu gostaria que a Câmara respondesse por escrito, quem são os proprietários daquelas

zonas da Zona Industrial, por que motivo vai ser ampliada, e se tem conhecimento, ou não, que há pavilhões que deviam ter sido, digamos assim, restituídos à Câmara Municipal, já que não foram cumpridos os objetivos, e aquilo, há grande parte que foi no tempo do Presidente da Câmara Dr. Luís Mina.

Política Social de Habitação - Este é o último ponto que eu refiro, e que se coloca relativamente a um edifício antigo degradado, em zona urbana, com o mínimo de dignidade, e em que vivem dezenas de pessoas sem quaisquer condições de habitabilidade, é ali na Avenida Abade de Baçal, e onde há obras clandestinas, onde está lá um estacionamento de carros completamente deteriorado, sem qualquer controlo, onde os moradores, naquela zona, vão buscar a luz ao poste que está próximo, passa por cima do passeio, ninguém lhes diz nada. A Câmara cobra uma renda? Aquilo não tem o mínimo de condições de habitabilidade e revela, também, que não há política social de habitabilidade e de condições dignas para todas as pessoas que moram neste concelho. É numa situação degradada, onde não há, sequer, instalações sanitárias, onde não há meios para haver higiene por parte das pessoas, e o que, neste momento, as pessoas lastimam, é que a Câmara deixe estar aquilo conforme está, já há muitos anos, num edifício público. Ou se é da Câmara, ou não é, é isto que se pergunta, e é isto que eu deixo ao Sr. Presidente da Assembleia para me ser respondido, a não ser que tenha que o fazer de outra forma.

Muito obrigado a todos.”

Presidente da Mesa – Perguntou ao Sr. Dr. Guedes de Almeida se pretendia que o Sr. Presidente desse as respostas naquele momento, tendo, o mesmo, respondido que preferia que fossem dadas por escrito.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer alguns comentários relativamente à intervenção do cidadão António Guedes de Almeida, tendo dito o seguinte:

“ Verifica-se que o cidadão Guedes de Almeida não está devidamente informado e veio apresentar um conjunto de questões, que mais não são do que insinuações sem sentido, pelo que não é possível responder. Uma boa parte das questões que colocou são completamente incompreensíveis para um cidadão que tem obrigação de andar minimamente informado sobre aquilo que são os assuntos da

Câmara Municipal. Não é correto que alguém aproveite esta situação para vir transmitir coisas que são completamente falsas. Também quando levanta algumas questões de ilegalidade, o senhor tem a obrigação de apresentar dados concretos, e factos que apontem nesse sentido, não pode vir levantar suspeitas, sem que, depois, aponte o que quer que seja.

Aponte esses casos concretos das ilegalidades do Município e nós responder-lhe-emos, com toda a vontade. Muito obrigado.”

Em resposta ao Sr. Presidente da Câmara, o cidadão António Guedes de Almeida disse o seguinte:

“ Eu só venho, aqui, manifestar, de facto, a minha repulsa pela forma como o Sr. Presidente intervém. Não deu resposta nenhuma, os pontos estão concretos, foram aqui ditos, foram verídicos na Câmara Municipal, devem existir atas, devem existir relatórios, e agora dizer que...., a legalidade sei-a eu, perante aquilo que foi decidido pela Câmara, acho que não houve a perfeita legalidade, e é isso que eu peço, esclarecimentos. Portanto, que eu devo estar calado! Não devo estar calado! E nunca estarei calado enquanto tiver voz, é isso.”

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenções os membros Anabela Anjos (PSD), Cristina Raposo (PSD), Normando Lima (MSP), António Pires (PFJ Sortes), António Morais (CDU) e Luís Fernandes (PUF Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Anabela Anjos – Antes de iniciar a sua intervenção, apelou a todos os Srs. Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias, para que nos dias 30 e 31 de outubro, e 1 de novembro, colaborassem no peditório da Liga Contra o Cancro, colocando as caixas de peditório nas freguesias, onde fosse possível, e que, no final da sessão da AM, os interessados lhe comunicassem essa vontade, para lhes poder entregar as caixas.

De seguida, apresentou a seguinte moção:

“ Moção

Inscrição da ligação Bragança Puebla de Sanábria no Orçamento de Estado para 2017

Para que haja um desenvolvimento equilibrado do Interior do País, é necessário que o governo central encontre alternativas que permitam que isso aconteça aos mais variados níveis, nomeadamente socioeconómicos, infra-estruturais, acessibilidades entre outros.

Esta Assembleia Municipal tem noção exacta da importância das acessibilidades no nosso território, quer ao nível das ligações nacionais, regionais, bem como as transfronteiriças.

Nesse sentido, a salvaguarda dos interesses dos cidadãos, dos empresários e do território deve ser uma prioridade para esta Assembleia Municipal, que tem obrigação de desenvolver estratégias que permitam a concretização de projectos estruturantes para a nossa região.

Neste sentido a bancada do PSD apresenta o seguinte:

Na Agenda Estratégica dos Territórios de Fronteira Interior/Transmontana de 2013, os dados do inquérito ao transporte rodoviário transfronteiriço de veículos pesados de mercadorias revelaram que, do total de 42 milhões de toneladas de mercadorias que atravessam a fronteira entre Portugal e Espanha em ambos os sentidos, uma grande fatia tem origem e destino a Euroregião Galiza-Norte de Portugal. No sentido Portugal-Espanha (19,9MTon), mais de 70% das mercadorias transportadas neste sentido têm como destino a Espanha e 27% a região da Galiza em particular.

No sentido Espanha-Portugal (22,1MTon), 77% do total de mercadorias transportadas têm origem em Espanha, com a Galiza a representar 25%, e cerca de 35% destinam-se ao Norte de Portugal.

Apesar de algo baixa a “cota de mercado” associada às fronteiras principais da região da fronteira transmontana, as recentes evoluções na rede rodoviária na região e a conclusão da A4, poderão potenciar um crescimento destes valores sobretudo no que diz respeito à fronteira de Quintanilha. O potencial de crescimento do transporte de mercadorias, aliado à localização estratégica em relação às infraestruturas e redes existentes, nomeadamente importantes **nós** intermodais ferroviários e rodoviários, justificam a instalação de espaços de concentração de atividades logísticas.

Todos sabemos da importância das plataformas logísticas no desenvolvimento atual em Portugal e Espanha. São pontos nevrálgicos de concentração de tráfegos de mercadorias que provêm de distintos lugares geográficos, e permitem otimizar a

produtividade das operações de transporte. Estes espaços terão que possuir condições funcionais alinhadas com as necessidades logísticas do tecido empresarial da região transfronteiriça procurando dinamizar a economia regional e a captação de fluxos e investimentos industriais.

Com estes dados e as plataformas logísticas existentes e outras potenciais, como o caso de equacionar Bragança, que constitui um nó intermodal estratégico fruto da presença do aeródromo (que a autarquia reivindica a ampliação e passagem a aeroporto regional), da A4, da ligação a Zamora e da proximidade à estação ferroviária do AVE em Puebla de Sanábria a ligação do IP2 Bragança- Puebla de Sanábria é fundamental.

Considerando que:

- A Secretaria de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações constituiu um Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado – GT IEVA, com o objetivo de definir projetos e recomendações que, nos próximos sete anos, contribuíssem para potenciar a competitividade da economia nacional e do tecido empresarial, sem negligenciar a coesão territorial;

- No dia 29 de janeiro de 2014 foi publicado o relatório final, elaborado pelo GT IEVA, que define um total de 30 projetos prioritários ao nível das infraestruturas a implementar durante a vigência do Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020, num universo de 89 projetos analisados, entre uma lista prévia de 238 potenciais investimentos indicados pelo Governo.

- No documento divulgado, cerca de 85% do investimento definido como prioritário, no montante global de 4.312,70 milhões de euros, é canalizado para o Litoral, deixando o interior, uma vez mais, abandonado e entregue a si próprio, a tender para um vazio demográfico e económico, fruto de políticas centralistas que, ao longo dos anos, têm levado o País ao empobrecimento e à concentração de três quartos da população e quatro quintos da economia numa estreita faixa do litoral, que representa um terço do território nacional, o que faz de Portugal um dos países mais desiguais da Europa.

- No relatório não consta qualquer referência à continuação do IP2 para Norte, entre Bragança e Puebla de Sanábria, corredor reivindicado pelo Município de Bragança, há mais de uma década e meia, e por várias entidades e instituições locais quer Portuguesas quer Espanholas, tendo durante esse período ocorrido já importantes compromissos e declarações públicas favoráveis à concretização desta infraestrutura

rodoviária de elevado valor acrescentado para a coesão territorial e para a competitividade das duas regiões transfronteiriças.

- A Constituição da República Portuguesa no seu artigo 13.º, refere-se ao Princípio da Igualdade, concretizado e materializado ao nível do ordenamento do território pela Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, com as alterações preconizadas pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto, nomeadamente no seu artigo 3.º onde se refere que cabe ao Governo: 1) reforçar a coesão nacional, organizando o território, corrigindo as assimetrias regionais e assegurando a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas.

- O Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020 deveria ser uma oportunidade para o Estado Português definir um novo paradigma de desenvolvimento para o interior do país, como sendo um desígnio de estratégia política, que tem que considerar o território fronteiriço, como espaço de oportunidade, e assentar numa visão de desenvolvimento sustentado, capaz de garantir maior coesão social, económica e territorial e proporcionar ao país ganhos de competitividade e de modernidade.

- A Agenda Territorial Europeia 2020, aprovada em maio de 2011 pelos Ministros da UE responsáveis pelo ordenamento do território, define, de entre as seis prioridades territoriais, promover um desenvolvimento territorial policêntrico e equilibrado, assegurar a competitividade global das regiões baseada em economias locais fortes, melhorar a conectividade territorial para os indivíduos, comunidades e empresas, e integrar territorialmente as regiões funcionais transfronteiriças e transnacionais.

- A estratégia da UE para a coesão económica, social e territorial dos seus Estados-Membros entre 2014 e 2020 define como prioridade, no âmbito da cooperação transfronteiriça e transnacional, a valorização das infraestruturas de transporte, através do apoio a um planeamento coerente e ao desenvolvimento de transportes modais mais sustentáveis em regiões geográficas mais alargadas e, em regiões menos desenvolvidas, uma especial atenção à criação de ligações transfronteiriças que permitam superar estrangulamentos de fluxo de transportes.

- O Programa “Norte 2020”, desenvolvido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, enumera um conjunto de propostas estratégicas ao nível das conectividades, alinhadas com a Estratégia Europeia 2020, que visam um crescimento sustentável, através, entre outras, do incremento de novas relações de

complementaridade transfronteiriça funcional, em domínios como a organização logística e a articulação multimodal de transportes, nomeadamente entre Bragança – Puebla de Sanábria.

- O Senhor Ex-Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Silva Monteiro, em declarações proferidas em Madrid, em meados do mês de janeiro de 2014, afirmou que as ligações transfronteiriças são prioridade para aumentar a competitividade.

- Já a 30 de julho de 1998 foi assinado o Protocolo entre a Junta de Castela e Leão e a CCDDR-N, no qual se acordava a realização do estudo no sentido de avaliar o tipo de ligação a concretizar entre o IP4 em Bragança e a A52 (Autovia das Rias Baixas) em Puebla de Sanábria.

- No ano de 2002, com a revisão do Plano Rodoviário Nacional (P.R.N.2000) foi incluída a construção do IP2 de Bragança à fronteira (ligação Bragança - Puebla de Sanábria).

- A Região de Trás-os-Montes e Alto Douro, após a conclusão da A4 – Autoestrada Transmontana e do Túnel do Marão, ficou com uma rede rodoviária consolidada e estruturante que assegurará um reposicionamento estratégico, aproximando-se dos espaços litorais e respetivos centros urbanos principais e, ao mesmo tempo, abrirá portas de conexão com os principais corredores europeus de comunicações, através da integração na Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T), criando uma rede de transportes europeia verdadeiramente multimodal.

- Para que essa realidade se concretize, importa assegurar a conclusão efectiva de canais de ligação entre Bragança e a rede rodoviária principal de Espanha, nomeadamente através do prolongamento do IP2 até Puebla de Sanábria (A-52), dado que só assim a região transfronteiriça assegurará a correta inserção na rede transeuropeia de transportes multimodal.

- Esta ligação até à fronteira e, conseqüentemente, até Puebla de Sanábria reveste-se de fulcral importância para garantir o carácter multimodal desta integração na Rede Transeuropeia de Transportes RTE-T, dado que conseguirá assegurar um acesso rápido e eficaz à Rede Ferroviária de Alta Velocidade (com a estação do AVE- alta velocidade espanhola-em Puebla de Sanábria), garantindo assim uma tripla integração modal da região na RTE-T- Rede Transeuropeia de Transportes (modo rodoviário, ferroviário e aéreo).

- O prolongamento da ligação rodoviária Bragança-Puebla de Sanábria, em território espanhol até León, possibilitará a criação de um novo corredor internacional capaz de ligar a cidade do Porto ao Norte da Europa, através da fronteira de Irún.
- Este eixo transfronteiriço e internacional, além de estruturar o Noroeste peninsular, servirá para canalizar, total ou parcialmente, o grande trânsito de mercadorias entre os principais portos do Norte Atlântico (Leixões e Vigo) e da Costa Cantábrica (Gijón, Santander e Bilbao).
- Este corredor captará entre 20 a 40 por cento do tráfego pesado que cruza, atualmente, as fronteiras de Verín e de Salamanca, e permitirá o encurtamento de 70 km no percurso rodoviário entre a cidade do Porto e Irún, representando uma importante poupança energética e um menor impacto ambiental do transporte de mercadorias e de passageiros, contribuindo para a competitividade deste tipo de transporte.
- A fronteira, a mais extensa e antiga na Europa, que nos une ao único país vizinho, nosso principal parceiro comercial, continua a ser um espaço despovoado, envelhecido, periférico em termos produtivos, com uma economia débil e com insuficiente capacidade de atração de novas iniciativas produtivas, e de retenção de talentos.

Pelos considerandos supra referidos e verificada a impossibilidade da ligação IP2 – Bragança Puebla de Sanábria ser financiada através dos fundos comunitários do Portugal 2020, entendemos e reivindicamos que, a mesma, deve ser inscrita para financiamento no orçamento de estado para 2017.

Mais entendemos que, caso não se verifique esta pretensão, que tem décadas, e que atrasa ainda mais o desenvolvimento desta região, o Governo de Portugal não está a pugnar por uma equidade do desenvolvimento do país que governa.

Sendo aprovada, que esta Moção seja enviada para:

- S. Ex.^a O Presidente da República, S. Ex.^a O Primeiro-ministro, S. Ex.^a O Presidente da Assembleia da República, S. Ex.^{as} Os Ministros que tutelam as pastas respetivas e Senhoras Deputadas e Senhores Deputados da Assembleia da República.”

a) O Grupo Municipal do PSD – Anabela Pires Antunes dos Anjos.”

O Membro Bruno Veloso chamou à atenção para o facto do texto da moção ser muito extenso, e que ficaram prejudicadas as intervenções das outras forças partidárias,

ficando, assim, outros assuntos por discutir, e que a moção era demasiado extensa para ser analisada com o rigor que merecia.

Solicitou à Mesa que fizesse chegar uma cópia da moção a todos os grupos municipais, e fosse adiada a sua discussão/votação para o final da sessão.

O Sr. Presidente da Assembleia perguntou ao Plenário se concordava com a solicitação do orador anterior.

Dado que o Plenário concordou com esta solicitação, foi distribuída a moção por todos os grupos municipais, tendo ficado a sua discussão/votação para o momento após a discussão/votação do último ponto agendado para deliberação.

De seguida, o Sr. Presidente da Assembleia, dando continuação às intervenções do PAOD, deu a palavra à membro Cristina Raposo, a qual apresentou, por escrito, o seguinte:

“ A saúde é o mais completo bem estar físico, mental e social do Ser Humano.

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) é uma estrutura através do qual o Estado Português assegura o direito à saúde (promoção, prevenção e vigilância) a todos os cidadãos de Portugal.

O objetivo primário do SNS é a persecução, por parte do Estado da responsabilidade que lhe cabe na proteção da saúde individual e coletiva e para tal está munido de cuidados integrados de saúde, a prevenção da doença, o diagnóstico e tratamento dos doentes e a reabilitação médica e social.

Bragança tem um Serviço de Ortopedia que respondia razoavelmente aos utentes, nomeadamente comparando com o resto do país.

Relembro que quanto mais demoras nas consultas e cirurgias, mais sofrimento e se o utente for ativo, mais dias de incapacidade temporária para o trabalho (baixa) com mais prejuízos para o próprio e para o País.

O Senhor Ministro da Saúde na passagem pelo nosso distrito de Bragança, parece que descobriu a falsa existência de ortopedista a mais no nosso distrito, fazendo um protocolo de apoio ao Hospital de Faro, deslocalizando médicos ortopedistas da ULSNE para o Centro Hospitalar do Algarve.

Como resultado milagroso perdemos 2 ortopedistas e o tempo de espera da consulta de ortopedia passou para 3 vezes mais.

O hospital de Faro drena os doentes para os hospitais de Lisboa, pelo que deveriam ser estes a resolverem as falhas a existirem e nunca afetar uma zona do interior.

Apelamos para que Serviço de Ortopedia da nossa ULSNE se organize no sentido de diminuir os tempos de espera para consultas e cirurgias e que seja um exemplo nacional.

Em reunião de Camara de 25 de julho 2016 foi aprovada por unanimidade uma proposta em que se solicitou ao Ministério da Saúde que procedesse à revogação imediata da medida em que há deslocalização de médicos da ULSNE por se considerar injusta e penalizadora para as populações deste território.

Continuando a defender os cidadãos do interior é inadmissível que a ULSNE não disponha de um Serviço de Cardiologia, com uma resposta atempada as necessidades dos utentes, visto tratar uma patologia muito frequente, muito grave de atuação emergente em muitos casos. Todos sabemos que as doenças Cardio-Vasculares são uma das principais causas de morte.

Apelamos também que se diligenciem esforços no sentido de melhorar a resposta noutras especialidades nomeadamente no campo da oftalmologia.

Relembro que a população do interior está muito envelhecida e com várias patologias crónicas próprias dessas idades nomeadamente retinopatias e cataratas.

A rede Nacional de Cuidados Continuados é constituída por um conjunto de instituições públicas ou privadas que prestam cuidados continuados de saúde e de apoio social a pessoas em situações de dependência.

Esta rede resulta de uma parceria entre o Ministério da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e instituições particulares de solidariedade, que no caso vertente do Concelho de Bragança é a Santa Casa de Misericórdia de Bragança, para a qual se estabeleceram contratos de media e longa duração para 40 camas, sendo que a capacidade instalada e o quadro de pessoal é para 60 camas, faltando assim contratar mais 20 camas para o concelho de Bragança.

Esta situação é tanto mais premente dado o envelhecimento do concelho e a longevidade da esperança média de vida que acarreta por si só mais idosos em situação de incapacidade e dependência que, para além da questão da saúde implica situações sociais graves de pessoas com alta hospitalar e sem qualquer retaguarda familiar. Estes cuidados assentam na garantia do direito das pessoas em situação de dependência à sua própria dignidade.

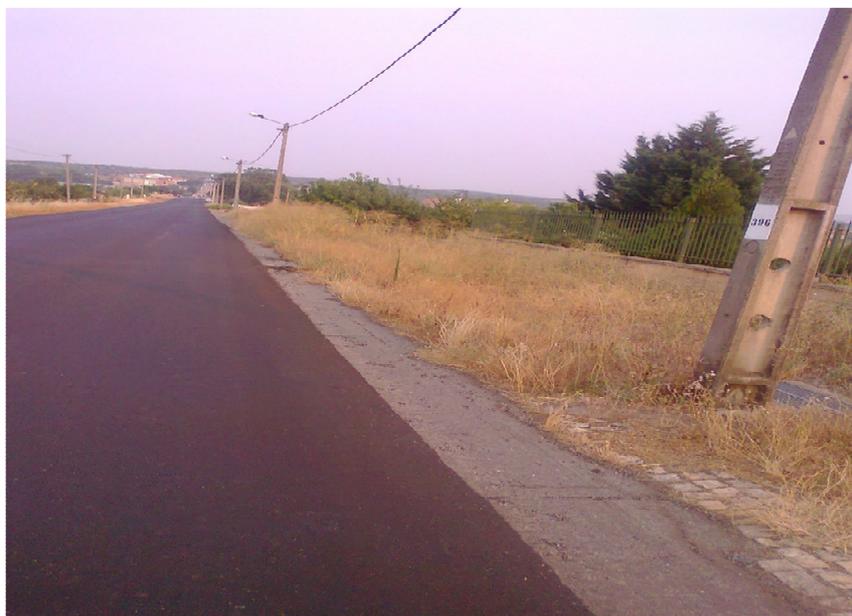
É assim fundamental para o concelho de Bragança, que os cuidados continuados sejam reforçados e que, pelo menos, sejam garantidas as contratações de mais 20 camas para uma capacidade já instalada no concelho, potenciando assim recursos físicos e humanos já existentes.

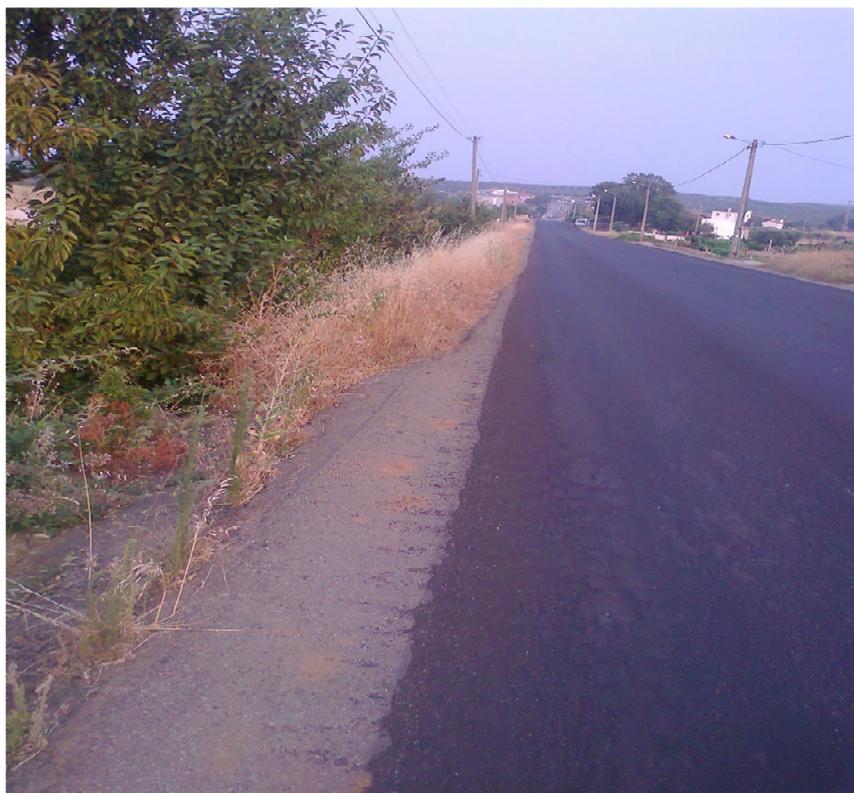
Aproveito para lembrar que a ULSNE mudou de Presidente do Conselho de Administração. Dou as boas vindas ao nosso conterrâneo Dr. Carlos Vaz que se tem destacado pelo seu conhecimento, competência, poder organizativo e eficácia na resolução dos problemas.

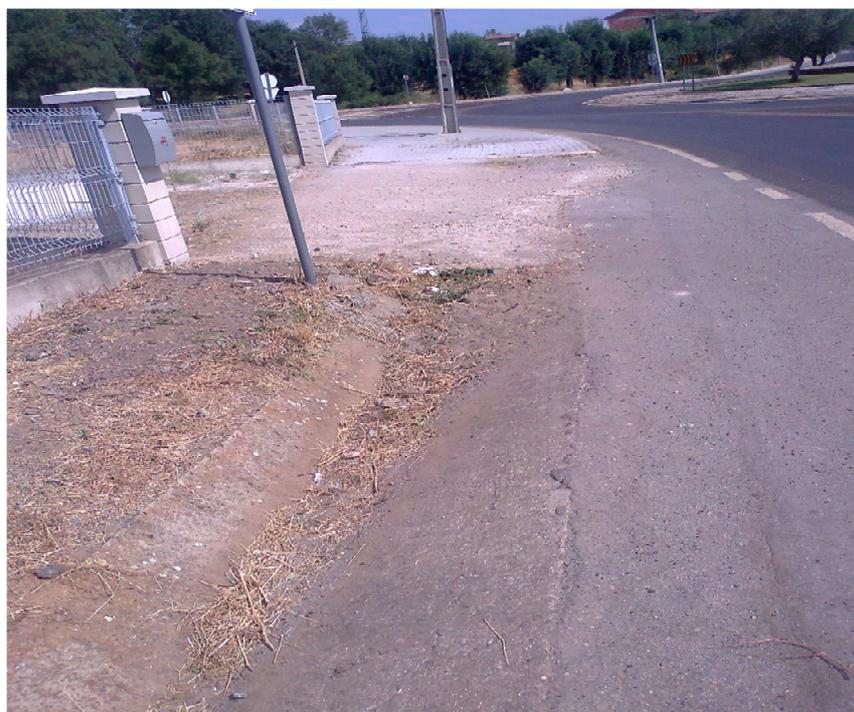
Felicito-o, desejando-lhe êxito para bem de toda a comunidade do Distrito. “

Normando Lima – Apresentou, em “powerpoint” o seguinte:









Referiu-se ao problema que diz acontecer em todas as freguesias, que é a falta de limpeza das bermas das estradas, conforme mostram as fotografias, e perguntou quem são os responsáveis por tais situações.



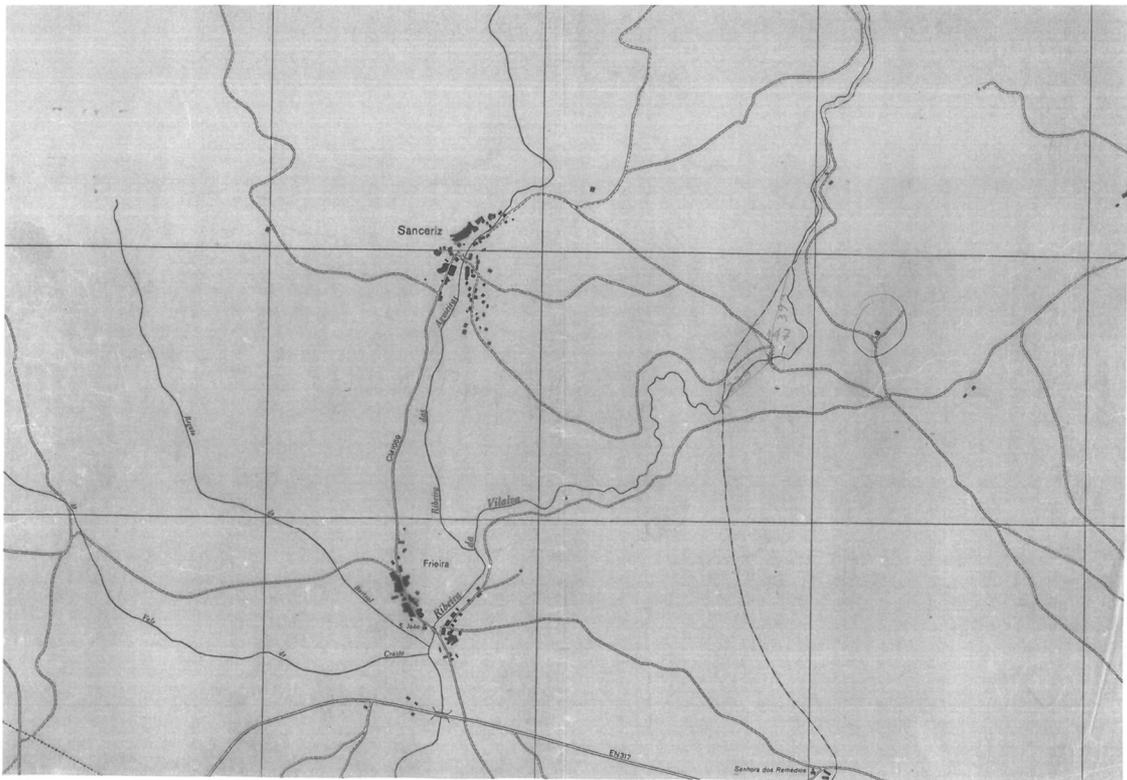
Referiu-se às valetas entupidas, dizendo que ninguém as limpa, e que, quando chove, as estradas ficam neste estado.



Referindo-se à represa existente em Frieira, desde os fins de 1980, disse que a mesma deveria ter sido limpa antes da época dos incêndios, a fim de que o helicóptero pudesse ter ido lá abastecer, e que a prevenção deve ser feita antes e não depois.



Relativamente à deambulação dos gados, disse que o gado que pertence à Prisão, continua a passar por todos os lados, sujando as ruas, como se vê nas fotografias, e que ninguém lhes diz nada, nem é multado.



Quanto aos mapas que têm linhas de separação dos termos, perguntou se as mesmas correspondem à realidade, e se são para respeitar, porque, no mapa acima

colocado, onde há linhas a separar os termos, há quem diga que os terrenos que pertencem a uma freguesia estão registados noutra freguesia.

António Pires – Disse que, na sequência de uma reclamação feita por uma pessoa residente em Sortes, na qual expôs as situações abaixo mencionadas, e relacionadas com os estudantes de Sortes, e que utilizam o transporte escolar, alertava o Sr. Presidente da Câmara para o seguinte:

- Quanto ao abrigo dos passageiros, em Sortes, disse que o lugar onde estava situado não oferecia segurança aos alunos, pois tinham que atravessar a estrada para o utilizarem.
- Relativamente ao tempo de espera pelo autocarro, disse que o mesmo era demasiado (20 minutos), e que no inverno era uma situação penosa para as crianças.
- Quanto aos alunos que frequentam a Escola EB2 Paulo Quintela, disse que às segundas, terças e quintas-feiras, têm que se deslocar a pé, desde a escola à central de camionagem, o que colocava as crianças à mercê de vários riscos.
- Referiu-se à falta de civismo por parte do motorista da Rodonorte, porque tem pressa e põe o autocarro em andamento antes das pessoas estarem devidamente sentadas, originando, por vezes, quedas.

Finalizou, apelando ao Sr. Presidente da Câmara para que tivesse em conta estas situações e que tentasse resolvê-las.

António Moraes – Disse que, no quadro da ação política, seja no âmbito do Orçamento de Estado, seja no do plano de intervenção política/institucional, a CDU continuará a lutar pelo seguinte:

- Aumento do salário mínimo para os seiscentos euros, a partir de janeiro de 2017, bem como o descongelamento das carreiras da função pública;
- Gratuitidade dos manuais escolares no ensino obrigatório, fixado, já no próximo ano letivo, para todo o 1.º ciclo do ensino básico;
- Aumento extraordinário das reformas e pensões, num valor não inferior a dez euros, visando a reposição de parcelas de rendimentos perdidos nos últimos quatro anos.
- Medidas de apoios à agricultura familiar e à produção nacional.

Terminou, dizendo que a CDU lutaria, também, pelo investimento público, pelo combate às assimetrias e pelo desenvolvimento económico da região.

Luís Fernandes - Como resposta ao membro Normando Lima, de Izeda, disse que a estrada, à entrada de Izeda, é uma estrada nacional, sendo da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal a sua manutenção.

Disse que este ano não houve manutenção das estradas nacionais, e que, mesmo não sendo da sua responsabilidade, a Junta de Freguesia de Izeda teve que limpar dois quilómetros de estrada, a expensas próprias.

Quanto às sargetas entupidas, disse que a Junta de Freguesia não tinha autoridade para mexer nelas.

Relativamente ao trânsito de animais, disse que a situação do gado do estabelecimento prisional era complicada, dado que o mesmo tem propriedades dentro do núcleo urbano de Izeda, e que não podem atuar porque o núcleo urbano de Izeda não é considerado como o da cidade de Bragança.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se o Regulamento já estava em vigor, porque a Junta de Freguesia tinha que começar a intervir nesse sentido.

No que diz respeito ao limite dos “termos”, disse que a questão já foi ultrapassada, que a Junta de Freguesia de Macedo do Mato e a Junta de Freguesia de Izeda chegaram a um consenso e colocaram as marras. Disse que havia uns mapas que foram feitos, há uns anos, pelo Instituto Geográfico e Cadastral, os quais têm erros, mas que era possível, hoje, acertar tais erros, desde que haja consenso.

PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:

O Sr. Presidente da Câmara, antes de iniciar a apresentação do “ Estado e Vida do Município ”, respondeu a algumas das questões que lhe foram formuladas pelo cidadão António Guedes de Almeida, tendo dito o seguinte:

“ Antes de fazer a apresentação do Estado e Vida do Município, gostaria de responder, a algumas questões que foram colocadas

A marcação das sessões da AM às sextas-feiras - Presumo que essa seja uma questão a colocar à Assembleia Municipal e não ao Presidente da Câmara. A marcação

não tem por objetivo prejudicar rigorosamente ninguém, mas é aquela que, sob o ponto de vista de calendário, é a mais favorável.

Tenho a informá-lo que a CM tem dois consultores jurídicos, um que é de Lisboa, o Dr. Luís Filipe Chaveiro, que auferir a quantia mensal de 1600,00€ , e o outro é o Dr. Leonel Gonçalves, que é da nossa cidade e que tem uma avença de 1300,00€ mensais.

Processo do Eng.º Jorge Nunes - Este é um processo que já terminou há bastante tempo, já foi discutido na Câmara Municipal, foi discutido aqui na AM. É um processo que está completamente fechado. Efetivamente houve o pagamento das despesas do processo onde esteve envolvido o Eng.º António Jorge Nunes, pelo facto de ele ser Presidente da Câmara Municipal, decisão que tinha sido tomada em reunião de Câmara Municipal, o que, na minha opinião, foi justíssimo que esse patrocínio judicial tivesse sido feito pela Câmara Municipal.

Quando o Dr. Guedes de Almeida se refere aos funcionários do balcão único como funcionários muito limitados, eu lamento esta afirmação, porque, de facto, são pessoas que têm dado o melhor que podem e sabem, a favor do Município e têm desempenhado um papel importantíssimo. Fazem um excelente trabalho, pese embora as dificuldades sejam muitas, nomeadamente durante este período do verão. No "Estado e Vida do Município" explicarei porque é que foi difícil neste verão.

Relativamente a algumas situações de atos municipais praticados pelo Município, aqui na Rua Combatentes da Grande Guerra, e noutras ruas, como referiu, apresente-nos dados concretos pra nós podermos saber daquilo que estamos a falar, para podermos responder também de forma objetiva e clara àquilo que são as suas suspeições de ilegalidades do Município de Bragança.

Em relação à segurança no balcão único, é uma situação normalíssima, tem vindo a ser assegurada, com vigilantes, já desde há muito tempo. No edifício Câmara Municipal, tal como noutras instituições, não é possível garantir o funcionamento sem que haja controlo das pessoas que acedem àquele equipamento, e, portanto, a empresa de segurança trabalha para o Município há uma série de anos.

A pressão à PSP - Desafio-a dirigir-se ao Sr. Comandante da PSP, neste momento, ou a qualquer agente da autoridade, e pergunte-lhe quantas vezes o Presidente da Câmara falou com ele, sobre a questão do estacionamento da cidade. Se quiser ter essa preocupação, faça o favor.

Quando afirma que Bragança é a cidade mais cara no estacionamento/hora, aconselho-o a visitar outras cidades, e pagar o estacionamento noutras cidades, e verá que é exatamente o inverso daquilo que o senhor referiu.

Quanto pagamos à PSP pelos gratificados? É variável, não é um valor certo por mês, é um valor variável que depende do número de horas que é feito pelos agentes da autoridade, obviamente mandados pelo Sr. Comandante, que é quem tem essa responsabilidade.

O espaço da avenida Abade de Baçal onde estão alojadas várias famílias de etnia cigana, é um espaço que não pertence ao Município de Bragança, como sabem. Antes pertencesse, pois teríamos um ótimo espaço para fazer outras coisas que, neste momento, não conseguimos fazer, mas lamentavelmente não pertence ao Município. Foi uma situação herdada, creio que há uns anos atrás, em que um executivo municipal, permitiu que acontecesse o alojamento daquelas famílias naquele espaço sem qualquer título de contrapartidas. Efetivamente, neste momento, não há, pelo menos, para já. O espaço não é da CMB pelo que não podemos estar a ter qualquer tipo de interferência na saída das pessoas. A responsabilidade é de quem tem a titularidade da propriedade daquele imóvel.

Já relativamente à questão da energia elétrica, quando tomámos conhecimento de que havia, efetivamente, uma ligação clandestina, avisámos a entidade competente, que é a EDP, no sentido de tomar medidas para evitar que essa situação continuasse. Cabe-nos a responsabilidade de zelar pela segurança das pessoas, quando surgem situações como essa, e foi, exatamente, aquilo que fizemos, notificámos a EDP, para que atuasse, imediatamente. E a verdade é que atuou.

Respostas do Sr. Presidente da Câmara relativamente a outras questões que lhe foram colocadas:

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Membro Normando Lima, disse que a maior parte delas já tinham sido respondidas pelo Sr. Presidente da União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha nova.

No que diz respeito aos limites das freguesias, disse que os registos oficiais existem na Câmara Municipal e alguma alteração que seja promovida, com o entendimento dos vários intervenientes, nomeadamente os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia/União de Freguesias, terá que ser validada, para que essas alterações fiquem registados em termos oficiais, para que depois possam ser validadas juridicamente.

Quanto às questões apresentadas pelo Sr. Presidente da Junta de Sortes, disse que tinha tomado nota de todas, e que CM faria as diligências necessárias para averiguar o que se estava a passar, a fim de serem resolvidas todas as situações.

Respondendo à questão colocada pelo Sr. Presidente da União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, relativamente ao Código Regulamentar, disse que o mesmo já se encontrava em vigor desde o dia 21 de julho.

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“- Estado e Vida do Município –

Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 24 de junho de 2016.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2016 ascende, na componente das receitas, a 67,1% (28.971.002,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 42,83% (18.476.268€) das dotações corrigidas.

De um modo global as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de agosto de 2016, uma execução financeira de 23,58% (4.453.884,00€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos no montante de 2.891.617,00€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal no valor de 1.562.267,00€. Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos, apresenta uma execução financeira de 18,05% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 54,44%.

As despesas foram orientadas principalmente para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 2.655.517,00€ e de 1.201.245,00€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista, em 31 de agosto de 2016, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 1.296.975,00€, ou seja, 14,32 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2015. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, apresenta um valor de 5.375.669,00€ (acresce referir que essa dívida inclui a contribuição, a que o Município de Bragança está legalmente obrigado, a realizar para o Fundo de Apoio

Municipal, no montante de 1.075.849,00€) e uma dívida a terceiros de curto prazo de 2.387.318,00€ (uma diminuição de 1.296.975,00€, ou seja, de 35,20%, comparativamente a 31 de dezembro de 2015). Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo os credores de cauções, isto é, fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e possíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento, no valor de 1.416.006,00€.

- De 16 de junho a 12 de setembro de 2016 foram deliberados em reunião de Câmara, apoios financeiros a Freguesias no montante de 30.900,00€ e apoios financeiros a Instituições sem fins lucrativos no valor de 50.700,00€.

Relacionamento com os municípios

No período compreendido entre o dia 1 de julho e 16 de setembro, foram atendidos 10.419 municípios, uma média de exatamente 193 por dia.

Em período homólogo, do ano anterior, materializaram-se 6.619 atendimentos, registando-se uma média diária de 120 atendimentos (incluindo Tesouraria). Estes dados evidenciam um acréscimo de 57% face ao ano de 2015.

- Entrada em vigor, no dia 21 de julho, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Este Código visa a criação de um documento único que sistematize todos os regulamentos municipais em vigor com eficácia externa (com exclusão dos instrumentos de gestão territorial municipais), organizado por grandes áreas temáticas.

Traduz uma mais-valia na divulgação, facilidade de consulta e de conhecimento pelos municípios interessados, que num único documento, podem pesquisar e encontrar os dispositivos municipais sobre determinada matéria, de forma simples e segura. A simplificação operada tem um efeito direto na acessibilidade à informação por todos os municípios e no desenvolvimento de uma relação de maior transparência e aproximação entre o Município e os Municípios.

2 - Coesão Social

Educação

Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “refeitórios”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas nos meses de abril, maio e junho, com um total global de 31.706 refeições escolares.

No âmbito do Programa de Generalização das Refeições, foi concluído o procedimento concursal para o fornecimento de refeições escolares às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos 1.º CEB do concelho de Bragança para o ano letivo 2016/2017, tendo sido adjudicado o serviço à empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no valor contratual de 146.312,40€. Para este ano letivo é dada continuidade aos Protocolos de Colaboração entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas do concelho de Bragança para fornecimento de refeições escolares às crianças e aos alunos de alguns estabelecimentos de ensino nos refeitórios dos respetivos agrupamentos de escolas.

Neste período continuaram a chegar aos serviços do município candidaturas aos apoios de Ação Social Escolar nas modalidades de refeições escolares, manuais escolares e atividades de animação e apoio à família, para o ano letivo 2016/2017, tendo sido rececionados, até ao momento, um total de 703 candidaturas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e 227 candidaturas da educação pré-escolar.

Com vista a garantir um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do Programa de Generalização de Refeições, nomeadamente no apoio às refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e na componente de apoio à família (pré-escolar) em alguns estabelecimentos de ensino, foi aprovada a atribuição de verbas aos Agrupamentos Escolares e proposta a atribuição às Juntas de Freguesia, enquanto entidades coordenadoras/gestoras do pessoal auxiliar, no valor total de 123.680,00€.

No início do ano letivo foram entregues 477 manuais escolares - blocos pedagógicos compostos por manual certificado e livro de fichas aos 159 alunos do 1.º ciclo do ensino básico e 132 fichas de trabalho aos 44 alunos do 1.º ano do 1.º CEB, posicionados no escalão 1, das escolas públicas do concelho de Bragança, no valor total de 10.862,74€, sendo que mais 135 alunos (posicionados no 2.º escalão) receberão uma comparticipação 50% do valor dos manuais e 91 alunos (posicionados no 3.º escalão) receberão 25% do valor dos manuais.

Foi adquirido, e disponibilizado no início do corrente ano letivo, diverso material didático para os jardins-de-infância da rede pública do concelho, a fim de se atender, em alguns casos, a uma carência, e noutros a uma necessidade de renovação, atualização e diversificação dos materiais lá existentes, que se encontravam, na generalidade, em mau estado de conservação, no valor total de 11.556,27€;

Na Escola Fixa de Trânsito, com a colaboração dos agentes do Programa Escola Segura da PSP de Bragança, no mês de junho, realizaram-se sete ações de sensibilização sobre segurança rodoviária, que tiveram como destinatários cerca de 200 alunos de escolas e centros de ATL do ensino pré-escolar e do 1º ciclo, da rede pública e privada.

No mês de julho foram realizadas três ações que envolveram cerca de 100 alunos das Férias Desportivas e Culturais do Município de Bragança.

No âmbito do projeto “Sorrir Branquinho” foram realizadas visitas, ao Centro de Saúde de Bragança, envolvendo 330 crianças de 5 anos de idade, dos jardins-de-infância do ensino público e privado do concelho, proporcionando-lhe a participação em várias atividades preconizadas (lúdicas e didáticas). No âmbito da Promoção da Saúde Oral foram realizadas algumas ações de sensibilização nos jardins-de-infância, dirigidas para os encarregados de educação, pais e restante comunidade educativa envolvida no projeto “Sorrir Branquinho”.

- O Município de Bragança patrocinou o II Encontro de Boas Práticas Educativas, que decorreu nos dias 8 e 9 de setembro em Bragança e, cuja organização, esteve a cargo do CFAE - Centro de Formação da Associação de Escolas envolvendo os Agrupamentos de Escolas de Bragança, bem como de outros concelhos do distrito.

O evento decorreu na Escola sede do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, e contou com a presença de mais de 350 professores oriundos de todo o País e mesmo do estrangeiro

Saúde

- No seguimento da deslocalização de médicos da Unidade Local de Saúde do Nordeste para o Centro Hospitalar do Algarve, foi aprovada, por unanimidade, na Reunião de Câmara de 25 de julho de 2016, uma tomada de posição sobre o assunto.

No documento aprovado solicitou-se ao Ministério da Saúde que procedesse à revogação imediata da medida por se considerar injusta e penalizadora para as populações deste território.

Solicitou-se ainda a admissão urgente de pessoal médico nas especialidades identificadas com carências no Despacho n.º 8896-A/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado em 11 de julho de 2016, nomeadamente: Anestesiologia

(1), Ortopedia (1), Cirurgia Geral (1), Ginecologia/Obstetrícia (2), Medicina Física e Reabilitação (1), Medicina Interna (3), Oftalmologia (1), Ortopedia (1), Urologia (1).

Ação Social

No período compreendido entre o dia 1 de junho e o dia 31 de agosto, realizaram-se aproximadamente 240 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

Neste período foi efetuado o estudo e priorização dos casos de apoio a melhorias habitacionais para o segundo semestre de 2016 tendo sido aprovados oito casos, no valor total de 29.000,00€, distribuídos por sete freguesias.

- No dia 10 de julho, no Santuário de Nossa Senhora da Ribeira – Quintanilha, decorreu mais uma edição do **Encontro de Gerações do Concelho de Bragança**, a décima terceira, evento organizado pelo Município de Bragança que contou com o apoio de diferentes instituições: Juntas de Freguesia, IPSS, Unidade Local de Saúde do Nordeste, GNR, Bombeiros Voluntários de Bragança, Reitor e Comissão do Santuário de N. Sra. da Ribeira, Diocese de Bragança-Miranda e Escuteiros do Agrupamento XVIII, de Bragança, do Corpo Nacional de Escutas.

Este ano estima-se em mais de 2600 o número de presenças, tendo contribuído, ativamente, para a sua mobilização as 39 juntas de freguesia do concelho e 16 entidades com intervenção na área social.

Este evento tem assumido também uma importância crescente para as diferentes entidades do concelho e, em geral, para a população residente nas freguesias rurais e urbanas

Cultura

- No dia 09 de julho, em parceria com a Associação Cultural e Recreativa da Mãe de Água foi organizado o **XVIII Festival de Folclore da cidade de Bragança** com a participação de cinco ranchos folclóricos (4 portugueses e um espanhol).

- Nos dias 29, 30 e 31 de julho, com o apoio do Município de Bragança, a Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios organizou mais uma edição do **Festival de Música e Tradição da Lombada**, em Palácios. Do programa destacaram-se: o fabrico

de Pão em Fornos Tradicionais, Segada Manual, Feira de Artesanato e Produtos da Terra e os Concertos de Música Tradicional, entre outras atividades.

- Teve lugar no dia 21 de junho, na sede da Fundação “Os Nossos Livros”, o lançamento da obra “As Bodas de Diamante do Mensageiro de Bragança”, da autoria de Inocêncio Pereira.

A cerimónia contou com a atuação de um professor do Conservatório de Música e de Dança de Bragança.

- De 12 a 15 de agosto, no recinto da cidadela de Bragança, teve lugar a **10ª edição da Festa da História**, tendo sido considerada a melhor de sempre no que toca à programação e número de visitantes, cerca de 40.000.

Sob o tema “Reinado de D. Sancho I (1185-1211)”, contou com momentos de Recriação Histórica, “A Visita da Nobreza ao Burgo – Cortejo de Abertura”, “A Revolta de D. Sancho I – Assalto ao Castelo”, que foi repetido em dois dias, e “Em Honra de D. Sancho I – Festa de Encerramento”, a par das diferentes áreas temáticas que, à semelhança do ano anterior, se estenderam pelas ruas e ruelas da Cidadela de Bragança, como o Posto de Controlo, a Rua dos Larápios, o Largo Escuro, a Encruzilhada, a Praça de Ofícios, a Área Militar, os Jogos e Brincadeiras, a Feira, a Praça de Sustento e as personagens trajadas a rigor animaram os milhares de pessoas que a visitaram e nela participaram.

Fruto da crescente promoção territorial de Bragança, foram muitos os turistas oriundo de várias regiões do país e da vizinha Espanha, que passaram pelo Castelo de Bragança, contribuindo para a dinamização da economia local com as Unidades Hoteleiras de Bragança a registarem uma taxa de ocupação de 99% durante os quatro dias do evento.

De assinalar, ainda, a crescente participação de voluntários locais, nomeadamente jovens (mais de 80), de todas as idades, que ajudaram a dar vida a este evento.

- A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças e o Município de Bragança, com o apoio das Freguesias e Uniões das Freguesias, Comissões Fabriqueiras, Bombeiros Voluntários, Forças de Segurança e Associações Culturais e Desportivas realizaram, uma vez mais, de 27 de julho a 22 agosto, as **Festas de Bragança**, onde se estima que tenham participado mais de 150.000 pessoas.

A primeira fase das Festas de Bragança decorreu na Praça Camões onde, entre os dias 27 de julho a 11 de agosto, teve lugar a iniciativa “**Verão na Praça**”.

Durante 15 dias, 32 bandas e grupos locais puderam mostrar ao público o seu trabalho dando uma dinâmica diferente ao Centro Histórico de Bragança.

Foram noites de muita e variada música, envolvendo diversos estilos desde o Hip Hop ao Fado, passando pelo rock, pop, blues, popular/tradicional... com muita adesão do público.

No dia 17 de agosto, voltou-se à Praça Camões com a apresentação do segundo grande espetáculo da **Orquestra Fervença** que reuniu, em palco, cerca de 80 pessoas de todas as idades, sob a direção do maestro e compositor britânico Tim Steiner, e atraiu cerca de quatro mil pessoas à praça.

Peculiares sonoridades transmontanas e expressões bragançanas “subiram” ao palco a par de um instrumento criado propositadamente para este projeto: o SPOF II, que recria, na perfeição, o tradicional som do carro de bois.

No dia 6 de agosto, e integrada na festa “ Verão Bragança”, havia já sido apresentada uma performance criada no âmbito da segunda declinação da Orquestra Fervença, realizada com os utentes da Obra Social Pe. Miguel e guitarristas de Bragança, que havia sido estreada nos jardins desta instituição no dia 1 de julho de 2016.

No dia 18 de agosto as festas mudaram-se para o Parque do Eixo Atlântico. Milhares de pessoas procuraram este local para passeio e convívio usufruindo das esplanadas dos 12 bares instalados e das 45 tendas de venda de faturas, bijutaria, malas, brinquedos e dos espaços de diversão.

Momentos altos das festas foram os concertos das bandas Johnny`s Grace e Miguel Gameiro & Miguel Ângelo, no dia 18 de agosto, de Parede sem Fachada e de Marco Paulo, no dia 19 de agosto, dos grupos MK Nocivo e Richie Campbell, no dia 20 de agosto, e de forma especial, no dia 21, o espetáculo piromusical seguido do concerto de Pedro Abrunhosa & Comité Caviar, enquadrados pelos grupos de baile locais Banda Norte FN e Linha da Frente que animaram os muitos milhares de pessoas presentes.

A organização continua a dar a oportunidade aos grupos locais que se vão destacando nas apresentações na Praça Camões, durante o Verão na Praça, e durante o resto do ano em outros locais, de apresentarem o seu trabalho no palco do Eixo Atlântico fazendo a primeira parte dos grandes concertos da programação das Festas de Bragança.

As festividades terminaram no dia 22 de setembro com o dia dedicado à Padroeira da Cidade (Sra. das Graças), com a eucaristia celebrada por D. José Cordeiro seguida de procissão solene com a presença de 40 andores de todo o concelho (a mais participada de sempre no que toca ao número de andores).

A programação “Bragança em Festa – agosto 2016” incluiu, ainda, a Festa Verão Bragança, dia 6 de agosto, a XXVI Concentração de Motos de Bragança, de 12 a 14 de agosto e a Festa da História, de 12 a 15 de agosto.

Centro de Arte Contemporânea: No Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, estiveram patentes, até 28 de agosto, nas salas do centro dedicadas à pintora, a exposição “Graça Morais na coleção da Fundação Paço d’Arcos”, pintura e desenho (1984 – 2008), e no Núcleo de Exposições Temporárias, a exposição de Jorge Perianes “Para que as coisas não se movam, atam-se com decorações”.

No dia 10 de setembro, foram inauguradas as exposições “Ao Encontro de Sophia”, de Graça Morais, e “Terra”, de Sebastião Salgado.

Nesta exposição, está patente uma parte do impressionante trabalho fotográfico sobre a condição de vida de milhares de trabalhadores rurais do interior do Brasil, os Sem Terra, que Sebastião Salgado, considerado por muitos o melhor fotógrafo documental da atualidade, realizou entre 1980 e 1996 no acompanhamento de perto da luta destes trabalhadores, determinado a testemunhar e a denunciar através da sua obra a pobreza e a injustiça que recai sobre estas famílias de rurais sem terra.

A exposição “Ao Encontro de Sophia”, de Graça Morais, apresenta uma série de pinturas a sépia sobre partituras musicais, realizadas em 1990, onde o mito de Orfeu e Eurydice, fonte inesgotável de referências e criações artísticas, é o tema principal, que viriam a dar origem a um conjunto de poemas de Sophia.

Este encontro entre a pintora e a poetiza repete-se em 2003, quando Sophia Mello Breyner desafia a pintora a ilustrar o conto “O Anjo de Timor”, do que resulta uma série, particularmente figurativa, realizada a aguarela e sépia sobre papel, conferindo aos trabalhos um intenso colorido, que integra esta exposição.

Nos meses de junho, julho e agosto foram realizadas 17 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 3.246 pessoas, sendo 2.686 de nacionalidade portuguesa, 232 espanhola e 328 de outras nacionalidades.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o museu 4.438 pessoas, sendo 2.864 de nacionalidade portuguesa, 1.060 espanhola e 514 de outras nacionalidades.

Neste período foram realizadas 27 visitas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro.

De 01 de julho a 31 de agosto de 2016, esteve patente, no Museu Ibérico da Máscara e do Traje uma exposição de Máscaras, do artesão António Alves.

Nos dias 12 a 15 de agosto, período em que decorreu a 10ª Edição da Festa da História, o museu esteve aberto ao público em horário alargado e com funcionamento ininterrupto das 10:00h às 23:00h e com acesso gratuito a todos os visitantes.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de junho e julho realizaram-se 19 espetáculos, com 22 sessões, assistidos por 3.927 espectadores.

No mês de junho destacou-se a peça de teatro “O Misanthropo”, na música, a fadista Cuca Roseta, o espetáculo “Orquestrada”, o “20 anos a (en)cantar - XII Encontro de Coros Infante-juvenis” e o encerramento das atividades do Conservatório de Música e Dança de Bragança, com um espetáculo de dança e a Gala de Ballet.

No mês de julho destaque para os eventos locais com a audição final, da Escola de Música – Vamúsica, a audição final do Conservatório de Música e Dança de Bragança e as oficinas de fantoches e Teatro para a Infância. Decorreram, também, os concertos de verão – “O palco na praça” com espetáculos vindos de Cuba- Union Salsera, Angola - Luiz Caracol Trio, Polónia - Emília Krull e da Guiné Conacri - Bogi Jui.

No mês de agosto o Teatro Municipal de Bragança esteve encerrado tendo retomado a sua atividade no dia 3 de setembro com a apresentação da peça teatral “O guardador de memórias”, pelo Atrium – Núcleo Cénico de Bragança, e o projeto Teatro e Comunidade com a coprodução A.L.I.C.E., envolvendo o Teatro da Garagem, o Teatro Nacional de São João, o CCB/Fábrica das Artes, o TMB e a comunidade brigantina,

Biblioteca Municipal: Durante este período deu-se continuidade ao projeto “Sábados de Encantar”, nos dias 11 de junho, 9 de julho e 14 de agosto, que contou com a presença de 165 pessoas.

Comemorou-se o Dia Mundial das Bibliotecas (1 de julho) com duas Oficinas do Lobo (oficinas de escrita criativa) com a autora e escritora Marina Palácio e uma sessão com o escritor Pedro Chagas Freitas.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: Inaugurada a 07 de julho, esteve patente, nas salas Luís de Camões e Miguel Cervantes, a exposição de pintura “Em Nome das Rosas”, de Anilda Fernandes.

Desde o dia 10 de agosto que está patente, nas duas salas, a exposição dos trabalhos da “8ª. Bienal Internacional de Gravura do Douro 2016”, que convida os visitantes a conhecer 1300 gravuras de mais de 500 artistas provenientes de 70 países e a descobrir diálogos entre as coleções e os vários espaços onde se exibem. Bragança, e o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, é um desses espaços.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud está patente a exposição “Obras Escolhidas (1980 – 2014)”, inaugurada no dia 3 de junho, e que estará patente até 27 de novembro.

Visitaram este espaço, no mês de junho, 321 pessoas (186 de nacionalidade portuguesa, 32 espanhola e 103 de outras nacionalidades), no mês de julho 877 (702 de nacionalidade portuguesa, 56 espanhola e 119 de outras nacionalidades) e no mês de agosto 634 (270 portugueses, 153 espanhóis e 211 de outras nacionalidades).

Desporto e juventude

- Entre os dias 1 de julho e 12 de agosto, decorreram as **Férias Desportivas e Culturais 2016** onde participaram 755 crianças e jovens com idades entre os 6 e os 15 anos, tendo oportunidade de usufruir de um programa cultural e desportivo variado, nomeadamente visitas guiadas, atividades desportivas na piscina, passeios pedestres e de bicicleta, escola de dança, escola de música, culinária, e contato com atividades tradicionais e radicais, jogos tradicionais e visitas a parques aquáticos.

- Promovido pelo Município de Bragança realizou-se, de 17 de julho a 10 de agosto, o **II Torneio de Futsal Inter Freguesias** do concelho de Bragança, envolvendo 369 atletas de 26 equipas. Realizaram 82 jogos nos diversos polidesportivos existentes no concelho (dos quais 74 decorreram no meio rural).

- No dia 31 de julho de 2016, Bragança acolheu, pelo segundo ano consecutivo, uma etapa da **Volta a Portugal em Bicicleta**.

A quarta etapa, Bragança-Senhora da Graça (191,9 km), iniciou na Avenida João da Cruz, onde centenas de brigantinos se concentraram para apoiar os ciclistas, nomeadamente o brigantino Ricardo Vilela.

- Bragança acolheu, no fim-de-semana de 6 e 7 de agosto, pela primeira vez, uma prova do **Campeonato Nacional de Trial 4x4**, com a participação de 30 equipas, entre as quais, duas locais.

Mais de 3.500 aficionados deste desporto deslocaram-se à aldeia de S. Pedro de Sarracenos, para assistir às provas.

Este evento foi promovido pela Associação TT Sem Limites de Bragança e contou com apoio financeiro e logístico do Município de Bragança.

Coesão territorial

O Município de Bragança apoiou com mais de 340 mil euros Juntas/Uniãos de Freguesias, Associações e Fábricas de Igrejas de todo o concelho de Bragança, com particular incidência na área rural.

No total, são 20 as entidades apoiadas que vão investir os montantes atribuídos pelo Município de Bragança em obras e projetos variados, como calcetamentos de ruas e adros de igrejas, construção e requalificação de equipamentos e edifícios, entre outros.

Ambiente e sustentabilidade

- No período em apreço, encontra-se em execução a instalação de uma conduta adutora desde as Quintas do Reconco até ao reservatório de Vale de Lamas tendo sido adjudicada pelo valor de 95.252,60€ + IVA.

Foram também concluídas as empreitadas de Ligação do furo ao depósito em Quintela de Lapaças com um valor de 33.387,00 + IVA; Substituição de um troço da rede de abastecimento de água em Samil com um custo de 13.546,00€ +IVA; Execução de furos nas localidades de Deilão e Zoio com um custo de 34.770,00€ + IVA

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Mercado Municipal - O Município de Bragança executou obras no Mercado Municipal de Bragança, no sentido de melhorar as condições de conforto e atratividade interior do edifício, bem como a redução da fatura energética, através da melhoria do isolamento das envolventes opacas horizontais, a instalação de portas automáticas por forma a limitar as perdas com abertura permanente das portas exteriores, a substituição da tecnologia de iluminação, entre outras.

As obras representaram um investimento global de 154.738,00 euros, cofinanciadas pelo FEDER em 131.527,30 euros.

Promoção Económica e Turismo

- Promovida pelo Município de Bragança e pela ACISB, decorreu no dia 6 de agosto a “**Festa Verão Bragança**”. Dela faziam parte quatro palcos (Rock, Hip Hop, Anos 80 e Afrolatino), na Praça da Sé, Praça Camões, Rua da República e Rua Alexandre Herculano, 12 Dj’s (sendo 11 locais), uma declinação da Orquestra Fervença, com utentes da Obra Social Padre Miguel, quatro atuações de grupos locais de dança, 13 animadores de rua, iluminação cénica das fachadas dos edifícios, ambientação de três ruas e Praça da Sé, comércio aberto à noite e esplanadas nas ruas.

Esta iniciativa, integrada no Programa Municipal de Turismo e Desenvolvimento Urbano de Bragança, teve como objetivos estratégicos estimular a participação dos brigantinos, dinamizar e animar a economia local e o Centro Histórico e reforçar o papel do turismo como indutor de atratividade, competitividade, sentimento de pertença e bem-estar.

- No sentido de proceder à criação do **Gabinete de Apoio ao Emigrante** (GAE) foi assinado, no dia 19 de julho, o protocolo de colaboração, entre o Município e a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, sendo homologado pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, José Luís Carneiro.

A funcionar na sede do Município de Bragança, o GAE visa, assim, prestar apoio a cidadãos que estejam emigrados, que já tenham regressado ou que pretendam emigrar.

- O Embaixador dos Estados Unidos da América, Robert Sherman, visitou Bragança com a possibilidade de estabelecer uma cooperação institucional ao nível económico e na atração de turistas americanos para o concelho.

- Pão, doçaria tradicional, fruta, compotas e doces, produtos artesanais e chás, foram, alguns dos produtos que podiam ser comprados na **III Feira do Pão e dos Produtos da Terra em Samil**, que teve lugar a 9 de julho.

Durante o evento, decorreu, ainda, a apresentação do livro “Histórias por contar”, de António Francisco Pires, a que se seguiu uma sessão de esclarecimento, pela Arbórea, sobre “Operações culturais do castanheiro e do olival”.

- No dia 15 de agosto teve lugar em Rabal a **XIV Feira de Artesanato e Produtos da Região** que contou com 20 expositores.

O dia começou com a inauguração da pavimentação da Rua da Igreja. Um investimento do Município de Bragança na ordem dos 30 mil euros.

- Decorreu em S. Pedro dos Sarracenos, no dia 28 de agosto, a **XVI Feira das Cebolas**, onde foram vendidas mais de duas toneladas de cebolas e uma grande diversidade de outros produtos, como doçaria, pão, queijos, licores, legumes e hortaliças, chás, antiguidades e artesanato.

Aquela que é a feira mais antiga do Concelho a realizar-se no meio rural tem vindo a crescer de edição para edição contando, este ano, com a participação de 22 expositores de todo o Concelho (mais cinco que em 2015).

À abertura oficial, seguiu-se a inauguração do Largo do Jogo, uma intervenção orçada em cerca de 41 mil euros, foi apoiada em 30 mil euros pelo Município de Bragança e visa a requalificação de um espaço emblemático e com tradição para a freguesia de São Pedro dos Sarracenos.

- **A III Feira do Azeite e do Pão** que decorreu em Macedo do Mato, no dia 7 de agosto, proporcionou a todos que passaram pela localidade, um vasto e rico programa, que incluiu momentos musicais, prémio para o melhor expositor, inauguração de obras, além da presença de 17 expositores, que deram a conhecer aquilo que de melhor se produz na região.

Agricultura

- O dia 21 de agosto foi dedicado aos agricultores e cidadãos ligados às atividades agrícolas com a realização do **XIX Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa de Bragança**, que reuniu, no Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones, 100 animais de 34 criadores.

- Num claro incentivo à promoção da raça mirandesa, à pecuária e valorização dos recursos endógenos, o Município atribuiu prémios e senhas de presença num total de 20.000€ aos participantes do **Campeonato de Chegas de Touros de Bragança** que se realizou nos dias 1 de maio, 12 de junho, 3 de julho, 10 de julho, 7 de agosto e 21 de agosto, onde estiveram presentes 16 touros de raça mirandesa e 16 touros cruzados. Assistiram mais de 8000 pessoas às diversas lutas.

- Decorreu, de 5 a 7 de agosto, a **VI Feira do Cordeiro**, na aldeia de Coelhoso, com a participação de 16 expositores. No dia 6 de agosto, realizaram-se também o Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana, que contou com a participação

de 128 animais, de 16 criadores, e o Concurso do Cão do Gado Transmontano, que reuniu 20 exemplares.

Este é, mais, um evento que visa promover as raças autóctones e dinamizar a economia local do meio rural.

Mobilidade

Nos primeiros 8 meses de 2016, verificaram-se 2.601 movimentos de aeronaves (mais 1.142 movimentos que no mesmo período de 2015).

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e durante o mesmo período, a aeronave efetuou 656 movimentos, tendo embarcado 1.017 passageiros e desembarcado 922 passageiros.

- Desde o dia 20 de agosto, que as populações de Santa Comba de Rossas e Pinela estão mais próximas. Foi efetuada a repavimentação e beneficiação da Estrada Municipal 537, que liga as localidades de Santa Comba de Rossas e Pinela, numa extensão de 5,5 quilómetros, permitindo a circulação de pessoas e bens com mais segurança, comodidade e rapidez.

Os trabalhos de repavimentação e beneficiação representam um investimento do Município de Bragança superior a 338 mil euros.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram abertos 13 concursos no valor de 2.363.944,04€ + IVA, destacando-se: Arranjos exteriores do Convento de S. Francisco – Ordem Terceira Franciscana; Pavimentação da ligação Donai Vila Nova; Requalificação do Auditório Paulo Quintela no âmbito da Modernização Administrativa; Repavimentação do Bairro de Vale Churido; Repavimentação da EM 541 Parada/Coelhoso; Pavimentação dos caminhos municipais Pombares – Pereiros e, Macedo do Mato – Frieira; Ajardinamento de espaços diversos no concelho; Ampliação da rede de saneamento básico em Rebordãos; Substituição de um troço de abastecimento de água de Samil; Melhoramento das condições das piscinas municipais; Fornecimento, montagem e ligação à rede de saneamento da estação de bombagem de águas residuais em Calvelhe e, Obras de beneficiação no cemitério do Toural.

Foram também adjudicadas as seguintes obras, no montante global de 963.280,58€:

Arranjos exteriores do Convento de S. Francisco – Ordem Terceira Franciscana (129.310,09€); Pavimentação da ligação Donai Vila Nova (208.596,50€); Requalificação do Auditório Paulo Quintela no âmbito da Modernização Administrativa (254.366,04€); Passeios Diversos na Cidade (226.889,75€); Ajardinamento de espaços diversos no concelho – Jardim do Polis (7.980,20€); Ampliação da rede de saneamento básico em Rebordãos (53.890,00€); Substituição de um troço de abastecimento de água de Samil (13.548,00€); Melhoramento das condições das piscinas municipais (68.700,00€);

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No período de 9 de junho a 13 de setembro de 2016, foram apresentados 34 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 44 aditamentos, 8 comunicação prévia, e 3 pedidos de licenciamento de muros. Realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 51% destas ações reportaram-se ao espaço rural, sendo que 97% das ações se inserem em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

Foram emitidos 42 alvarás de licença de construção (+20 que em igual período de 2015) e 22 alvarás de utilização (+5 que em igual período de 2015).

Do conjunto das ações no âmbito da competência desta unidade orgânica, correspondeu a 1683 pedidos, face aos 1269 pedidos registados em igual período de 2015.

5. Outras informações

- Mais de 300 pessoas, oriundas de 15 países, marcaram presença no **VII Congresso Mundial de Estilos de Aprendizagem**, que se realizou, de 4 a 6 de julho, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Ao VII Congresso Mundial de Estilos de Aprendizagem, foram submetidos 552 trabalhos, avaliados por 125 especialistas, de diversos países, sendo que, da componente científica, destacam-se três conferências plenárias, sete painéis de especialistas e 302 apresentações orais.

Estiveram presentes países como, Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Espanha, França, Itália, México, Moçambique, Peru, Porto Rico, Reino Unido e Portugal.

- No dia em que os Bombeiros Voluntários de Bragança comemoraram o 126.º aniversário, a 2 de julho, o Município entregou-lhes, equipamento de mergulho e de salvamento avaliados em cerca de 28 mil euros. Os equipamentos foram adquiridos, pelo Município de Bragança, no âmbito do Orçamento Participativo 2016, após a proposta apresentada ter sido uma das mais votadas.

- O **I Festival Street Art** que decorreu sob o tema “Ecocidade”, teve lugar nos dias 1 a 4 de julho, permitiu a requalificação de espaços através das mãos de nove artistas de todo o País e do Concelho, bem como grupos de estudantes.

O I Festival Street Art foi integrado na iniciativa Bragança Jovem 2016 – Festa da Juventude em que o Município pretendeu transformar Bragança numa referência nacional, na reabilitação urbana através do conceito de Street Art, bem como estimular a participação e criatividade dos artistas locais, melhorar a imagem da cidade e requalificar o espaço público.

Destaca-se ainda a vertente inclusiva deste festival, com a integração de 11 utentes de seis IPSS de Bragança.

- No âmbito da iniciativa “Portugal Próximo” o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, visitou Bragança a 5 de julho, tendo anunciado o “patrocínio” ao Museu da Língua Portuguesa que irá ser criado em Bragança.

Para o Presidente da República, trata-se de um projeto “que assinala a língua, a cultura, sendo uma projeção portuguesa no mundo”.

Entregou, ainda, uma menção honrosa ao Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município de Bragança, pela colaboração na organização do Dia do Bombeiro Português em 2015 e nos Concursos Nacionais de Manobras em 2016.

Na sua passagem pelo quartel dos Bombeiros Voluntários de Bragança, anunciou ainda que a corporação vai receber o título de membro Honorário da Ordem de Mérito.

- De 1 a 6 de julho e com o objetivo de prestar uma homenagem aos jovens, o Município organizou, pelo segundo ano, o evento “**Bragança Jovem – Festa da Juventude 2016**” (que integrou, ainda, o I Festival de Street Art).

Regressou uma das grandes sensações do verão de 2015: o Water Slide Festival: o maior escorrega de água da Europa, por onde passaram (nos dias 2 e 3 de julho) mais de 1.100 pessoas.

A Festa Verão Bragança, a 2 de julho, animou as muitas pessoas que passaram pela Praça Camões, para assistir às atuações dos Dj’s Dgtldrmr e Ecletik, e às performances de Andas H Teck, Allien Birds, Fashion White Led e Led Sensation.

A 5 de julho, na Sala de Atos do Teatro Municipal, teve lugar a realização da conferência da Juventude Socialista, sob a temática “O futuro és tu: Juventude Ativa”.

- De 7 a 9 de julho, com apoio do Município e organização da associação ArtiColado, decorreu o **Quintanilha Rock** onde mais de 6.500 pessoas tiveram oportunidades de apreciar boa música, de se divertir e saborear o melhor da gastronomia local, no Parque do Colado em Quintanilha, local onde decorreu o evento.

No festival estiveram presentes 17 grupos dos dois lados da fronteira.

- Teve lugar, no dia 17 de julho a comemoração do **26º aniversário da elevação de Izeda a vila**.

Após a cerimónia, que decorreu na Casa do Povo, o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, visitaram algumas das obras em curso, que contam com o apoio do Município de Bragança, nomeadamente, a requalificação da área envolvente da Capela de Santo Apolinário, a construção de bar e de sanitários de apoio ao recinto da Feira e a beneficiação do Parque Bio Saudável.

- Com organização do Aeroclube de Bragança e coorganização do Município de Bragança e da Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve, decorreram, nos dias 3 e 4 de setembro, as atividades do **XIII Raid Aéreo do Noroeste Ibérico** e o **I Fly-In Careto Air Show**, onde estiveram presentes 20 drones, 70 aviões e mais de três mil pessoas a assistir. A Praça Camões, em pleno Centro Histórico, foi o local escolhido, a 3 de setembro, para acolher um Balão de Ar Quente e a competição de drones, organizada pela Portugaldronerace, na qual participaram 20 drones, oriundos de todo o País.

No dia 4 de setembro, milhares de pessoas, marcaram presença no Aeródromo Municipal de Bragança, onde assistiram às acrobacias aéreas de 70 aviões, incluindo F-16 da Força Aérea Portuguesa.

No final do evento, realizaram-se mais de 100 batismos de voo.

Município de Bragança, 20 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança

Hernâni Dinis Venâncio Dias “

O Sr. Presidente da Câmara completou a informação relativa ao Estado e Vida do Município, previamente distribuída pelos Srs. membros da Assembleia, através da seguinte apresentação em “powerpoint”:



1. Organização interna

Código Regulamentar



Documento que sistematiza todos os Regulamentos Municipais com eficácia externa. Entrou em vigor no dia 21 de julho 2016.

3

2. Coesão Social - Educação

Mais educação



- No ano letivo 2016/2017 serão investidos mais de 1,1 milhões de euros no setor da educação (refeições, transportes e manuais escolares).
- Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior.

4

2. Coesão Social - Ação Social

XIII Encontro de Gerações



Decorreu na Sra. da Ribeira em Quintanilha e contou com cerca de 2.600 pessoas, na sua maioria utentes das IPSS do concelho.

5

2. Coesão Social - Cultura

Festival de Música e Tradição da Lombada



Destaca-se o fabrico do pão em fornos tradicionais, a segada manual, a feira de artesanato e produtos da terra e os concertos de música tradicional.

6

Apresentação de livros



7

- “A Espessura da Cinza” de Ana Miranda;
- “Bragança: Cultura, Lazer, Bairros” de Pera Fernandes;

X Festa da História



8

- Sob o tema “Reinado de D. Sancho I (1182 – 1211)” foi visitada por cerca de 40.000 pessoas;
- Taxa de ocupação hoteleira de 99% ;
- Crescente participação de voluntários locais (mais de 80).

Festas de Bragança



Verão na Praça – Decorreu, na Praça Camões, de 27 de julho a 11 de agosto, com a atuação de 32 grupos locais.

9

Orquestra Fervença



80 pessoas de todas as idades, sob a direção de Tim Steiner, levaram à Praça Camões mais de 4.000 pessoas.

10

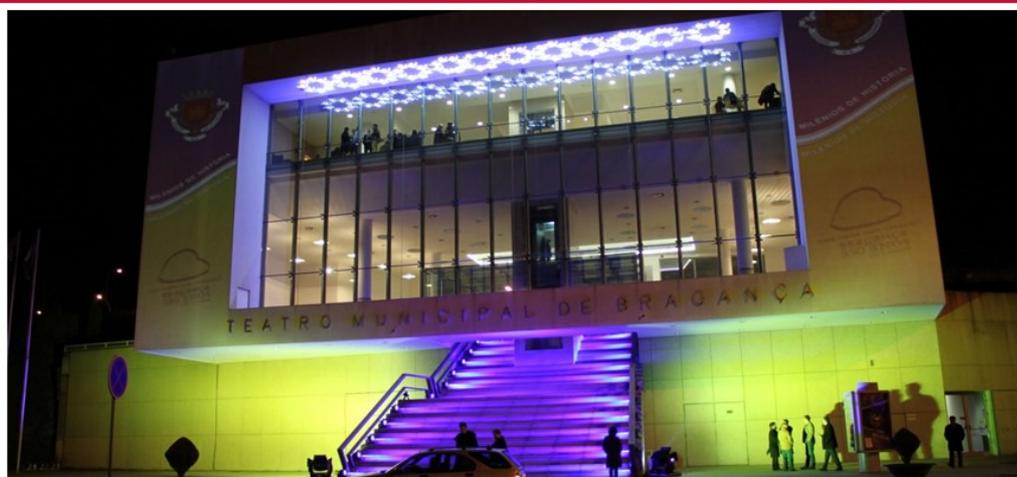
Festas de Bragança



11

No Parque Eixo Atlântico – Destaque para Miguel Gameiro & Miguel Ângelo, Marco Paulo, Richie Campbell e Pedro Abrunhosa. Durante os 4 dias estima-se que tenham assistido aos espetáculos mais de 150.000 pessoas.

Teatro Municipal de Bragança



12

Realizaram-se 19 espetáculos, com 22 sessões, aos quais assistiram 3.927 espetadores. Destaque, também, para os concertos de verão “O Palco na Praça”, com espetáculos vindos de Cuba, Angola, Polónia e Guiné Conacri.

Biblioteca Municipal



Conferência “As Regiões em Tempo de Crise Nacional e Europeia: Problemas e Perspetivas”, inserida no ciclo de conferências “Biblioteca Adriano Moreira, Conversas sobre Valores e o Futuro”, proferida pelo Prof. Doutor Soromenho-Marques.

13

Centro de Arte Contemporânea Graça Morais



Inauguradas as exposições “Ao Encontro de Sophia” de Graça Morais e “Terra” de Sebastião Salgado.

14

Férias Desportivas e Culturais



Participaram 755 crianças e jovens com idades entre os 6 e os 15 anos (1 de julho a 14 de agosto).

15

**II Torneio Interfreguesias
de Futsal**



Envolvidos 369 atletas e 26 equipas. Realizaram-se 82 jogos nos diversos polidesportivos (74 em meio rural).

16

Bragança Jovem – Festa da Juventude



Decorreu de 1 a 6 de julho com o Water Slide Festival, animação na Praça Camões e conferências.

17

Quintanilha Rock



Decorreu de 7 a 9 de julho no Parque do Colado, em Quintanilha, com mais de 6.500 pessoas a assistir à música de 17 bandas portuguesas e espanholas.

18

Volta a Portugal em Bicicleta



Bragança acolheu a partida da 4ª etapa entre Bragança e a Sra. da Graça, com a participação do Brigantino Ricardo Vilela.

19

Campeonato Nacional de Trial 4x4



Pela primeira vez em Bragança. Contou com 30 equipas (entre as quais 2 locais) que levaram 3500 pessoas a S. Pedro de Sarracenos.

20

Agricultura e Pecuária



- 21 de agosto: XIX Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa de Bragança, com a presença de 100 animais de 34 criadores
- Final do campeonato de Chega de Touros, assistida por mais de 3500 pessoas.

21

Durante esse período do campeonato nacional de chega de touros, o Município distribuiu, em prémios, conforme determina o Regulamento, vinte mil euros para promoção de raças autótenes.

Agricultura e Pecuária



VI Feira do Cordeiro de Coelhoso – e onde se realizou, também, o Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana e o Concurso de Cão do Gado Transmontano.

22

Festa “Verão Bragança”



23

- Animação em várias ruas;
- Comércio aberto à noite

- Iluminação cénica dos edifícios;
- Esplanadas nas ruas

Animação feita por participantes da terra, exceto uma única pessoa, a dj Carolina Torres, a quem a CM teve que pagar, e tudo o resto, como a iluminação cénica, a decoração da cidade, o som, foi feito por gente da terra.

Festa “Verão Bragança”



24

4 palcos com DJ'S
(Rock, anos 80, afrolatino e Rapública)

Feiras de produtos locais



25 III Feira do Pão e dos Produtos da Terra, em Samil.



XIV Feira de Artesanato e dos Produtos da Região de Rabal, com inauguração da pavimentação da Rua da Igreja.

Feiras de produtos locais



26 XVI Feira das Cebolas em S. Pedro e inauguração do Largo do Jogo.



III Feira do Azeite e do Pão de Macedo do Mato.

Praça do Europeu (10 de junho a 10 julho)



27

No dia 10 de julho (final), mais de 2000 pessoas participaram no apoio à Seleção Nacional de Futebol, com a construção da bandeira nacional humana.

Evento desenvolvido em parceria com a ACISB, no sentido de promover e apelar à participação das pessoas durante a época em que Portugal se sagrou campeão europeu.

Mobilidade



28

Inauguração das obras de repavimentação da Estrada Municipal 537 entre Santa Comba de Rossas e Pinela, numa extensão de 5,5 km representando um investimento municipal de 338 mil euros.

Estado e
Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade



Mobilidade (Repavimentações e Pavimentações)



Bairro Novacentista no valor de 184,144,90€
Bairro da Rica Fé, no valor de 182,942,90€

Repavimentação da EM521 de S.
Sebastião à Ponte do IP4 no valor de
272,935,04€

29

Estado e
Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade



Mobilidade (Repavimentações e Pavimentações)



Repavimentação do Acesso a Castro
de Avelãs, no valor de 94,201,14€

Pavimentação da ligação de Donai a
Vila Nova, no valor de 221,112,30€
(obras em curso)

30

4 . Obras



Saneamento na Zona Industrial das Cantarias, empreitada no valor de 41.161.92€.

31

4 . Reabilitação Urbana

I Festival Street Art

(participação de artistas locais e nacionais)



Decorreu sob o tema “Ecocidade”.

Foram reabilitados 7 espaços na cidade. Vertente inclusiva com a participação de 11 utentes de 6 IPSS.

32



Festival Street Art

(participação de
artistas locais e
nacionais)



33

Parque da Fontainha



Inaugurado o Parque da Fontainha em Rio Frio.

34

Conservação



Obras de remodelação e conservação dos sanitários da cidade (Castelo, Eixo Atlântico e João da Cruz). Valor de 54.150,00 €

35

126º aniversário dos B.V. B.



O Município procedeu à entrega do equipamento de mergulho e salvamento, avaliado em cerca de 28.000,00€, adquirido no âmbito do Orçamento Participativo 2016.

36

Portugal Próximo



Visita de Sua Excelência O Presidente da República a Bragança.

37

O S. Presidente da República referiu-se aos Bombeiros Voluntários de Bragança, dizendo que eram um exemplo a nível nacional.

26º aniversário de elevação de Izeda a Vila



Teve lugar no dia 17 de julho a cerimónia comemorativa, seguida de visita às obras em curso na Vila.

38

Visita do Embaixador dos EUA



Possibilidade de estabelecer cooperação institucional a nível económico e turístico.

39

XIII Raid Aéreo do Noroeste Ibérico e I Fly In Careto Air Show



Organizado pelo Aeroclube de Bragança e coorganizado pelo Município e Associação Portuguesa de Ultraleve . Mais de 3000 pessoas a assistir . Contou com 20 drones e 70 aviões.

40

PechaKucha Night Vol. 2



41

14 pessoas a contar 14 histórias em 20 imagens com 20 segundos, levaram mais de 100 pessoas ao Foyer do Teatro.

Eventos Futuros



42

XV Feira Internacional do Norte –
Norça, Norpesca e Norcastanha



Bragança Terra de Natal e de Sonhos

Reconhecimento ao mérito



As Irmãs **Inês e Rita Trovisco**, alunas do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, obtiveram a medalha de bronze nas Olimpíadas Ibero-Americanas de Química, que decorreram na Colômbia entre os dias 18 e 25 de setembro.

43

Solicitaram esclarecimentos os membros Bruno Veloso (PS), António Vieira (PS), Nuno Diz (PJF Parâmio), Francisco Pinheiro (CDS/PP), Armindo Lopes (PS), António Malhão (PSD), Luís Fernandes (PUF Izeda, Júlio Carvalho (PSD) e António Pires (PJF Sortes).

Bruno Veloso – Referindo-se à baixa execução financeira, comparando-a com a do ano anterior, perguntou qual o motivo dessa verificada baixa da produtividade.

Relativamente ao relacionamento com os munícipes, perguntou porque razão não foi indicado, na informação escrita sobre o estado e vida do Município, o tempo médio de atendimento, uma vez que sempre foi indicado esse valor.

Questionou o porquê do pavilhão municipal e piscinas municipais, estarem tanto tempo encerrados durante o mês de agosto.

Relativamente à atividade noturna que decorreu durante o mês de agosto, na zona histórica da cidade, felicitou o Sr. Presidente pela realização de tal evento, mas

acrescentou que tinha pena que os advogados também não fossem todos daqui da terra, nomeadamente o Advogado Chaveiro.

Referindo-se à Fonte da Preguiça, sita na rua do Loreto, perguntou o porquê de, atualmente, não correr água naquela fonte centenária, com grande valor patrimonial e histórico. Disse que teve conhecimento que o motivo poderia ser a obra que está a decorrer do lado de cima da fonte, e que, até não serem apuradas novas responsabilidades, sugeria que a obra fosse imediatamente embargada, porque não se podia deixar que um qualquer privado delapide a história, o património e um bem que é de todos.

António Vieira – Lamentou o facto de, no loteamento da Cerâmica, a CMB ter autorizado a construção de um prédio (pintado de branco) que, em termos de urbanismo, destoa de todos os outros lá existentes.

Apelou ao Sr. Presidente da Câmara para que, antes de terminar o seu mandato, e a pedido dos pais das crianças que moram no referido loteamento, fosse lá construído um parque infantil.

Nuno Diz – Referindo-se à comunicação enviada pela Infraestruturas de Portugal às juntas de freguesia, relativamente aos acessos para os terrenos particulares, pediu uma tomada de posição por parte do Município, relativamente a esta situação, porque era incompreensível o que a mesma estava a exigir.

Quanto à iluminação da via pública nas aldeias, alertou para o facto das luzes, tanto de verão como de inverno, acenderem e apagarem à mesma hora, e que, no inverno as crianças que utilizam o transporte escolar e que têm que estar na rua à espera do autocarro estão completamente às escuras.

Falou também na questão das fugas de água que acontecem depois das 17h30, dizendo que estas só são resolvidas na manhã seguinte, o que origina uma perda de água, ao ponto de se esgotar a água dos depósitos, tornando-se uma situação preocupante, pelo que solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que fosse revista a questão dos piquetes.

Mostrou preocupação relativamente a um aluno da freguesia do Parâmio, que frequenta o 12.º ano de escolaridade, que não tem apoio social e é obrigado a pagar, na totalidade, o transporte escolar, quando deveria ser gratuito, dado que está dentro da escolaridade obrigatória. Acrescentou que se tratava de uma situação injusta, porque

os alunos que vivem nas aldeias e que frequentam o 10.º, 11.º e 12.º anos são prejudicados em relação aos que vivem na cidade, tendo todos eles os mesmos direitos de ir à escola. Deixou o alerta, para que a Câmara, em articulação com o Governo, tratasse de regularizar esta situação, uma vez que a Lei n.º 299/84, que ainda está em vigor, que diz que os alunos que residam a mais de “x” quilómetros têm direito ao transporte gratuito.

Francisco pinheiro – Salientando alguns pontos sobre a intervenção do público, disse o seguinte:

Quanto aos funcionários do Balcão Único, dado que tinha ficado com a ideia de que o Sr. Presidente da Câmara tinha entendido que os funcionários tinham sido apelidados de limitados, esclareceu que o orador se tinha referido não à limitação dos funcionários mas sim à possibilidade que eles tinham de resolver, com alguma rapidez, os assuntos que lhe são apresentados pelos munícipes.

- Em relação às famílias que vivem no edifício sito na Avenida Abade de Baçal, perguntou se a Câmara Municipal tem possibilidade de realojar essas pessoas, e, se tem, o motivo de ainda não ter sido feito esse realojamento.

- Quanto aos estacionamento na cidade, perguntou qual o valor pago pela CM à polícia e qual o valor que a CM recebe. Perguntou, ainda, se o investimento que a CM está a fazer tem originado melhorias no que diz respeito à mobilidade na cidade.

- Quanto ao Estado e Vida do Município salientou o seguinte: que são indicados vários valores, como os das pavimentações, ramais de água, etc, e que os valores dos custos das 19 ações, com as quais concorda, como a vinda da “Volta a Portugal em Bicicleta”, a festa da praça, etc, não são referidos, mas que era importante que o cidadão também tivesse conhecimento desses valores.

Armindo Lopes – Referindo-se ao problema da água em Izeda, perguntou se, no Orçamento Municipal, estava previsto o reforço do abastecimento de água a Izeda, uma vez que o Azibo não tem capacidade para o seu abastecimento, e o Estabelecimento Prisional faz um consumo enorme de água, quase igual ao que faz a restante população de Izeda.

Relativamente à rede de água, perguntou para quando a renovação dessa rede, dado que já é muito antiga.

António Malhão – Relativamente à ampliação da Zona Industrial, perguntou se já estava pensado o projeto de regulamento da venda dos lotes, porque já há interesse por parte dos empresários, e que têm colocado questões relativamente a “timings”. Perguntou, também, se já estava prevista a alienação dos referidos lotes, quais os critérios, se em hasta pública, se por prioridade da criação de emprego.

Relativamente às acessibilidades à Zona Industrial, perguntou se estava prevista a construção do troço da circular interior de Bragança, para que aquela obra ficasse com acesso direto a uma via estruturante, porque todas as zonas industriais têm acesso a vias estruturantes, enquanto que Bragança o tem para uma avenida citadina.

Luís Fernandes – Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se já tinha algum dado novo sobre a possível criação de uma área de reabilitação urbana na Vila de Izeda. Informou que Sendim já tinha criado uma área destas.

Relativamente a cães mortos, que se encontram na via pública, e que não têm chip, disse que os serviços municipais deviam ter uma viatura própria para estas situações, dado que, nem a Junta de Freguesia nem a GNR têm obrigação de os transportar para os canis municipais.

Júlio Carvalho – Relativamente aos transportes de mercadorias, disse que Bragança, sendo um ponto importante de transição de mercadorias, seria bom que existisse um “ Parque TIR “, devidamente vigiado, controlado, para estes veículos estacionarem, situação que traria vantagens para a cidade, em termos de consumo e de dar vida à cidade, uma vez que os motoristas podiam nela dormir, jantar, etc.

Relativamente à Fonte da Preguiça, corroborou e agradeceu a intervenção feita pelo membro Bruno Veloso, dada a importância daquela fonte centenária, e falou num ritual muito antigo, o das noivas lavarem lá a cara para lhes dar sorte, ritual esse que o levou a fazer um levantamento histórico do qual, um dia, daria conta.

Quanto ao embargo da obra, duvida se a CM terá fundamento para embargar a obra, mas que, no entanto, a Câmara tem que atuar.

Terminou, apelando ao Sr. Presidente da Câmara para não deixar morrer aquela fonte.

António Pires – Alertou para o facto de, na avenida Sá Carneiro, por cima da Fonte da Preguiça, o passeio estar inacessível aos peões, dado que colocaram lá os

taipais da obra do prédio que está em construção, obrigando os peões a circular pela via, tendo sugerido que fosse criado ali um corredor ou deixar livre uma parte do passeio, para as pessoas circularem em segurança.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas, tendo dito o seguinte:

Execução financeira - O motivo de estar ligeiramente abaixo daquilo que era espectável foi porque havia obras que ainda não iniciaram, mas que, até ao final do ano, essa percentagem de execução será melhorada.

Atendimento/Balcão Único - A diferença nos tempos de espera, por parte dos municípios, era devido ao facto do número de atendimentos, mais 73 pessoas por dia, comparando com o ano anterior, o que levou a que os tempos médios de espera aumentassem ligeiramente, e que a solicitação das certidões da toponímia levaram mais pessoas ao Balcão Único.

Pavilhão e piscinas municipais - O pavilhão esteve a funcionar, e as piscinas, como acontece anualmente, estiveram encerradas para férias dos trabalhadores e para a respetiva manutenção, bem como para a colocação de um teto falso para melhoria da acústica, situação que tinha ficado prejudicada pela anterior colocação do sistema de eficiência energética.

Fonte da Preguiça - Já tinha conhecimento da situação, mas desconhecia os atos ritualísticos que lá aconteciam. Os serviços camarários já se deslocaram ao local, tomando conta da situação, e que, até ao momento, ainda não tinha sido identificada com exatidão a causa de não estar a água a correr para a fonte.

Prédio pintado de branco, sito no Loteamento da Cerâmica - O prédio foi construído há muitos anos, foi assim autorizado, pelo que, agora, a CM não tem legitimidade para obrigar a alterar a cor. Se fosse construído agora, a CM teria a preocupação de ver o enquadramento dos imóveis, no seu conjunto.

Licenciamentos dos acessos às propriedades que confinem com estradas nacionais - Já manifestou o seu descontentamento para com a Infraestruturas de Portugal, situação que não faz qualquer sentido, além das taxas (mínimo – 500,00 €) serem muito elevadas. Que a CM está atenta, e irá reclamar sobre a aplicação de tais medidas.

Iluminação pública – A CM, no ano passado já fez ajustamento quanto ao acendimento/desligamento das luminárias, e pensava estar resolvida essa situação, no entanto iria ver se era necessário fazer algum ajustamento e verificar alguma situação anómala.

Fugas de água durante a noite e fins-de-semana – Ultimamente, e que tivesse conhecimento, não tinha havido registos de situações em que a fuga não tenha sido resolvida durante aquela noite, no entanto, podia haver uma situação pontual.

Transporte gratuito aos alunos – A CM está a fazer o que a lei prevê, e a conceder isenções àqueles que têm dificuldades económicas.

Realojamento das famílias que se encontram no terreno sito na Avenida Abade de Baçal – A CM não tem possibilidade de as realojar.

Custo das atividades do Município – Está tudo escrito nas atas da Câmara Municipal, e as atividades são vistas, pela CM, como um investimento e não como uma despesa.

Parcómetros – A CM paga, em média, à PSP, mil e quinhentos euros/mês.

Reforço de água a Izeda - Izeda não tem problemas de falta de água, mas este verão verificou-se uma situação em que foi necessário intervir, regulando a entrada de água da conduta de abastecimento à Vila de Izeda (depósito de água) e ao estabelecimento prisional.

Ampliação da Zona Industrial das Cantarias – O regulamento da atribuição dos lotes está a ser trabalhado, no sentido de haver maior justiça na atribuição dos mesmos às empresas candidatas.

Circular Interior de Bragança – Já está em curso o projeto que vai estudar o percurso para a continuação da circular interior, que vai da av. Abade de Baçal até a rotunda das cantarias, sendo a equipa projetista a A1V2, por forma a fazer a ligação à zona industrial, não penalizando a Avenida das Cantarias.

ARU em Izeda – Não há nenhuma candidatura para a ARU em Izeda, porque não há fundos comunitários para alocar, para além daquilo que está negociado, neste momento, a não ser que o Governo atual decida reorientar os fundos comunitários para outras questões, e, nesse caso, a CM estará em cima do acontecimento e ajudará nesse sentido.

Camiões de transportes de mercadorias - A CM necessita trabalhar neste assunto, de forma mais consistente, no entanto já se preocupou em arranjar, junto do Hotel S. Lázaro, um espaço para os camiões estacionarem. Irá ser melhorado o piso onde estacionam os camiões, e serão colocados pontos de iluminação para que a segurança seja maior naquele local. A perspetiva é fazer algo diferente naquele espaço, para acolher aqueles que ficam na nossa cidade, durante a noite, para evitar que fiquem espalhados pela cidade, evitando os transtornos causados às pessoas que vivem perto dos vários lugares onde têm estacionado.

Edifício em construção na av. Sá Carneiro - Está prevista a colocação do passadiço para os peões, havendo outras situações que têm que ser tidas em conta.

Para **responder a questões produzidas pelo Sr. Presidente da Câmara, relativamente à União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova – o Sr. Presidente, Luís Filipe Fernandes** disse que não tinha a certeza se a água que chega de Macedo é, ou não, suficiente, mas que o mês de agosto foi dramático para as Juntas de Freguesia e municípios de Izeda, e que a causa foi o estabelecimento Prisional ter gasto muita água, chegando aos 200m³/dia.

Quanto ao mexerem nas condutas de água, disse que a Junta de Freguesia só mexeu uma vez nas condutas, e de acordo com as instruções do Técnico da CM, Sr. Eng.º Orlando, para resolver uma situação de falta de água, durante um fim-de-semana, no Estabelecimento Prisional.

Acrescentou que era sabido que as Águas de Portugal tinham reforçado o ramal que vai de Morais a Talhas, e que, possivelmente, a água da conduta de Izeda estria a ser desviada para baixo, não sendo suficiente a água que estava a chegar a Izeda.

Terminou, dizendo que o estabelecimento de Izeda, atualmente, tinha mais gente do que a Vila de Izeda, mas que, no entanto, ela tinha que ser abastecida de água, mas que o problema não era da Junta de Freguesia de Izeda.

Contrapondo às respostas do anterior orador, o Sr. Presidente da Câmara disse que a falta de água se deveu a vários problemas que foi necessário corrigir, não foi só o problema do Estabelecimento Prisional, porque a rede estava a alimentar outras situações, indevidamente, e que a conduta tem capacidade para abastecer o dobro de população que Izeda tem, e se a água não for injetada para o Est. Prisional nunca falta água em Izeda.

Terminou, esclarecendo que a CM tem a responsabilidade primeira de abastecer a Vila de Izeda e não o Estabelecimento Prisional, porque este sempre foi autónomo em termos de abastecimento de água.

Terminado o período de esclarecimentos, relativamente ao Ponto 4.1, passou-se ao período de intervenções.

Fizeram intervenção os membros Fátima Renovato (PS), António Morais (CDU), Maria Amparo Alves (PSD), Henrique Ferreira (MSP), António Malhão (PSD), Bruno Veloso (PS) e Armindo Lopes (PS).

Fátima Renovato - Começou por felicitar o Município, bem como a ACISB, pela festa de verão, chamada a “Noite Branca”, que proporcionaram aos brigantinos, e que a ideia de que não há gente na cidade foi contrariada, e deixou votos para que esta festa tenha continuidade.

De seguida colocou as seguintes questões:

Instalações dos Serviços de Registos de Bragança - Perguntou qual a razão de ter sido escolhido aquele espaço e não outro dos que o Município tem na Zona histórica, uma vez que estas não servem os utentes nem os funcionários, dado tratar-se de um corredor, cuja fila das pessoas se prolonga para a rua.

Toponímia – Disse que devia ter sido utilizado um meio mais eficaz de comunicar aos munícipes aquilo que deviam fazer relativamente à alteração do número de polícia.

Também se referiu ao excesso de tempo que se registou nas filas do Balcão Único da CM para serem atendidas

Piscina Municipal – Lamentou o facto da Piscina Municipal estar fechada demasiado tempo.

Escadaria de São Bartolomeu/Acesso a S. Bento - Pediu que aquele importante ponto turístico fosse devidamente limpo e reabilitado.

Iluminação – Referiu também que a cidade, às seis da manhã, estava às escuras.

Casas em ruína – Referiu-se, do mesmo modo, às casas que existem na cidade, em situação de eminente derrocada, outras com sebes a ocupar os passeios, o que

colocava em causa a integridade física das pessoas, sugerindo que os proprietários das mesmas deviam ser obrigados a acabar com estas situações.

António Morais – Colocou as seguintes questões:

Camiões TIR - Disse que esta cidade, dada a sua localização estratégica, necessita, urgentemente, de um parque de estacionamento de camiões TIR, devidamente localizado e infraestruturado.

Passeios – Referiu o estado calamitoso em que se encontram os passeios da cidade, exigindo um projeto de obras urgentes de repavimentação dos passeios a necessitar intervenção.

Obras no Auditório Paulo Quintela – Disse que o projeto apresentado em nada contempla aquilo que foi decidido na moção que foi aprovada, dado que as obras a levar a cabo são pequenos arranjos, que em nada irão dignificar a Assembleia Municipal.

De seguida, apresentou a seguinte moção:

“Moção:

Neste ponto é anunciada a adjudicação de projeto de requalificação do Auditório Paulo Quintela, projeto esse requerido pela CDU e distribuído pelas restantes forças políticas representadas nesta Assembleia, após consulta constatamos que o mesmo não reflete a decisão tomada por esta Assembleia, nomeadamente no que diz respeito à elaboração de um estudo de viabilidade que considere todas as possibilidades.

Com efeito o projeto em análise, em rigor, não contempla aspetos fundamentais e devidamente identificados, capazes de dar resposta às exigências atuais que permitam condições de trabalho e dignidade que este órgão impõe, incluindo trabalho dos jornalistas, os gabinetes de apoio e atendimento para cada força política, bem como condições de trabalho e utilização das novas tecnologias, por parte dos seus membros.

Reafirmamos que não obstante a pertinente e positiva utilização do edifício para outras atividades, o essencial do seu fim é a realização das Assembleias Municipais, devendo por isso o projeto centrar-se na funcionalidade do trabalho desenvolvido pelos eleitos e na dignidade deste órgão.

Em respeito pelas decisões desta Assembleia traduzidas, nomeadamente na Moção “Novas instalações para a Assembleia Municipal” aprovada em 29 de Fevereiro de 2016,

propomos que o projeto seja alterado a fim de se contemplar de forma clara e substancial o que então foi aprovado.

Assim, ao abrigo do regimento e da legislação em vigor, a Assembleia Municipal de Bragança, recomenda que:

- 1 – o atual projeto seja suspenso;
- 2 – seja elaborado o estudo de viabilidade para todas as possibilidades;
- 3 – o projeto final contemple todas as preocupações e dimensões identificadas como essenciais ao funcionamento e dignidade desta Assembleia.

a) *O eleito da CDU - António Morais ”*

Solicitaram esclarecimentos sobre a moção, os membros António Malhão (PSD), Bruno Veloso (PS), Francisco Pinheiro (CDS/PP) e Henrique Ferreira.

António Malhão – Perguntou ao proponente da moção se era possível substituir a palavra “moção” por uma “recomendação” à CM, e a expressão “suspensão dos trabalhos” por “alterações articuladas com o Executivo e técnicos do Município”, para poder introduzir e aditar aos trabalhos que estão previstos, alguns detalhes que podem melhorar essa obra, mas sem atrasar os timings que existem. Referiu que a AM nunca deixou de reunir por falta de condições, e nunca deixaram de assumir as suas responsabilidades por esse facto, e que o Município tem todo o interesse em dar a dignidade a um equipamento que é emblemático.

Bruno Veloso – Disse que compreende o conteúdo e o interesse da moção do PCP, na medida em que o órgão AM não pode ser menosprezado pela CM, e que o projeto da Câmara não dá resposta ao que foi aprovado na AM, na medida em que os pressupostos da moção do PCP, anteriormente aprovada, e de toda a discussão em sede da Comissão Permanente, assentavam em condições de trabalho mais condignas e mais ajustáveis aos tempos que correm.

Finalizou, dizendo que a CM ainda não tinha proporcionado a transmissão das sessões da Assembleia através da Internet, e que o modelo do auditório não corresponde, nos nossos dias, ao modelo funcional de uma Assembleia, pelo que seria bom auscultar as opiniões do Plenário, sobre outro modelo.

Francisco Pinheiro – Disse que subscrevia o que foi dito pelos dois anteriores oradores, e perguntou ao subscritor se havia, da parte da CDU, a possibilidade de arrancar com as obras exteriores e a intervenção no interior ser feita depois de encontrada uma outra solução, porque este projeto não lhe parece que corresponda àquilo que foi anteriormente acordado na AM.

O Sr. Presidente da Câmara, usou da palavra para dizer o seguinte, sobre este assunto.

Mostrou estranheza, pelo facto de, depois de estar o projeto aprovado e adjudicado, se vir dizer que o mesmo não responde, dado que o que foi reclamado está previsto, como: a climatização, a iluminação, o som, os pontos de energia para ligar computadores, a transmissão online, e a reabilitação do próprio espaço, interior e exterior.

Pediu que dissessem o que é que falta ao imóvel, para que a Assembleia possa funcionar melhor.

Informou que o início das obras estava previsto para o mês de outubro e que o prazo de execução da obra são quatro meses.

Disse que o espaço tem uma utilização muito diversa, que não era possível confinar e reservar o espaço apenas para os fins da AM, cujas sessões acontecem cinco vezes por ano.

Relativamente ao facto das sessões da AM ainda não estarem a ser transmitidas via online, informou que é uma questão que está incluída neste projeto que vai iniciar.

Terminou dizendo que a CM estava em condições, com a equipa que ganhou a obra, de proceder a uma ou outra alteração que seja possível, de modo a não inviabilizar o início das obras, caso contrário sofrer-se-ão as consequências, e que o projeto foi feito para responder às solicitações da AM, sempre numa absoluta cooperação com a Assembleia, e de respeito integral pela Assembleia e pelos seus membros, e nunca o inverso.

Bruno Veloso, num segundo pedido de esclarecimento e em relação à intervenção do Sr. Presidente da CMB, disse que o PS não pretende um espaço só para a Assembleia, que é legítimo que seja ocupado com outras iniciativas, mas que era importante terem uma mesa de trabalho para colocar o computador, e se for para os fins

de projeção de cinema, etc., os membros da AM ficavam limitados em termos de condições para a Assembleia.

Para terminar, disse que, em conjunto com a Comissão Permanente, poderiam equacionar a existência de um outro espaço, até a preços simbólicos, que desse dignidade, em termos de condições de trabalho da Assembleia, e que tornaria mais vantajosa a sua atuação.

Henrique Ferreira – Em relação à intervenção do Sr. Presidente da Câmara, disse que há que pensar numa bancada para os líderes dos grupos municipais poderem trabalhar, e em três ou quatro gabinetes para os grupos municipais reunirem e atender pessoas, sendo estes os objetivos que faltam à moção anterior.

António Morais – Repetiu que este projeto não contempla a dimensão que foi aprovada na moção anteriormente aprovada, para dignificação da AM.

Achou bem a requalificação/aumento das instalações da CMB, o que dignificou a autarquia e a cidade, mas que a Assembleia necessita do mesmo. Que não tem nada contra o espaço ser utilizado com outras atividades, no entanto que a AM precisa de um espaço onde possa trabalhar em conformidade com as exigências do mundo de hoje, mas que o projeto não aponta para aí.

Terminou, dizendo que o projeto precisa de ser repensado e reformulado, contemplando aquilo que a AM aprovou.

INTERVALO PARA ALMOÇO – Neste momento foi interrompida a sessão, para almoço, tendo-se reiniciado, depois de verificada a existência de quórum, cerca das catorze horas e trinta minutos.

Presidente da Mesa – Disse que, juntamente com o Sr. Presidente da Câmara e líderes municipais, tinham ido ver as instalações para, de alguma forma, ir de encontro às solicitações vertidas na moção apresentada pelo Membro António Morais, e preocupações manifestadas pelos restantes grupos municipais, tendo ficado decidido disponibilizar dois espaços para os grupos municipais reunirem com os cidadãos do Município.

Informou que os líderes municipais iriam reunir com o Sr. Presidente da Câmara e respetivos técnicos, a fim de encontrarem soluções para melhorar a ação da AM, bem como dos grupos municipais, não alterando o projeto adjudicado, mas apenas fazer algumas adaptações, a pequenos custos.

Imediatamente a seguir, o proponente da moção, transformou a moção em proposta de recomendação à CM, a qual abaixo se transcreve, e agradeceu o facto de terem encontrado, em consenso, maneira de poderem melhorar as condições de vida e os projetos que engrandecem e que vão ao encontro das necessidades.

“ RECOMENDAÇÃO

No Estado e Vida do Município é anunciada a adjudicação de projeto de requalificação do Auditório Paulo Quintela, projeto esse requerido pela CDU e distribuído pelas restantes forças políticas representadas nesta Assembleia, após consulta constatamos que o mesmo não reflete a decisão tomada por esta Assembleia, nomeadamente no que diz respeito à elaboração de um estudo de viabilidade que considere todas as possibilidades.

Com efeito o projeto em análise, em rigor, não contempla aspetos fundamentais e devidamente identificados, capazes de dar resposta às exigências atuais que permitam condições de trabalho e dignidade que este órgão impõe, incluindo trabalho dos jornalistas, os gabinetes de apoio e atendimento para cada força política, bem como condições de trabalho e utilização das novas tecnologias, por parte dos seus membros.

Reafirmamos que não obstante a pertinente e positiva utilização do edifício para outras atividades, o essencial do seu fim é a realização das Assembleias Municipais, devendo por isso o projeto centrar-se na funcionalidade do trabalho desenvolvido pelos eleitos e na dignidade deste órgão.

Em respeito pelas decisões desta Assembleia traduzidas, nomeadamente na Moção “ Novas instalações para a Assembleia Municipal “ aprovada em 29 de fevereiro de 2016, recomendamos que o projeto final contemple todas as preocupações e dimensões identificadas como essenciais ao funcionamento e dignidade desta Assembleia.

a) O eleito da CDU – António Morais.”

Presidente da Mesa - Mostrou-se satisfeito por se ter chegado a um acordo, e disse que estava seguro que o Sr. Presidente da CM iria reunir todos os esforços para melhorar, substancialmente, as condições de trabalho da AM.

De seguida, prosseguiram-se as intervenções do Período da Ordem do Dia, com a intervenção, apresentada por escrito, da membro Maria Amparo Alves:

“ Depois de ver o ouvir a brilhante apresentação feita por sua Excelência o Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre o “Estado e Vida do Município” congratulo-me com o trabalho executado por Vossa Ex.^a (Sr. Presidente) e pela sua equipa.

Balcão Único

Sr. Presidente, a aposta deste executivo numa plataforma capaz de responder a qualquer solicitação de um munícipe de forma rápida e eficiente, está concretizada na existência do balcão único, o qual, dotado de técnicos devidamente preparados, realiza cada vez mais atendimentos a uma população que valoriza um contacto presencial e uma forma de resposta eficaz.

Sr. Presidente não deixe de “investir”, num cada vez maior melhoramento desta que é a cara da Câmara Municipal, o qual, a par de uma presença otimizada de oferta de serviços no Website do Município, certamente fomentará uma inclusão total das populações de Bragança.

Educação

A educação é o pilar de uma sociedade moderna, também é na educação que se observa a capacidade ou não de uma sociedade e é através dela que se reduzem as disparidades entre setores mais e menos favorecidos.

O contínuo investimento deste Município na educação e o cuidado com que continuamente se promove a inclusão educativa em faixas da população menos desfavorecidas, é uma marca deste executivo, uma aposta que certamente trará ganhos no futuro, pois só uma sociedade educada é uma sociedade capaz de desenvolver projetos de geração de riqueza e inovação, nunca deixe SR. Presidente, de apoiar projetos de Ação Social, através dos quais, são supridas as necessidades de crianças mais necessitadas em áreas como as refeições escolares, transportes, manuais escolares e atividades de animação e apoio à família. Cada euro investido nestes

programas, terá certamente um retorno exponencial no crescimento económico do Concelho no futuro.

Saúde

A saúde é outro pilar fundamental de uma sociedade que se quer moderna e apta a responder aos desafios do presente século.

A “luta” constante que este executivo tem realizado, no sentido de promover ações de sensibilização e defesa de uma melhor saúde para o Concelho, deve continuar, pois trata-se de uma batalha constante que nunca está ganha, mas também, nunca se deve ter como perdida.

Da minha parte só lhe posso desejar que continue a exigir a apoiar toda e qualquer iniciativa, que nos permita um acesso a uma saúde de qualidade.

Cultura

A cultura é a marca de um povo, é o que o define.

Sr. Presidente, a aposta em eventos como o 18.º Festival de Folclore da Cidade de Bragança, o festival da Música e Tradição da Lombada ou a 10.ª Edição da festa da História, são a nossa marca cultural popular no mundo. A capacidade de promover e melhorar estes eventos, não só atrai cada vez mais visitantes ao nosso concelho, mas também permite a criação e perpetuação de uma Marca reconhecida tanto nacional, como internacionalmente.

Também não posso deixar de assinalar eventos, que decorreram no nosso Centro Histórico como o Verão na Praça ou diversas exposições no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, os quais permitiram atrair população ao núcleo original de Bragança, transformando-o num polo de cultura e de animação. Desejo que estes eventos contribuam para um Núcleo Histórico cada vez mais vivo e dinâmico.

Desenvolvimento Económico

Sr. Presidente, a promoção da nossa cultura, do nosso centro, da nossa identidade, certamente irá trazer frutos para o futuro económico da nossa região. A capacidade de atrair visitantes a diversos eventos no concelho e expor o que de melhor

se faz por cá, deve ser encarado como um importante motor de promoção do que é nosso e de perpetuação da nossa marca.

Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente da Câmara

Devemos apoiar este tipo de atividades e devemos, através deste executivo, imprimir uma marca de qualidade a qual deve estar associada ao que de melhor se faz neste Concelho. Num mundo efetivoglobalizado devemos apresentar-nos como um território cheio de potencialidades e com gentes e produtos de qualidade excepcional.

O crescimento económico vai evoluindo favoravelmente no dia a dia e deve-se à grande capacidade e preocupação que Vossa Ex.^a tem em arranjar os recursos para que Bragança cresça cada vez mais.

Não é por acaso, que o seu trabalho e o de todos os seus colaboradores na realização de todas as atividades e promovidas por este Executivo, contribuam cada vez mais para que o concelho de Bragança seja mais desenvolvido, mais dinâmico e mais atrativo.

Sr.^o Presidente!

Vossa Ex.^a é um autarca que coloca a comunidade em 1.^o lugar, isto é: preocupa-se com o bem estar das pessoas, permitindo-lhes os meios e oportunidades para terem melhor qualidade de vida.

No decorrer destes 3 anos do seu mandato, Vossa Ex.^a procurou sempre responder às necessidades e aos anseios dos seus munícipes, fazendo uma política séria com responsabilidade, com ética, com respeito, com dinamismo e com um grande sentimento de solidariedade com todos, colocando sempre em 1.^o lugar os mais necessitados.

Na verdade, posso afirmar e se me permite dizer-lhe que Vossa Ex.^a é um Presidente de afetos, que por todos os motivos, Bragança pode e deve sentir grande orgulho em ter um autarca como V. Ex.^a a gerir os destinos deste nobre concelho. Parabéns! Obrigada.”

Henrique Ferreira – Apresentou, por escrito, a seguinte moção:

“ MOÇÃO

Revogação do art.º 63.º da Lei n.º 34/2015, de 27/04, e dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da Portaria n.º 357/2015, de 14/10

Pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, a Assembleia da República deliberou a aplicação de taxas às serventias de passagem e acesso a propriedades agrícolas e a quaisquer estabelecimentos com acesso por estradas nacionais e regionais.

A regulamentação da aplicação destas taxas foi feita pela Portaria 357/2015, de 14/10 e, desde então, está em aplicação.

Esta medida revela-se absolutamente injusta porquanto as propriedades agrícolas e respectivos acessos já lá estavam antes da construção das estradas sobre os caminhos existentes. Além disso, se, durante mais de 140 anos, nunca se pagaram taxas, até porque muitas das expropriações dos terrenos para as estradas nunca foram pagas aos seus proprietários, revela-se um ato de má-fé e um ataque à honra do Estado, e uma injustiça a aplicação destas taxas.

Assim, propomos à AM de Bragança que aprove uma moção no sentido da revogação das normas relativas a estas taxas.

Mais solicitamos que esta moção seja enviada ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro das Obras Públicas, ao Senhor Ministro que tutela a Infraestruturas de Portugal, a todas as Câmaras e assembleias municipais, a fim de se criar um movimento nacional tendente à revogação da Lei referida, designadamente o artigo 63.º da Lei n.º 34/2015, de 27/04, e os artigos 3.º, 4.º e 5.º da Portaria n.º 357/2015, de 14/10.

a) Henrique da Costa Ferreira.”

Solicitou esclarecimentos, sobre esta moção, o membro Luís Filipe (PUF Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Luís Fernandes - Disse que a lei era anterior a 2015, pelo que as datas mencionadas na moção não estavam corretas, e referiu-se a uma situação que aconteceu havia cerca de cinco anos, relacionada com o Lagar de Izeda.

Henrique Ferreira – Respondendo ao orador anterior, disse que para os estabelecimentos industriais tinha que haver uma legislação anterior, e que a legislação mencionada na moção é grave e afeta as populações, e que, em alguns casos, estão três ou quatro pessoas a pagar, cada uma delas, a taxa que caberia a uma só, porque a taxa multiplica pelo n.º de pessoas que tenham a mesma passagem para a respetiva propriedade.

Fizeram intervenções os membros Telmo Afonso (PJF Espinhosela), António Morais (CDU), Júlio de Carvalho (PSD), Bruno Veloso (PS) e Henrique Ferreira (MSP).

Telmo Afonso – Para esclarecer o Plenário, disse que, havia cerca de um mês, as juntas de freguesia tinham recebido um ofício, enviado pelas Infraestruturas de Portugal, a solicitar, apenas, a afixação do edital, e o envio da respetiva certidão de afixação, e que nele constava que a identificação dos acessos às propriedades privadas tinha que ser feita pelos respetivos proprietários, pelo que as juntas de freguesia não tinham qualquer responsabilidade neste processo.

Disse ainda que, todos os presidentes de junta de freguesia, decidiram não afixarem os editais, até ao momento, enquanto não houver discussão sobre este assunto, na Câmara, na Assembleia de Freguesia, ou na Assembleia Municipal, e que a responsabilidade de afixar os editais é da Infraestruturas de Portugal e não das juntas de freguesia.

António Morais – Disse que faltava esclarecimento quanto à “paternidade” desta questão, e que iria questionar o seu partido acerca disto, fazer-lhes ver que esta situação não está bem.

Em relação ao texto, disse que não subscreve um texto que tenha a expressão “má fé”, porque não crê que as instituições, nomeadamente a Assembleia da República, hajam de “má fé”, de forma deliberada, pelo que pediu que fosse retirada da moção essa expressão.

Júlio Carvalho – Disse que a lei está desenquadrada, porque já existe há muitos anos, e que esta devia fazer referência à lei anterior, e que as entradas/acessos às propriedades já existiam antes da construção da estrada, pelo que é contra esta Lei.

Bruno Veloso – Disse que esta lei é um “saque”, que não tem qualquer sentido, nem justiça nenhuma, e que a lei anterior devia ser mencionada, e em que moldes era aplicada, pelo que acha bem que a AM se pronuncie.

Corroborou a intervenção do membro António Morais, quanto à expressão “ma fé”, que consta na moção.

Segue-se a Moção, com as alterações que foram propostas.

“ MOÇÃO

Revogação do art.º 63.º da Lei n.º 34/2015, de 27/04, e dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da Portaria n.º 357/2015, de 14/10

Pela Lei nº 34/2015, de 27 de Abril, a Assembleia da República deliberou a aplicação de taxas às serventias de passagem e acesso a propriedades agrícolas e a quaisquer estabelecimentos com acesso por estradas nacionais e regionais.

A regulamentação da aplicação destas taxas foi feita pela Portaria 357/2015, de 14/10 e, desde então, está em aplicação.

Esta medida revela-se absolutamente injusta porquanto as propriedades agrícolas e respetivos acessos já lá estavam antes da construção das estradas sobre os caminhos existentes. Além disso, se, durante mais de 140 anos, nunca se pagaram taxas, até porque muitas das expropriações dos terrenos para as estradas nunca foram pagas aos seus proprietários, revela-se uma injustiça a aplicação destas taxas.

Assim, propomos à AM de Bragança que aprove uma moção no sentido da revogação das normas relativas a estas taxas.

Mais solicitamos que esta moção seja enviada ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro das Obras Públicas, ao Senhor Ministro que tutela a Infraestruturas de Portugal, a todas as Câmaras e assembleias municipais, a fim de se

criar um movimento nacional tendente à revogação da Lei referida, designadamente o artigo 63º da Lei 34/2015, de 27/04, e os artigos 3º, 4º e 5º da Portaria nº 357/2015, de 14/10.

a) Henrique da Costa Ferreira.”

Após análise e discussão foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Em seguida, continuaram as intervenções do POD, usando da palavra o membro António Malhão.

Apresentou, por escrito, a seguinte exaltação aos 40 anos do poder local:

“40 anos de poder local democrático

Ao assinalarmos neste ano de 2016 os 40 anos das primeiras eleições autárquicas que instituíram o poder local democrático em Portugal, como eleitos locais devemos estar na primeira linha de defesa e de reforço desta importante conquista, enaltecendo o seu papel junto das populações.

Este poder consubstanciado nos municípios e nas freguesias ajudou a construir a nossa história coletiva mais recente e tem representado a trave mestra desta verdadeira revolução operada quer no meio urbano quer no meio rural, de forma mais impressionante e visível nos últimos 20 anos.

O nosso concelho é um exemplo deste importante ciclo, assumindo os eleitos locais do PSD um papel de destaque pelo significativo e expressivo número de mandatos nesta Assembleia Municipal, no Município e nas assembleias e Juntas de Freguesia. A marca da social-democracia está pois bem presente na obra realizada um pouco por todo o concelho.

Foi graças ao poder local que chegaram às nossas aldeias o abastecimento de água e os esgotos, as estradas, as pavimentações, os embelezamentos, os diversos equipamentos sociais, culturais e desportivos e se construiu uma das melhores redes do país de edifícios destinados às sedes das nossas Juntas de Freguesia.

No entanto, volvidos 40 anos, continuam a apresentar-se vários desafios ao poder local que se impõe concretizar.

O primeiro, deriva de os eleitos nas freguesias se depararem, genericamente, sem condições para prestar na sua plenitude a devida assistência às populações que representam, sobretudo por insuficiência de recursos humanos, técnicos e financeiros. Ora, isto impede por exemplo a abertura em permanência das sedes de Junta de Freguesia, o que poderia constituir o primeiro e único balcão de apoio aos cidadãos que vivem no meio rural. *Depois do encerramento das escolas primárias, dos postos de correio, postos da GNR, a junta de freguesia é a única instituição pública que está presente nas nossas aldeias. E era importante criar condições para termos uma porta aberta de apoio, não só aos residentes mas a todas as pessoas que visitam as nossas freguesias.*

O segundo, é a atribuição efetiva de novas competências e a transferência dos respetivos meios para dar resposta à nova realidade associada à competitividade dos territórios e à sua especialização, aproveitando melhor as suas forças e oportunidades e deixando de lado aspetos menos diferenciadores.

Por último, a necessidade de adoção de políticas autárquicas de nova geração, assentes numa dimensão mais social, especialmente dirigida às pessoas e à coesão económica e social, *por via da promoção da economia e da criação de emprego.*

Para terminar, quero aqui expressar o meu protesto e o meu lamento pelo facto de, 40 anos após a realização das primeiras eleições autárquicas democráticas, o edifício do poder local estar ainda inacabado e incompleto pela falta da implantação da regionalização administrativa no país, mesmo tratando-se de um imperativo constitucional.

A regionalização representaria um importante contributo para o aprofundamento e reforço do poder local e para a valorização dos municípios e das freguesias. Seria igualmente um passo importante para o fomento da participação mais ativa dos cidadãos na vida política e para a construção de mais coesão social e territorial, através do aumento do peso político e da capacidade de negociação dos fundos estruturais por parte das regiões. Isto entre muitas outras vantagens.

Obrigado pela vossa atenção! ”

Bruno Veloso – Elogiou o Sr. Presidente da AM pela sua proatividade na resolução do “conflito” sobre a moção, e disse que tinham apresentado uma solução que lhes parecia que era viável ao Sr. Presidente da Câmara.

Também deu os parabéns ao orador anterior, pela última intervenção proferida, e disse que o PSD não é o único partido do municipalismo em Portugal, e que o PS tem a sua história no municipalismo, que tem sido o grande partido das primeiras eleições há 40 anos atrás.

Quanto à grande obra de dignidade às pessoas e suas residências - “ligação de água e esgotos” - lembrou que isso não aconteceu nos últimos 20 anos, e que aconteceu também enquanto o PS foi poder neste município, que iniciou com 20% de saneamento e terminou com quase 80%.

Disse que tinha ficado chocado com a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, ao dizer que não era responsabilidade da Câmara fornecer água ao estabelecimento de Izedo, quando estão lá pessoas que necessitam da água.

Quanto ao mexerem na água, em Izedo, disse que era obrigação do Sr. Presidente da Câmara denunciar essa situação junto do Ministério Público, até por uma questão de segurança, quanto à qualidade da água.

Armindo Lopes – Ficou prejudicada a sua intervenção, pela falta de tempo para intervir neste ponto da ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente da Câmara, como resposta às intervenções produzidas referiu o seguinte:

Congratulou-se pelo facto de ter havido entendimento entre todos, por forma a que o projeto de reabilitação do imóvel possa avançar sem pôr em causa o que estava inicialmente previsto.

Respondendo ao último orador, disse que a CM agiria de acordo com a legislação, e que não se preocupasse, pois a Câmara estava a fazer o que tinha que ser feito.

Relativamente aos comentários produzidos pela membro Fátima Renovato, na sua intervenção do POD, o Sr. Presidente da Câmara disse o seguinte:

Registos do Notariado – Que o problema do espaço, sem condições, está identificado, mas que o Município não tem qualquer responsabilidade, dado que o imóvel não lhe pertence, apenas lhes cedeu o imóvel que fica em frente àquele.

Disse, ainda, que a CM, na altura, disponibilizou-se para adquirir o prédio contíguo ao que lhes cedeu, seria reabilitado e ser-lhes-ia arrendado, por uma série de anos, fornecendo, assim, melhores condições às pessoas, solução essa que não foi aceite, mas que, no entanto, presentemente tinha proposto, novamente, ao responsável, aquela solução, e caso venham a aceitá-la, a CM comprará o referido imóvel.

Quanto à emissão das declarações de toponímia, disse que a CM utilizou todos os meios disponíveis, e de forma ajustada, para responder às solicitações, acrescentando que, para além de outras medidas, houve um contacto direto com as pessoas, através dos cobradores da água, avisando-as da sua nova morada e solicitando-lhes que se dirigissem à CM para requererem a certidão.

Relativamente à Piscina Municipal, disse que as obras demoram o seu tempo a ser feitas, e que a questão da segurança é prioritária.

No que diz respeito à escadaria de S. Bartolomeu, disse que iria ver se havia necessidade de fazer mais algum tipo de intervenção.

No que concerne à limpeza dos terrenos, disse que o Município tem uma base de dados com mais de quatrocentas pessoas que são notificadas duas vezes/ano para procederem à limpeza dos terrenos que têm na cidade, mas que, no entanto, pode haver terrenos que o Município desconhece, e que fiquem fora dessas notificações, mas que contam com a atitude de cidadania dos cidadãos do Município, que podem, através dos meios informáticos: “alerta Bragança”, site do espaço “a minha rua”, transmitir esses problemas.

Relativamente à questão dos passeios, colocada pelo membro António Morais, disse que tem sido permanente a preocupação da CM para resolver os problemas dos passeios e ter cuidado com aquilo que tem a ver com a mobilidade, nomeadamente a pedonal. Que a CM já tem uma equipa de trabalho que está a definir um plano de intervenção a nível da cidade, para eliminação das barreiras arquitetónicas e melhoria dos pavimentos/passeios.

Quanto à Rua Nova, informou que, dado que é uma intervenção mais profunda, aguardam que o plano/projeto esteja concluído para, depois, intervir.

4.2 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

4.2.1 – Proposta de fixação da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

I. Enquadramento legal

Considerando:

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, "Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º";

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende da deliberação sobre a percentagem

de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.";

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.

II. Dos factos

1. Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios tem em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial;

2. Considerando que 5% do valor da coleta líquida do IRS neste concelho representou uma receita cobrada ou a cobrar para o município de Bragança de 1 293 109,00€ em 2011, de 1 362 374,00€ em 2012 e 2013, de 1 246 918,00€ em 2014, de 1 700 758,00€ em 2015 e de 1 690 266,00€ em 2016;

3. Considerando também que, a redução da taxa do IRS não se refletiria positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações e que, por esta via, tal redução das receitas municipais poderá penalizar ações a favor das famílias mais carenciadas;

4. Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central, fazendo sentido que a redução no imposto em causa seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito e que medidas drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central, como medida de incentivo à fixação da população jovem no interior despovoado;

5. Considerando que, ao reduzir as receitas do município, fica prejudicado o efeito de redistribuição a realizar por este no plano das suas atribuições sociais, a favor dos mais carenciados. Na dimensão municipal trata-se de uma medida prejudicial,

já o mesmo não aconteceria se fosse a Administração Central a abdicar de uma significativa parcela dos 95% que recebe. Essa seria uma medida justa e de incentivo à fixação de jovens quadros nas regiões fronteiriças, económica e socialmente mais deprimidas;

6. Considerando por último que, de acordo com a informação disponibilizada pela Direção de Finanças de Bragança e continuando o Município a manter a mesma percentagem na participação do IRS, i.e. de 5 %, a coleta líquida de IRS em 2015 (ano de exercício) decresceu, comparativamente a 2014 (ano de exercício), 1,1%, traduzindo-se em 2017 (ano de transferência) numa diminuição de receita de, aproximadamente, 18,5 mil euros.

III. Proposta

Perante o quadro factual atrás descrito e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a presente proposta deverá ser submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar com quatro votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e três votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

Voto contra porque considero que, no momento de grave crise económica como aquela que atravessamos, manter a taxa de participação sobre o rendimento das

peças singulares IRS, em 5%, constitui uma carga demasiado pesada para a maioria das famílias do nosso Concelho. Poderia a Câmara Municipal considerar uma descida, mesmo ligeira, à semelhança do que aconteceu noutros Municípios (caso de Macedo de Cavaleiros), o que constituiria motivo de alívio para as famílias com maiores dificuldades.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

Considerando as dificuldades a todos os níveis com que as famílias se deparam todos os dias;

Considerando a carga fiscal brutal a que os munícipes estão sujeitos;

Considerando os cortes abruptos nos salários dos funcionários públicos e pensionistas a que temos assistido;

Considerando o despovoamento e abandono a que o interior está sujeito;

Considerando a forma demagógica com que a maioria deste executivo defende a sua proposta, argumentando que não se refletiria positivamente nas famílias de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações, dando a entender que vivemos num concelho com altos salários e pensões de luxo;

Considerando o argumento utilizado de que deveria ser a administração central a proceder a essa redução, “sacudindo a água do capote” e não assumindo as suas responsabilidades face à conjuntura adversa instalada no concelho;

Considerando que no manifesto eleitoral autárquico do Partido Socialista se propunha a devolução na totalidade dos 5% aos munícipes;

Considerando a proposta que apresentámos na reunião ordinária de Câmara de 27 de outubro de 2014 que visava estabelecer a taxa de IRS no mínimo previsto por lei (0%) e que foi chumbada pela maioria que sustenta este executivo municipal;

Votamos contra a proposta apresentada.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

Voto favoravelmente esta proposta, por a mesma defender as regras do equilíbrio orçamental do Município, pois é um facto indesmentível que fruto da difícil conjuntura sócio económica que o país vem vivendo, foram tornadas medidas de enquadramento orçamental por parte do poder central em que se tem vindo a pedir uma cada vez maior intervenção e responsabilização das autarquias na gestão e resolução dos problemas dos territórios sem que exista proporcionalidade entre os meios

financeiros disponibilizados pelo poder central e o contínuo ter de assumir de responsabilidades por parte do poder local nas diferentes áreas da governação.

Assim, e dado que se trata de um imposto emanado da administração central, fundamento ainda o meu sentido de voto no dever que nos cabe de sermos prudentes na gestão dos nossos pressupostos orçamentais, e não devermos no atual quadro governativo prescindir dos recursos que nos cabem por direito, por não existirem certezas quanto ao orçamento nacional que teremos que enfrentar no próximo exercício económico.

Declaração de voto da Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

Em linha com o que tem sido a atuação do presente executivo quanto à importância de manter as pessoas mais desfavorecidas economicamente como preocupação central da sua ação e face aos factos que constam na proposta apresentada, com os quais concordo, voto favoravelmente.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para apresentação do ponto, tendo reafirmado que a proposta do Município vai no sentido de beneficiar as famílias de maiores rendimentos, que são as que mais descontos fazem para o IRS, porque as outras, as que descontam muito pouco, iriam receber uma insignificância. Disse que é necessário que o Município consiga manter-se com um equilíbrio financeiro, para que as obras projetadas possam ser realizadas, e as solicitações feitas pelas Juntas/Uniãoes de Freguesia, pelos cidadãos, entidades, a nível social, possam ser atendidas, através dos 5% que o Município recebe do Estado, o que permitirá à CM fazer uma distribuição mais justa por aqueles que mais precisam.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenções os membros António Vieira (PS), António Malhão (PSD), Henrique Ferreira (MSP), Bruno Veloso (PS) e Francisco Pinheiro (CDS/PP) e António Morais.

António Vieira – Disse que o Grupo Municipal do PS não concordava com a proposta apresentada, na medida em que a maior parte das famílias, que são as da classe média, não eram beneficiadas. Referiu que a CM deveria, pelo menos, devolver 2% dos 5% que recebe do Estado.

Perguntou por que é que o Executivo não devolve a parte que recebeu a mais, deste imposto cobrado, quatrocentos mil euros, desde 2011 até à presente data.

Finalizou dizendo que foi o Governo do PSD que impôs esse aumento brutal de impostos.

António Malhão – Falou nos vários impostos que cada cidadão paga, dizendo que é um problema do Estado Central, o qual gasta à “tripa forra” e não é solidário com os territórios mais necessitados.

Acha justa esta medida do Executivo, porque vai ao encontro da coesão social e justa distribuição de riqueza, e que o facto de todos contribuírem para aqueles que mais necessitam é uma medida de solidariedade, humanismo e justiça social e fiscal.

Disse não entender a atitude dos senhores vereadores da oposição, quando não percebem que é importante que aqueles que mais podem possam contribuir para os que menos podem.

Disse que o enquadramento legal desta medida é claro, e que subscreve, na íntegra, os considerandos que suportam a proposta, que a medida não tem grande impacto em termos de contribuintes, mas tem em termos de Orçamento Municipal. Acha que seria mais justo que a Administração Central abdicasse de 10% de IRC, 5% para os municípios do interior e 5% para todos os contribuintes, e esquecesse os 5% para os municípios mais ricos.

Terminou dizendo que o PSD se congratula com o espírito subjacente à proposta, e expressou o voto favorável do seu grupo municipal.

Henrique Ferreira – Apresentou, em “powerpoint” a seguinte tabela - Simulação do possível benefício municipal de IRS por indivíduo não casado, trabalhador dependente, sem filhos-2016.

Simulação do possível benefício municipal de IRS por indivíduo não casado, trabalhador dependente, sem filhos - 2016

Rendime nto Mensal	14 meses	Rendime nto		Parcela				Outras Ret. Font deduções Total	Colecta Líquida	Participa ção Individual	Participa ção Familiar			
		Dedução Específica	Colectáv	IRS 14,5%	IRS 28,5%	IRS 37%	IRS 45%					a abater	Colecta	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
			B-C	D*%	D*%	D*%	D*%	L-(tm*D)	Desp. 6201- A/2016, 10-05	Despesas gerais, saúde, educação e outras)	E ou F ...H - I	L - K	M*5%	N*2
503,00	7042	4104	2938	426,01	0	0	0	980	0	700	-553,99	-1253,99	0	0
525	7350	4104	3246	470,67	0	0	0	980	0	700	-509,33	-1209,33	0	0
618	8652	4104	4548	659,46	0	0	0	980	155,74	700	-320,54	-1020,54	0	0
1000	14000	4104	9896	0	2820,4	0	0	980	1750	600	1840,4	1240,36	62,018	124,036
1500	21000	4104	16896	0	4815,4	0	0	980	3675	700	3835,4	3135,36	156,768	313,536
2000	28000	4104	23896	0	0	8841,52	0	2680	6300	700	6161,5	5461,52	273,076	546,152
3000	42000	4104	37896	0	0	14021,5	0	2680	11550	500	11342	10841,52	542,076	1084,15
4000	56000	4104	51896	0	0	0	19201,5	5880	16520	400	13322	12921,52	646,076	1292,15

Disse que tinha feito uma simulação dos diferentes benefícios causáveis por esta medida, e que esta lei só beneficia as pessoas que ganham mais de mil euros mensais, o que é um bom exemplo da irracionalidade da Administração Pública, porque agem na base das boas intenções mas esquecem os efeitos secundários das leis.

Disse que é nesta base que o grupo municipal do MSP têm contradito o seu Vereador na Câmara Municipal, o qual tem votado, sistematicamente, contra, e o grupo municipal, na Assembleia, vota, sistematicamente, a favor, porque a medida vai direita ao benefício dos que ganham mais, e direita ao malefício, neste caso por omissão, dos que ganham menos.

Disse, ainda, que se a CM utilizar este dinheiro para a ação social, em favor dos mais pobres, o MSP votará de acordo com a proposta da Câmara, referindo que a verba gasta pela CM, em ação social, não chega a 40% da quantia que arrecadou com os 5% da participação do IRS no último ano.

Terminando, lançou o seguinte repto ao Sr. Presidente da Câmara: ou se compromete a encaminhar 60% deste dinheiro para a ação social aos mais pobres, aos que tiverem menos de novecentos euros ou então, não se pode continuar a suportar esta situação.

Bruno Veloso – Corroborou a intervenção do anterior orador no que diz respeito ao pouco dinheiro que a Câmara tem direcionado para a ação social, a troca do engrossar das contas da autarquia.

Francisco Pinheiro – Disse que a sua intervenção vem no sentido das dos anos anteriores e complementou a intervenção com palavras das anteriores intervenções, como a do Estado recolher para gastar à “tripa forra”, e que a autarquia está a fazer o mesmo.

António Morais – Disse que os 5% faz parte do arrecadar de dinheiros imprescindíveis ao funcionamento das autarquias, as quais o devem aplicar de forma justa, equilibrada e que vá de encontro às necessidades da população, pelo que concorda que estes 5% sejam arrecadados pela CMB.

Quanto à redistribuição, disse que configura, na perspetiva da CDU, um certo paternalismo e uma caça ao voto, e que a justiça fiscal passa por outras medidas do Poder Central.

Perguntou porque não alocar uma percentagem destes dinheiros à cultura e a outras questões de âmbito importante para o Município, e não pensar, apenas, na ação social.

O Sr. Presidente da Câmara, como resposta às intervenções dos membros da AM referiu o seguinte:

Que em ação social escolar vai ser aplicado 1.1 milhões de euros, 68% do valor que a CMB vai arrecadar com o IRS, e que neste valor não está incluído o seguinte: os apoios às IPSS's, intervenções no âmbito das melhorias habitacionais, meio rural e urbano; a construção na zona histórica, para casais jovens; a reabilitação de fogos nos bairros sociais, e que a ligação entre aldeias e sedes e freguesia também é coesão social e territorial.

Finalizou dizendo que o dinheiro é utilizado com muita parcimónia, muito rigor e não à “tripa forra” como ali foi dito por alguns membros.

Fez, novamente, intervenção, o Membro Francisco Pinheiro para dizer que os números nunca ficam bem explicados, e caso o Sr. Presidente da Câmara dividisse

as verbas pelas várias áreas (saúde, educação, habitação, etc.), então o CDS/PP poderia chegar a um acordo.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com onze votos contra, quatro abstenções e cinquenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Declaração de voto do membro Henrique Ferreira:

“Temos que fazer declaração de voto, sobretudo porque o nosso voto não é igual ao do nosso Vereador na Câmara. Abstivemo-nos justamente porque mantemos o nosso princípio de que esta lei não é justa, mas mantemos, também, a análise de que a Câmara não é suficientemente ativa no apoio social às classes mais baixas. Não é. Eu demonstro, facilmente, numa Assembleia próxima, que não é. A prova que não é, é que há bocado foi dito que não havia dinheiro para realojar uma família carenciada. E o que eu queria dizer ao Sr. Presidente da Assembleia, há bocado, era isto: sabem qual é a percentagem de pessoas que estão entre os zero e os seiscentos e dez euros, em Portugal? Sabem? Gostava que fossem trinta, são cinquenta e cinco por cento, meu caro, cinquenta e cinco por cento, leia o último relatório do Observatório para as Desigualdades em Portugal...”

Presidente da Mesa – Sr. Deputado, cinja-se à declaração de voto, isso já é intervenção.

Henrique Ferreira – “Estou a dizer o que é a nossa análise. Portanto não vamos em demagogias baratas. Isto também é um recado para o meu Vereador e para os vereadores do PS e para o PS. Não vale a pena ir em demagogias baratas, nós temos que fazer a análise da realidade, e a análise da realidade é esta.”

PONTO 4.2.2 – Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RESPEITANTE AO ANO DE 2016 A LIQUIDAR EM 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

I. Enquadramento Legal

Considerando que:

a. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, estipula no seu artigo 112.º que cabe aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 30 de novembro;

b. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) estipula, ainda, no seu artigo 112.º-A que, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar;

c. Nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constitui receita dos municípios o produto da cobrança do IMI, sem prejuízo da receita legalmente afeta às freguesias nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da mesma Lei;

d. Com a entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais passou a constituir receitas das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos (alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

e. Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências de Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas;

f. O artigo 112.º do CIMI reitera que compete aos municípios, mediante deliberação da respetiva assembleia municipal, fixar as taxas do IMI a aplicar em cada ano de acordo com os intervalos e metodologias previstas na Lei;

g. O artigo mencionado na alínea anterior estabelece:

Artigo 112.º

Taxas

1 - As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b) (Revogada.) (*Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro*)

c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. (*Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março*)

2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa.

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e

de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (*Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro*)

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. (*Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro*)

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia. (*Redação do artigo 6.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro*)

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. (anterior alínea n.º 5)

7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. (anterior alínea n.º 6)

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. (anterior alínea n.º 7)

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. (*Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho*)

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. (*Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho*)

11 - Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de Março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. (*Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho*)

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (*Redação dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro*)

13 - (Revogado). (*Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março*)

14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de novembro. (*Anterior n.º 13, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro*)

15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. *(Anterior n.º 14, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)*

16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. *(Anterior n.º 15, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)*

17 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares. *(Anterior n.º 16, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)*

18 - Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. *(Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)* ”

h. O artigo 112.º-A do CIMI refere que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, ou seja:

Artigo 112.º-A

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo

(Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.

3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues.

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto.

5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal.

6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.”

II. Dos Factos

Considerando:

a) A necessária sustentabilidade financeira do Município que tem de harmonizar o orçamento da receita com o orçamento da despesa (que sofre especial pressão nas áreas, social, educação e cultura e económica);

b) Que o Município garantirá o bom funcionamento dos serviços (assegurando o criterioso cumprimento dos compromissos com as despesas certas e permanentes), a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir a boa execução dos investimentos em curso;

c) Que o País continua a viver um momento de crise financeira e económica, com uma taxa de desemprego elevada, problemas sociais diversos agravados pela avalanche de dificuldades com que os cidadãos se deparam no seu dia-a-dia e reajustamento da Administração Pública;

d) Que o Município não aplica derrama às empresas, abdicando de uma receita importante em prol do crescimento da economia e do emprego;

e) Que o Órgão Executivo do Município tem como objetivo continuar a assegurar a implementação de um conjunto significativo de medidas que possibilitem às famílias e às empresas a redução dos custos suportados com o Imposto Municipal sobre Imóveis, aliás como assumido no programa de candidatura às últimas eleições autárquicas;

f) Que o Município, pelo histórico de fixação de taxas de IMI comparando com os valores praticados pelos restantes Municípios no país, tem fixado valores baixos, de algum modo em contraciclo com a política nacional de tributação;

g) A obrigatoriedade de capitalização do Fundo de Apoio Municipal, imposta pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (sendo o contributo do Município de Bragança de 1 506 185,25€, a realizar em 7 anos);

h) Que relativamente à taxa máxima permitida por Lei, o Município de Bragança prescindiu de cobrar:

i). Em 2015, cerca de 2,578 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,32% (prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI);

ii). Estima-se que, em 2016 irá prescindir de cobrar 2,670 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,31%

iii). Em 2017, com a proposta de descida da taxa do IMI a seguir apresentada, conjugada com a dedução fixa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, o município de Bragança irá prescindir, comparativamente ao estimado para 2016, de cobrar cerca de 206 mil euros.

III. Proposta

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, proponho à Câmara Municipal a aprovação da fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2017:

- Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do citado Código – Prédios Urbanos: 0,3%;

2. Proponho, ainda, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que seja fixada uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que compõem os agregados familiares, conforme a seguir se indica:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
-------------------------------	---------------------

1	20
2	40
3 ou mais	70

Assim e nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, conjugados com o n.º 5 do artigo 112.º e o n.º 1 do artigo 112.º-A, ambos do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, que as presentes propostas sejam submetidas para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas, bem como submetê-las a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Victor Pereira e André Novo

Depois de tantos anos em que o Partido Socialista vinha denunciando e exigindo a descida da taxa de IMI para o montante mínimo, tal como em proposta apresentada no dia 27 de outubro de 2014 em reunião nesta Câmara Municipal e chumbada pela maioria do PSD, eis que finalmente os mesmos membros que chumbaram a proposta vêm anunciar, agora, a um ano da campanha eleitoral para eleger os representantes que estarão à frente dos desígnios do Município, para o quadriénio 2017-2021, a descida da taxa de IMI para 0,3%.

Nada que nos espante, pois já no ano anterior, e como que adivinhos, nós próprios anunciámos que o PSD iria tomar esta medida.

Esta manobra eleitoralista não nos espanta, visto que os fins, por vezes, justificam os meios.

Enfim, tenhamos esperança que os brigantinos não se deixem ludibriar e que se lembrem que ao longo dos últimos anos de executivos do PSD, pagaram das mais altas taxas de impostos e que afetaram gravemente as famílias dos nossos munícipes.

E que dizer da mudança levada a cabo por este executivo, quando propõe a redução da taxa de IMI para agregados com 1 descendente, quando no ano transato,

bateram o pé afincadamente à proposta do PS, quando denunciámos a medida altamente discriminatória de deixar de fora estas famílias? Que circunstâncias excepcionais aconteceram neste concelho para, passados estes meses, virem agora propor a redução para estes agregados familiares? Por que não no ano transato? Claro que nós, Partido Socialista, percebemos muito bem esta medida; quando perguntámos em 2015, quantos agregados familiares se enquadravam nesta categoria “Número de descendentes a cargo 1”, sabíamos muito bem que era a maioria dos agregados; só que mais uma vez este executivo do PSD preferiu arrecadar mais uns milhares de euros em detrimento do apoio e da melhoria das condições financeiras dos nossos conterrâneos.

Agora, a medida é óbvia; vamos ter eleições e é preciso cativar os mais descontentes e os mais incautos, é necessário parecer que estamos a baixar impostos e a ajudar as famílias.

Votamos a favor.

Intervenção do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

Voto favoravelmente esta proposta de redução do IMI, por a mesma corresponder ao cumprimento de um compromisso que este executivo municipal assumiu para com os seus munícipes logo que teve a responsabilidade de apresentar e aprovar as medidas estratégicas que iriam servir de alicerces à forma como iria governar o município.

A fixação da taxa do IMI em 0,3% correspondente ao valor mínimo permitido por lei, aliada à redução da taxa aplicada às famílias com dependentes a cargo, torna este Município num dos que conseguiu concretizar uma política efetiva de poupança fiscal para os cidadãos aí residentes.

O fixar deste valor mínimo, para a taxa do IMI, só foi possível pelo facto de as contas municipais estarem equilibradas económica e financeiramente, fruto de uma governação da autarquia assente no rigor orçamental, resistindo o executivo municipal desde sempre à tomada de medidas casuísticas e populistas, por estar ciente de que só assim se consegue manter as condições necessárias ao cumprimento dos objetivos fixados para o médio e longo prazos em termos de desenvolvimento sustentado do nosso território, pois só o rigor na gestão dos recursos financeiros do município permitirá enfrentar com sucesso um quadro de elevada incerteza em termos de enquadramento

macroeconómico como o que se perspectiva que ainda teremos que enfrentar nos próximos tempos.

Declaração de voto da Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

Sendo uma das diretrizes assumidas por este executivo, contribuir, dentro das suas competências, para o alívio da carga fiscal das famílias e empresas, e estando a presente proposta alinhada com esse pressuposto, voto favoravelmente.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

Voto a favor.

O executivo municipal cumpre uma vez mais com o prometido! De forma séria e responsável, não defraudando as expectativas dos cidadãos, sem prejuízo das exigências e rigor e parcimónia com que devem ser utilizados os recursos públicos”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

O Sr. Presidente da Câmara, como nota introdutória, disse o seguinte:

Que a CM tem vindo a reduzir a taxa do IMI, chegando, este ano, à taxa mínima legal, para os prédios urbanos, 0,3%, abdicando de dinheiro do Município, para ficar nos bolsos dos contribuintes, tendo abdicado de dez milhões de euros, nos últimos três anos, ao não aplicar a taxa máxima.

Que, para além da taxa de 0,3%, a proposta também contempla, para as famílias que têm filhos, um suplemento de redução, consoante o número.

Terminou dizendo que estas medidas vão, também, no sentido de atrair mais pessoas para o Território.

O Membro Henrique Ferreira (MSP) perguntou ao Sr. Presidente da Câmara onde vai buscar o dinheiro que fica a faltar em consequência do abaixamento do IMI.

O Sr. Presidente da Câmara, respondendo ao esclarecimento solicitado, disse que o orçamento municipal é gerido segundo as necessidades e não só por “gavetas”.

Fizeram intervenções os membros Bruno Veloso (PS), Anabela Anjos (PSD), Francisco Pinheiro (CDS/PP) e Henrique Ferreira (MSP).

Bruno Veloso – Disse que há incoerência nos argumentos apresentados na proposta, dado que são iguais aos da proposta do IRS, e que esta medida é o primeiro investimento da campanha do PSD.

Terminou, dizendo que tinha pena que a taxa mínima do IMI não tivesse sido aplicada desde o início do presente mandato.

Anabel Anjos - Apresentou, por escrito, o seguinte:

“Relativamente à proposta apresentada pelo executivo, temos de registar com agrado o facto da mesma, ir ao encontro daquilo que foi a informação do mesmo ao eleitorado, ou seja, reduzir gradualmente a taxa do IMI até ao mínimo em 2017. E de facto assim aconteceu. Senão vejamos,

Em 2014 apenas 3 capitais de distrito praticavam taxas inferiores à que a autarquia estava a propor.

Dos 308 municípios menos de 30 iam baixar a taxa, 14 iam subir e o resto ia manter.

A fixação da taxa em 0,32% a aplicar em 2015 traduziu-se numa redução de receita para o município de cerca de 2,6 milhões de euros, dinheiro que ficou nos bolsos dos cidadãos.

Em 2015 a fixação da taxa a aplicar em 2016 foi de 0,31% o que estima numa redução de receita para o município de cerca de 2,7 milhões de euros, dinheiro que ficou no bolso dos cidadãos.

Nestes 2 anos 2014 e 2015, a posição dos srs. vereadores do PS foi votar contra, pois entendiam que deveria ter sido aplicada a taxa minima desde o primeiro ano, ou seja, logo em 2014.

Em 2016 a fixação da taxa a aplicar em 2017 é de 0,3% conjugada com a dedução fixa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, estima-se portanto, numa redução de receita para o município de cerca de 2,9 milhões de euros.

Ou seja no somatório dos três anos a redução de receita para o município é bastante *significativa*.

Deixem-me que diga aos senhores vereadores do PS, que quando referem na declaração de voto que a autarquia vem anunciar a um ano das eleições aquilo que V. Ex^{as} reivindicaram na proposta apresentada em 2014, que era a redução para a taxa mínima, isto não tem a ver com o facto de ser uma medida eleitoralista, tem a ver com

a boa gestão do município, tem a ver com a redução gradual da taxa do IMI, como forma de cumprir a lei sem colocar em causa a saúde financeira do mesmo.

Eleitoralismo é prometer e não cumprir.

Este executivo não faz futurologia, planeia.

Quando se referem na declaração de voto que não se espantam pois a uma ano das eleições autárquicas, o executivo vem anunciar esta medida e que não ficam admirados, pois “como que adivinhos vocês próprios anunciaram que o PSD o ia fazer”.

Não era preciso ser adivinho....., estava no programa de compromisso com os municípios.

E o PSD cumpre.....

Mas o PS sabemos bem, não pensa assim.

Tomem-se as medidas mais populares, gaste-se o dinheiro que se gastar, não importa.....

Alguém há de *vir por trás* e arrumar a casa.

E deixem ainda que vos diga que é injusto, referir que os brigantinos nos últimos anos pagaram das mais altas taxas de impostos e que isso afetou as famílias dos nossos municípios.

Esta autarquia sempre pautou a sua conduta, pelo alívio da carga fiscal quer das empresas quer dos municípios.

Este município continua a não aplicar a derrama às empresas sediadas no concelho. Todos sabemos o quão importante é esta medida, pois ajuda a fomentar a fixação de empresas e a criação de emprego, ou seja fomenta a economia.

E todos sabemos bem, que esse imposto seria uma receita substancial para a autarquia.

É bem clara a visão estratégica deste município.

Foi, é e sempre será certamente, uma prioridade deste executivo o alívio da carga fiscal dos seus municípios.

Por isso, sobre esta matéria, como em tantas outras, temos que aplaudir esta coerência do Executivo, porque honra os compromissos que assume.”

Francisco Pinheiro – Disse que o presente Executivo, desde o ano que entrou em funções, cobra mais 25% de impostos do que deixou o Executivo anterior, que, inicialmente, recolhia, cinco milhões e oitocentos euros/ano e, agora, recebe sete milhões e seiscentos euros/ano, pelo que é gastar à “tripa forra”, na opinião do CDS/PP.

Terminou pedindo ao Sr. Presidente da Câmara que explicasse como é gasto esse dinheiro.

Henrique Ferreira – Na perspetiva da racionalidade democrática partidária, deu os parabéns ao Sr. Presidente da Câmara pelo abaixamento da taxa do IMI, porque o povo gosta de pagar poucos impostos.

Na perspetiva de racionalidade de gestão, disse que está de acordo com aquilo que o Sr. Presidente da Câmara tinha anunciado, de, progressivamente, ir baixando o IMI.

Corroborou a intervenção do anterior orador, quando ao arrecadar de mais 25% de impostos, e disse que este Executivo poderia baixar alguns impostos e prescindir de outros.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e oito membros presentes.

Declaração de voto do Membro Bruno Veloso:

“ O PS votou em coerência com aquilo que tem sido, desde o primeiro dia deste mandato, a nossa posição, e saudamos, naturalmente, para além das questões que é a nossa leitura política dos factos que levaram a este abaixamento, mas, de qualquer forma, queremos saudar.

Queria só deixar mais uma nota, e saudar também o Sr. Presidente, porque depois de longas discussões com os nossos vereadores, e também aqui nesta AM, e de nos terem, na altura, chamado “demagogos” terem incluído também os agregados familiares de uma só pessoa. E é importante que, se não se lembram, que revejam as atas do ano anterior, porque foi uma grande discussão, uma grande perda de tempo que aqui tivemos, e eu sentir-me-ia envergonhado se, de facto, no ano passado tivesse feito tanto finca-pé para não ter os agregados com uma pessoa, para este ano vir aqui, e, de facto, ter. Eu saúdo-o, de facto, porque, às vezes, é preciso também maturar as ideias.

Mas deixe-me Sr. Presidente, que há bocadinho, na minha intervenção, esqueci-me, e com a benevolência do Sr. Presidente da Mesa, dizer-lhe que relativamente àquilo que possa, ou não, ser o comportamento do Governo Central, sobre o aumento de impostos, nomeadamente do IMI, para já, eu não conheço nenhuma medida que vá aumentar, ou que vá criar novas taxas. Vejo para aí muitos comentários,

mas que, sobre elas, se elas existiram, também da minha parte e da parte do Grupo Municipal do PS, estou certo que estaremos contra esse tipo de medidas.”

PONTO 4.2.3 – Majoração e minoração da taxa de imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos e degradados.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS E DEGRADADOS

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

A nível nacional, verifica-se que os centros urbanos das cidades portuguesas encontram-se, na sua maioria, em estado de avançada degradação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança.

De igual modo, o panorama social dos centros urbanos é pouco apelativo, na medida em que a população que aí vai residindo está maioritariamente envelhecida, sem poder de compra e, conseqüentemente, sem possibilidade de reabilitar as suas habitações e dinamizar o comércio local. Estas zonas, outrora zonas nobres das cidades, deixaram de o ser, constituindo, hoje em dia, um verdadeiro problema urbanístico e social. A degradação urbanística e social é visível no mau estado de conservação dos edifícios públicos e na ausência de funcionalidade dos mesmos, na fraca qualidade do comércio existente e no incipiente e degradado património

habitacional, onde a iniciativa privada não tem capacidade de fixação de comerciantes e residentes, limitando-se os centros urbanos a serem locais de passagem durante o dia e vazios urbanos durante à noite.

No entanto, o Município de Bragança, atento a esta realidade, tem vindo a, progressivamente, tomar medidas, no sentido de inverter esta tendência.

Assim num compromisso de intervenção para a revitalização do núcleo histórico, tem feito um enorme esforço ao nível da renovação de todas as infraestruturas, pavimentos e mobiliário urbano; saliente-se, também, o investimento realizado na Cidadela na reabilitação de coberturas e fachadas e a reabilitação de imóveis de referência no centro histórico e a construção/reabilitação de outros, nomeadamente o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, a Casa da Seda, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, o Forno Comunitário, o Centro Ciência Viva. Recentemente procedeu à requalificação de três edifícios, sendo dois deles destinados a residência de estudantes, no âmbito do projeto “Domus Universitária”, proporcionando o acolhimento de cerca de 40 estudantes e o outro destinado a sede de associações, tendo aí sido instaladas duas associações jovens, projetos de dinamização social, cultural e económica desta zona. Mais quatro edifícios adquiridos pelo Município, estão a ser intervencionados, contribuindo igualmente para trazer população jovem ao local, sendo dois deles vocacionados a residência de estudantes, promovendo um incremento no acolhimento de residência estudantil em mais 35 estudantes, um outro no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana para a salvaguarda do património cultural e imóvel numa perspetiva da transmissão para o futuro dos bens culturais, Museu Sefardita, candidatura enquadrada no programa Reabilitar/Dinamizar a Zona Histórica, promovido pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, um edifício para acolher a Delegação Distrital da Ordem dos Engenheiros, e um edifício para alojamento de famílias.

O Município tem vindo a responder de forma positiva no compromisso de intervenções do domínio municipal às iniciativas destinadas a incentivar e dinamizar ações de reabilitação urbana, numa operação sistemática, no âmbito de reconstrução de edifícios que se destinam a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes, de acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

No âmbito do citado diploma, a Câmara Municipal promoveu também a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) abrangendo a área do núcleo urbano, incluindo o perímetro do Plano de Pormenor da Zona Histórica I, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público, que articule e alavanque o investimento privado associado.

A Operação de Reabilitação Urbana assentará assim na definição de um instrumento próprio, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, determinando a assunção pelo Município de uma estratégia própria e integrada de reabilitação urbana, que congregue nesta área um conjunto articulado e coerente de iniciativas, ações e investimentos, como a que se preconiza para o centro tradicional de Bragança. De salientar neste caso que, para além de conferir poderes acrescidos ao Município (a aprovação da ORU sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação, venda e arrendamento forçados e constituição de servidão), obriga que este defina os apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Igualmente o Município tem vindo a conceder benefícios aos proprietários de imóveis na aplicação de redução de taxas urbanísticas em 50% no perímetro abrangido pela área designada por Zona Histórica II e recentemente a aplicação na redução de 75% para 100%, isentando o pagamento de taxas urbanísticas na área inscrita no perímetro da Zona Histórica I, nos termos do n.º 6 do artigo 42 da 6ª Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas.

Ao nível da iniciativa privada verificam-se boas iniciativas de investimento na requalificação e valorização do património edificado, através da realização de obras de conservação e finalização da reabilitação e reconstrução de imóveis em curso, devidamente licenciados, na renovação habitacional e oferta de espaços destinados a comércio.

Considerando que há edificações que debilitam a imagem urbana dado o seu estado de elevada degradação, não cumprem satisfatoriamente a sua função, fazendo perigar a segurança de pessoas e bens, que no âmbito do levantamento efetuado pelos Serviços da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, relativamente à atualização de novas situações de imóveis degradados, identificados em planta de cadastro (anexo II), que no conceito de degradação se baseou nos seguintes critérios:

- Beirais e coberturas em estado de ruína total ou parcial;
- Paredes em derrocada total ou parcial das fachadas;
- Ausência total ou parcial de caixilharias.

Considerando como necessária a penalização dos proprietários que abandonam os seus prédios não promovendo a sua conservação, recuperação e reabilitação e por isso prejudicam a imagem urbana do conjunto;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, prevê no n.º 8 do artigo 112.º, dos já citados diplomas a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados;

Propõe-se que, e em conformidade com o n.º 8 do artigo 112.º dos referidos diplomas, seja majorada em 30 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados conforme listagem (anexo I) e planta de cadastro (anexo II), bem como solicitar ao Serviço de Finanças a atualização do valor patrimonial tributário relativo aos prédios identificados.

Considerando, também, ser justo que para os proprietários de imóveis que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, os mesmos sejam beneficiados, através da minoração do IMI;

Considerando que a área definida no Plano de Pormenor da Zona Histórica I é a área urbana mais representativa em termos patrimoniais e com mais constrangimentos em termos de uso;

Assim, propõe-se:

- Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, seja minorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, apresentados anualmente em lista própria com base nos alvarás de utilização emitidos pela Câmara Municipal.

Que os prédios objeto de minoração da taxa de IMI, relativamente aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 sejam os constantes do anexo III e planta de cadastro anexo IV.

Os prédios que vinham a beneficiar da minoração do IMI desde o ano de 2012, cessam a manutenção deste incentivo, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2012, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 28 de setembro de 2012.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2013, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2016, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 28 de outubro de 2013, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal a 20 de novembro de 2013.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2014, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2017, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 22 de setembro de 2014, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 30 de setembro de 2014.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2015, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2018, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 14 de setembro de 2015, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal a 30 de setembro de 2015.

Os prédios objeto de identificação e que foram submetidos a obras de beneficiação dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resultou reavaliação do valor patrimonial e respetiva emissão dos alvarás de utilização, no período compreendido entre setembro

de 2015 e agosto de 2016, devem, à semelhança dos anos anteriores, ser beneficiados com este incentivo pelo período de 4 anos.

Mais se informa que o acréscimo de receita obtido da majoração da taxa de IMI nos prédios degradados é de 2.348,21 €, e o decréscimo de receita resultante da minoração da taxa de IMI de prédios reabilitados estima-se em 2.761,39 €. A presente proposta corresponde, assim, a uma redução de 413,18 € na receita do Município.

Assim, propõe-se aprovar a proposta, bem como, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma e n.ºs 7 e 8 do artigo n.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e três abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha, André Novo, aprovar a proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submete-la a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

Concordo com a proposta da minoração da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis aplicável a prédios urbanos e degradados, mas discordo em absoluto que os proprietários de prédios degradados que não têm capacidade financeira para proceder à sua recuperação sem ajuda da Câmara Municipal ou do Poder Central sejam penalizados. Por isso voto abstenção.

Declaração de voto do Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Optamos pela abstenção porque julgamos que é da maior importância a reabilitação dos prédios urbanos na zona histórica da cidade e porque também no momento atual de crise em que vivemos os rendimentos das famílias sofrem cortes que podem levar a situações incontroláveis para fazer face à reabilitação sugerida. Assim, somos completamente a favor da minoração proposta e, se fosse possível em lei poderíamos ir muito mais além. No entanto, em relação à majoração, pelos factos

descritos anteriormente, temos dúvidas que todos os proprietários dos imóveis possam efetuar as referidas obras de reabilitação. Porque julgamos que cada caso é um caso, a proposta de majoração deveria salvaguardar os casos efetivamente comprovados de falta de rendimentos”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

II – Anexo I

I – Majoração da taxa do IMI- Dados do serviço de Finanças;

II – Planta de cadastro – Departamento de Serviços e Obras Municipais;

III – Lista de Prédios urbanos para minoração da taxa do IMI – 2016;

IV – Planta de cadastro – Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para apresentação do ponto, tendo dito o seguinte:

Que a CM tem vindo a aplicar uma taxa de 30% sobre o valor do IMI que iam pagar, aos imóveis degradados, sitos na zona História.

Quanto aos que foram reabilitados e que já têm licença de utilização, o Município concede-lhe uma bonificação de 30% durante quatro anos, o que significa que se premeia quem faz as reabilitações e penaliza-se quem deixa degradar os imóveis.

Solicitaram esclarecimentos os membros António Morais (CDU), Francisco Pinheiro (CDS/PP), Henrique Ferreira (MSP) e Bruno Veloso (PS).

António Morais – Perguntou se a CM fez algum estudo para perceber o motivo de alguns edifícios estarem degradados, porque poderá ser por dificuldades

económicas dos proprietários, e que estes, no entender da CDU, não deviam ser duplamente penalizados.

Henrique Ferreira – Também perguntou se a CM fez algum estudo para saber se os proprietários têm ou não dinheiro para recuperar as casas, e como é que a Câmara vai ajudar quando já está a majorar o IMI, por elas não estarem recuperadas.

Francisco Pinheiro – Disse que cabe à Câmara aumentar o imposto do IMI para as casas que estão em ruína, podendo, segundo a lei, triplicar a taxa, para evitar haver casas nestas situações, e que os proprietários deviam ser contactados incentivando-os a vender os edifícios.

Bruno Veloso – Levantou dúvidas sobre o bom trabalho de identificação dos edifícios degradados, porquanto, sistematicamente, têm vindo a dizer que o artigo 304 não corresponde ao que está assinalado no mapa, e que os Serviços devem corrigir esta situação.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que a CM não tem condições para avaliar a condição económica dos agregados familiares.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero voto contra, dez abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.4 – Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do alto sabor (Montesinho e Prado Novo) e Gimonde às Juntas de Freguesia de França e de Gimonde – Anos de 2014 e 2015.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO SOBRE A FATURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS DO ALTO SABOR (MONTEZINHO E PRADO-NOVO) E GIMONDE ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS DE FRANÇA E DE GIMONDE - ANOS DE 2014 E 2015

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

Devido a necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar as Freguesias onde estão instalados os aproveitamentos hidroelétricos pertencentes ao Município de Bragança.

Assim propõe-se, que sejam atribuídas às Juntas de Freguesia, de França e de Gimonde, um valor sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base da produção de energia dos anos de 2014 e 2015, com os seguintes valores:

1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA

- Total da produção de energia, no ano de 2014, nas centrais hidroelétricas do Prado-Novo e Montezinho - 983.785 €.

- Total da produção de energia, no ano de 2015, nas centrais hidroelétricas do Prado-Novo e Montezinho - 500.631 €.

- Percentagem a atribuir: 1%.

- Valor a receber: 14.844,16 €.

2 – JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE

- Total da produção de energia, no ano de 2014, na Micro Central de Gimonde - 67.210 €.

- Total da produção de energia, no ano de 2015, na Micro Central de Gimonde - 31.616 €.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- Valor a receber: 2.471,65 €.

Apresenta-se em anexo quadros resumo da produção de energia nos anos de 2014 e 2015 e respetiva evolução.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica 0102/04050102 – Freguesias que nesta data apresenta um saldo para cabimento de 48.303,01 € e os fundos disponíveis apresentam o montante de 6 622 039,55 €.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 14.844,16 € (proposta de cabimento n.º 3051/2016) à Junta Freguesia de França e de 2.471,65 € (proposta de cabimento n.º 3052/2016) à Junta de Freguesia de Gimonde, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto a favor, mas considero uma profunda injustiça, a diferença na percentagem atribuída à Junta de Freguesia de França.”

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Vítor Prada e André Novo

“Votamos favoravelmente, mas com protesto contra a percentagem atribuída à Junta de Freguesia de França.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo II

I – Compensação sobre a faturação de energia produzida pelas centrais hidroelétricas do Alto Sabor e Gimonde (anos de 2014 e 2015);

II – Evolução da compensação sobre a faturação da energia elétrica produzida nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor e Gimonde.”

Solicitaram esclarecimentos os membros Bruno Veloso (PS), António Morais (CDU) e Henrique Ferreira (MSP).

Bruno Veloso – Perguntou qual a razão de haver diferenciação no valor da percentagem atribuída às duas freguesias. Disse que a percentagem deveria ser a mesma, por uma questão de princípio, independentemente da quantidade de energia que cada uma produz.

António Morais – Subscreveu e reiterou o pedido de esclarecimento sobre aquela diferenciação no valor da percentagem atribuída às duas freguesias.

Henrique Ferreira – Disse que as taxas de participação das duas freguesias devem ser rigorosamente as mesmas, 2,5% para cada uma.

O Sr. Presidente da Câmara, respondendo aos pedidos de esclarecimento que lhe foram formulados, disse que a diferença em termos percentuais de atribuição de verbas às duas juntas de freguesia vem de um acordo estabelecido há uns anos atrás, pela CMB e juntas de freguesia, que estão a fazer o que tem vindo a ser feito, e que não há uma atitude discriminatória perante as duas freguesias.

Fizeram intervenções os membros Bruno Veloso (PS), Henrique Ferreira (MSP), António Morais (CDU), Bruno Veloso (PS) António Malhão (PSD), Carlos Silva (PJM França), Luís Martins (PJM Donai)

Bruno Veloso - Disse que não faz sentido existir aquela diferença, porque a energia tem o mesmo valor, pelo que a participação sobre a produção de energia elétrica deve ser a mesma.

Quanto aos acordos feitos, disse que os mesmos podem ser revistos.

Disse que estranhava o facto do Sr. Presidente da Junta de França não reivindicar, como parte visada, aquilo que os outros estão ali a defender.

Henrique Ferreira – Disse que tinha dúvidas se o acordo era legal, e perguntou se as assembleias e freguesia ratificaram o acordo, e se os atuais executivos tinham consciência daquilo que era o acordo. Que não compreende, sendo França a “mãe “ da água, que se esteja a dar uma percentagem superior à Freguesia de Gimonde, pelo que a AM tem obrigação de alterar a redação desta proposta, ou votar contra ela, porque se trata de uma questão de igualdade.

António Morais – Disse que continua com muitas dúvidas e pediu para que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de França se pronunciasse sobre o assunto, porque há uma manifesta injustiça em relação à população da Freguesia de França, e se há acordos que beneficiem a Junta de Freguesia de França, a AM deve ter conhecimento deles.

Bruno Veloso - Interveio novamente, voltando a dizer que o Presidente da Junta de Freguesia de França deveria pronunciar-se sobre o assunto, para defender os interesses da sua freguesia, ou, então, dizer que concorda com a proposta.

António Malhão – Lamentou a posição do membro Bruno veloso, pelo facto de ter passado um atestado de incompetência ao Sr. Presidente da Junta de França, e por se imiscuir num assunto que é da competência das partes que estão a negociar, e porque não tem dúvidas que o Presidente da Junta é a primeira pessoa a defender os interesses da sua população.

Carlos Silva – Relativamente a esta questão da diferença em termos percentuais de atribuição de verbas às duas juntas de freguesia, disse que, logo que entrou em funções na Junta de Freguesia, transmitiu a sua posição ao Sr. Presidente da Câmara.

Luís Martins – Disse que qualquer presidente de junta faz o melhor, e durante 24 horas por dia, pela sua freguesia, e que o melhor exemplo de que o Carlos Silva também o faz é a satisfação da população que o elegeu.

Bruno Veloso – Confessou-se atónico perante as intervenções ali proferidas, mas que o facto de ter pedido ao Sr. Presidente da Junta de França que se manifestasse sobre o assunto que lhe dizia respeito, e que os outros estavam ali a defender, era, apenas, uma atitude política.

Disse que compreende a atitude do Líder Municipal – Luís Martins, ao defender os presidentes de junta, mas quis deixar claro que ninguém beliscou o trabalho dos presidentes de junta, nem do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de França.

Terminou dizendo que o assunto diz respeito a todos, e não apenas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de França e ao Sr. Presidente da Câmara, por isso o estão a discutir e a votar.

António Morais – Referindo-se à sua intervenção, disse que não pretendeu ferir suscetibilidades de ninguém, apenas queria ser esclarecido, mas que, no entanto, as perguntas foram feitas e a ausência de respostas objetivas foi evidente.

Acha que esta questão da diferenciação do valor da taxa pode ser discutível, já não acha discutível o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de França dizer que o acordo é entre ele e o Sr. Presidente da Câmara, porque todos têm que estar esclarecidos de tudo que diga respeito à gestão e vida das populações que representam.

Carlos Silva – Usando, novamente, da palavra, disse que, na altura, deu conhecimento do seu descontentamento e que não foi ele que fez o acordo, e o que ele poderá fazer é pedir uma revisão do acordo.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, dezasseis abstenções e quarenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Francisco Pinheiro (CDS/PP), Henrique Ferreira (MSP) e Ana Brás (PS).

Francisco Pinheiro – “O voto de abstenção deve-se ao facto de não concordar com esta distribuição de energia elétrica, como já referi em anos anteriores, portanto concordo que seja dada esta migalha às aldeias onde estão instaladas as instalações produtoras de energia, mas não concordo que seja feita desta forma.”

Henrique Ferreira – “Abstivemo-nos e lamentamos não termos sido pró-ativos na elaboração e apresentação de uma proposta alternativa, porquanto a população de França vai receber apenas sete vezes mais do que a de Gimonde, enquanto que a produção da energia elétrica é 14 vezes mais em França do que em Gimonde.... Reparem, catorze vezes mais, recebe duas vezes menos.”

Ana Brás – “Aproveito para cumprimentar todos os presentes, ainda não tive oportunidade de o fazer hoje, e aquilo que tenho para dizer é que nós abstivemo-nos, e que fique claro que nós não somos contra os apoios atribuídos, nós somos contra a diferença de percentagens atribuída às duas juntas de freguesia.”

PONTO 4.2.5 – Projeto de regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Projeto de Regulamento Municipal:

Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 26 de abril de 2016, o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, foi submetido a consulta pública, conforme Aviso n.º 6109/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2016 e disponibilizado no *site* institucional do Município de Bragança em www.cm-braganca.pt,

para efeitos de recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrido o período de 30 dias úteis para recolha de sugestões, cujo prazo terminou no dia 27 de junho de 2016, não foi recebido qualquer contributo com proposta de alteração ao Projeto de Regulamento.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e para os efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a seguir se transcreve:

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Nota justificativa

O Município de Bragança definiu como lema “As Pessoas no Centro da Atuação”, prosseguindo a construção de um território mais coeso, inclusivo e amigo das famílias, garantindo iguais oportunidades para todos, elegendo-se a Coesão Social como um vetor estratégico.

Neste contexto, considera-se importante a implementação de medidas que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao ensino superior, no sentido de minimizar as diferenças socioeconómicas, possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior pelos alunos mais carenciados.

Com a elaboração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, o Município de Bragança pretende incentivar o acesso à formação superior, reforçando a posição de residentes com licenciatura superior, que segundo os Censos de 2011, a percentagem é superior à média nacional, contribuindo, assim, para um equilibrado desenvolvimento educacional, social, económico e cultural do território, diminuindo as assimetrias sociais e permitindo a formação de quadros técnicos superiores.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento tem por legislação habilitante o disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 135.º a 147.º do Novo Código do Procedimento Administrativo e na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas k) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugados com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, deste último diploma.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo por parte do Município de Bragança a estudantes residentes no concelho, matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior público, como tal reconhecido pelo Ministério de Educação.

Artigo 3.º

Âmbito e objetivos

1. O Município de Bragança atribui bolsas de estudo a estudantes cujo agregado familiar resida no concelho de Bragança, há mais de três anos e que frequentem estabelecimentos de ensino superior do território nacional.

2. As bolsas destinam-se a apoiar o prosseguimento dos estudos a estudantes economicamente carenciados e com aproveitamento escolar que, por falta de meios, se veem impossibilitados de o fazer.

3. Não são abrangidos pelo presente regulamento os estudantes que mudaram de curso no ano letivo a que se candidatam à bolsa de estudo.

Artigo 4.º

Natureza e periodicidade das bolsas

1. O montante total a atribuir anualmente a bolsas de estudo a que se refere o presente Regulamento, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária, a definir

pela Câmara Municipal, e em data anterior à abertura do respetivo concurso de atribuição, sendo o seu valor mensal a decidir caso a caso e tendo em consideração outras eventuais bolsas atribuídas ao estudante em causa, por forma a que o somatório das mesmas não ultrapasse o montante estabelecido para o salário mínimo nacional.

2. A bolsa será anual, atribuída durante 9 meses, a iniciar no mês de outubro de cada ano, e será depositada diretamente na conta bancária do(a) bolseiro(a), até ao dia 8 de cada mês a que se refere.

3. Cada estudante só poderá ser apoiado no máximo o número de anos letivos do curso que frequenta, desde que as condições de acesso não se alterem.

Artigo 5.º

Condições de acesso

1. Podem candidatar-se às bolsas de estudo os estudantes que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Façam prova de carência de recursos económicos para início ou prosseguimento dos estudos.

b) Frequentem um curso de ensino superior, no ano letivo que solicitem a bolsa;

c) Tenham tido aproveitamento escolar, caso tenha estado matriculado no ensino superior, no ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivo de força maior, designadamente doença grave e prolongada, desde que devidamente comprovada;

d) Sejam residentes no Concelho da Bragança há mais de três anos;

e) Não sejam titulares do grau académico de licenciatura ou superior;

f) Sem prejuízo da prestação de trabalho ocasional, em regime de part-time, designadamente fins-de-semana ou férias escolares, sejam estudantes a tempo inteiro não exercendo portanto profissão efetiva remunerada;

g) Não possuírem, por si ou através do agregado familiar em que se integram, um rendimento mensal per capita superior ao salário mínimo nacional, em vigor à data da candidatura.

h) Apresentarem toda a documentação exigida nos termos do artigo 7.º - Formalização e instrução da candidatura.

Artigo 6.º

Prazo para apresentação de candidaturas

1 - As bolsas a atribuir anualmente a cada bolseiro não terão limite previamente estabelecido, sendo este fixado, em cada ano, por deliberação da Câmara Municipal.

2 - A entrega das candidaturas deverá decorrer a partir do dia 1 de julho e até 15 de setembro, sendo os editais afixados nos lugares de estilo, nos Estabelecimentos de Ensino e no Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, bem como no website do Município de Bragança, (www.cm-braganca.pt).

Artigo 7.º

Formalização e instrução da candidatura

1. Os procedimentos de candidatura relativos à atribuição das bolsas de estudo iniciam-se mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a obter no *site* oficial em www.cm-braganca.pt ou a fornecer no Balcão Único de Atendimento do Município.

2. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal;

b. Fotocópia do IBAN (código internacional de identificação bancária);

c. Fotocópia do cartão de estudante (caso já seja portador do mesmo);

d. Fotocópia da declaração de IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) e ou IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas) para os sócios de empresas, de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;

e. Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar comprovado ou atestado pela entidade patronal ou pela Segurança Social, relativos aos últimos três meses anteriores à candidatura do aluno;

f. Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar, emitida pelo Serviço de Finanças da área de residência;

g. Certificado de primeira matrícula do ano a que corresponde a candidatura;

h. Atestado de residência permanente passado pela junta de freguesia a atestar que reside no concelho há mais de três anos;

i. Documento comprovativo do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação, a apresentar apenas quando da primeira candidatura;

j. Certificado demonstrativo do aproveitamento escolar obtido no ano anterior, com classificação e média obtidas;

k. Declaração de honra em como não beneficia para o mesmo ano letivo de outra bolsa ou subsídio ou, caso contrário, declaração nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º;

l. Declaração dos serviços sociais do estabelecimento de ensino ou de outra entidade equiparada com o valor da bolsa de estudo atribuída;

m. Declaração sob compromisso de honra da veracidade das informações prestadas.

3. Nas situações em que se justifique, deve o candidato ainda apresentar:

a. Documentos comprovativos do subsídio de desemprego, do subsídio de doença e do rendimento social de inserção dos membros do agregado familiar;

b. Fotocópias dos recibos de pensões (velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos, incluindo pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar;

c. Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);

d. Documentos comprovativos de doença crónica ou prolongada, do candidato ou membro do agregado familiar de quem dependa economicamente, emitido pelo médico assistente, e documento comprovativo das despesas com a saúde.

4. Em caso de dúvida poderão ser solicitados aos candidatos os documentos originais.

5. O Município de Bragança reserva-se o direito de exigir, a título complementar, declarações do Centro Regional de Segurança Social (ou da entidade para a qual efetua descontos) de todos os membros do agregado familiar onde conste o histórico dos descontos efetuados e regularizados, ou comprovativo em como não estão inscritos.

6. O simples facto de o candidato ser admitido a concurso não lhe confere direito a uma bolsa.

7. Consideram-se inatendíveis os pedidos de bolsa que não derem entrada no Município de Bragança dentro do prazo mencionado, ou ainda não estiverem devidamente instruídos.

Artigo 8.º

Processo de seleção

1. As bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos selecionados por uma comissão nomeada anualmente pela Câmara Municipal de Bragança.

2. A comissão poderá solicitar esclarecimentos às entidades que entenda por convenientes e proceder a averiguações.

3. O candidato poderá ser submetido a entrevista e, eventualmente, a uma visita domiciliária a fim de ser esclarecida a sua situação socioeconómica, por parte do Serviço de Educação e Ação Social Municipal, representado na comissão de análise.

4. Todos os candidatos serão informados, por escrito, da atribuição ou não da bolsa de estudo.

5. Da deliberação da comissão cabe reclamação a interpor por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias úteis após a comunicação. Nestas situações, é aberto novo procedimento de averiguação da situação socioeconómica do agregado do candidato.

6. O Município de Bragança reserva-se o direito de não conceder, no todo ou em parte, as bolsas para que o concurso é aberto, quando devidamente fundamentado.

7. As listas nominativas relacionadas com a candidatura, bem como a atribuição e pagamento das bolsas de estudo, serão afixados no site institucional e em edital no Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança.

Artigo 9.º

Aproveitamento escolar

Para efeitos de execução do presente Regulamento, considera-se que teve aproveitamento escolar num ano letivo o estudante que reuniu as condições fixadas pelos órgãos competentes do estabelecimento de ensino que frequenta e que lhe permitam a matrícula no ano seguinte do curso.

Artigo 10.º

Agregado familiar

1. Para efeitos de execução do presente Regulamento, entende-se por agregado familiar do estudante o conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimentos numa das seguintes modalidades:

a) Agregado familiar de origem: o estudante e o conjunto de ascendentes, pais ou encarregados de educação, e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e de rendimentos;

b) Agregado familiar constituído: o estudante e o cônjuge, descendentes e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e rendimentos.

2. O limite a que se refere a alínea g) do artigo 5.º será calculado com base no rendimento mensal per capita do respetivo agregado familiar em função do salário mínimo nacional em vigor em cada ano civil a que diz respeito, não sendo admitidos os candidatos cujo rendimento exceda os limites indicados.

3. O cálculo dos rendimentos do agregado familiar e a determinação da capitação mensal obedece à seguinte fórmula:

$$C = \frac{r - (i + h + s)}{12 n}$$

Sendo:

C – rendimento mensal *per capita*;

r – rendimento familiar bruto anual;

i – impostos e contribuições;

h – encargos anuais com a habitação declarados em sede de IRS/IRC, encargos anuais com a habitação, até ao limite máximo de 30% dos rendimento familiar bruto anual;

s – encargos com a saúde declarados em sede de IRS/IRC;

n – número de pessoas que compõem o agregado familiar.

4. Ao rendimento familiar bruto anual será deduzida uma percentagem correspondente a 15% desde que se verifique uma das seguintes condições:

a. Fazer parte do agregado familiar dois ou mais estudantes a frequentar o ensino superior;

b. O rendimento familiar provir apenas de pensões, reformas, subsídios de desemprego ou outras prestações sociais;

c. Qualquer um dos elementos que contribua para o rendimento do agregado familiar, apresente um grau de incapacidade permanente, igual ou superior a 60%, desde que devidamente comprovado.

Artigo 11.º

Da renovação das bolsas de estudo

1. A entrega das renovações das bolsas deverá decorrer a partir de 1 de julho e até 15 de setembro.

2. O requerimento e formulário de candidatura a fornecer aos interessados pelo Município (disponível no site institucional, ou em alternativa no Balcão Único de Atendimento), depois de devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no Balcão Único de Atendimento, acompanhados conjuntamente com os documentos comprovativos que, consoante os casos, são os elencados no artigo 7.º do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Obrigações dos bolseiros

Constituem obrigações dos bolseiros:

a) Manter o Município de Bragança informado do aproveitamento escolar dos seus estudos, através de comprovação das classificações alcançadas na avaliação final de cada ano, documento a enviar ao Município de Bragança até ao dia 1 de agosto;

b) Comunicar ao Município de Bragança todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao concurso que tenham melhorado significativamente a sua situação económica, bem como a mudança de residência ou de curso;

c) Comunicar ao Município de Bragança a atribuição de qualquer bolsa atribuída pela instituição de ensino ou outra instituição.

d) Poderá o Município de Bragança solicitar ao bolseiro, durante o período de férias escolares, o exercício de atividades não remuneradas, relacionadas com a área de formação frequentada ou outras.

Artigo 13.º

Análise das candidaturas

1. As candidaturas serão objeto de ponderação por parte de uma comissão de análise constituída por 3 elementos: - Vereador do Pelouro da Ação Social, Técnico do Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança, e um membro da Assembleia Municipal de Bragança (nomeado para o efeito).

2. Sempre que a especificidade técnica da matéria o justificar e o Município assim o entender, o júri de apreciação das candidaturas relativas às bolsas de investigação será integrado por técnico especialista na respetiva área.

Artigo 14.º

Incompatibilidades

Aos membros da comissão de análise aplicam-se, com as necessárias adaptações, todas as regras legais de incompatibilidades e impedimentos fixados nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 15.º

Decisão

1. O relatório de análise é submetido, juntamente com a proposta de atribuição das bolsas, à Câmara Municipal para efeitos de atribuição das bolsas.

2. Após a deliberação da Câmara Municipal, o projeto de decisão é notificado a todos os candidatos para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. Findo o prazo da audiência de interessados e ponderadas eventuais reclamações, a Câmara Municipal atribui as bolsas de estudo.

Artigo 16.º

Cessação do direito à bolsa de estudo

1. Constituem, nomeadamente, causas de exclusão do concurso e de cessação imediata da bolsa:

a) A prestação ao Município de Bragança, pelo bolseiro ou seu representante, de falsas declarações por inexatidão e ou omissão quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano letivo a que se reporta a bolsa;

b) A não apresentação de todos e quaisquer documentos solicitados pela Município de Bragança, no prazo de 10 dias úteis após o pedido

c) A aceitação pelo bolseiro de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano letivo, salvo se for dado conhecimento ao Município e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação dos dois benefícios;

d) A desistência do curso ou a cessação da atividade escolar do bolseiro, salvo motivo de força maior comprovado, como por exemplo, doença prolongada;

e) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, a falta de aproveitamento escolar;

f) A não participação por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data em que ocorra alteração das condições económicas do bolseiro suscetíveis de influir no quantitativo da bolsa e de que resulte prejuízo para o Município;

g) A mudança de residência para outro concelho;

h) O ingresso do estudante no serviço militar;

i) A falta de cumprimento das demais obrigações a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e deste Regulamento.

2. Nos casos a que se referem as alíneas a), b), c), d), f), g) e h) do número anterior, o Município reserva-se o direito de exigir do bolseiro, ou daqueles a cargo de

quem se encontra, a restituição correspondente ao triplicado das mensalidades já pagas, bem como de adotar os procedimentos julgados adequados.

3. Nas situações enquadráveis na alínea c) do número anterior, o Município poderá, se assim o entender, limitar-se a reduzir o valor da bolsa.

Artigo 17.º

Contrato-programa de financiamento à formação superior

1. A concessão da bolsa de estudo será formalizada mediante contrato-programa de financiamento à formação superior, nos termos e nas condições fixadas em modelo próprio.

2. A assinatura do contrato-programa deverá ocorrer no prazo definido pela Câmara Municipal e comunicado ao bolseiro, com antecedência de 8 dias úteis.

3. A falta de comparência à sessão de assinatura do contrato-programa, sem motivo devidamente justificado, constitui fundamento para revogação da decisão de atribuição.

4. Salvo indicação em contrário, as comunicações entre o Município de Bragança e o bolseiro, serão efetuadas por meio de correio eletrónico, para o endereço indicado no requerimento oficial de candidatura, que deverá constar no contrato-programa referido neste artigo.

Artigo 18.º

Disposições finais

1. O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato e ou bolseiro.

2. Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente no Plano de Atividades Municipal, em projeto próprio.

3. O Município de Bragança reserva-se o direito de solicitar à Universidade/Escola, e a outras instituições que atribuem bolsas de estudo e ainda ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias para uma avaliação objetiva do processo.

Artigo 19.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas, interpretações e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento são da competência da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República e no *site* institucional do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e para os efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos previstos na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que, excecionalmente, no ano letivo 2016/2017, as candidaturas estarão abertas até 30 dias, após publicação em Diário da República.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

O Sr. Presidente da Câmara, usou da palavra para apresentação do ponto, tendo informado que o Município entendeu que esta seria uma medida de âmbito social importante para ajudar os que menos possibilidades têm de frequentar o ensino superior, e que o objetivo é que durante o ano letivo 2016/2017 se consiga atribuir bolsas de estudo àqueles que se vierem a candidatar e que reúnam as condições para tal, e que esta medida está integrada naquele pacote de medidas sociais que a CM vai apoiar depois de ir buscar os 5% do IRS.

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Renovato (PS), Henrique Ferreira (MSP) e António Morais (CDU).

Fátima Renovato – Perguntou se não havia condicionantes, como o aproveitamento, etc., para os alunos se candidatarem às bolsas.

Henrique Ferreira – Perguntou qual o número de estudantes que poderão ser abrangidos.

António Morais – Disse que, segundo a CDU, há critérios discricionários na proposta, que não são justificáveis, e deu os seguintes exemplos de critérios demasiado restritos: rendimento mensal per capita superior ao salário mínimo, quem tenha já um grau académico, e quem mudar de curso. No entanto, reconhece que o dinheiro tem que ser bem gerido, e a bolsa atribuída a situações de carência, mas que a posição da CDU, caso isto não se altere, será de abstenção.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Disse que o regulamento já tinha vindo a AM, que esteve para discussão pública, que os membros da AM tiveram conhecimento antes que qualquer outro cidadão do concelho de Bragança, para se poderem pronunciar sobre o assunto, e que ninguém fez qualquer sugestão de alteração ao Regulamento, pelo que não era nesta altura que iriam promover alterações àquilo que já tinha sido proposto anteriormente.

Quanto à questão colocada pela Membro Fátima Renovato, disse que está tudo especificado no Regulamento.

Relativamente à aplicação de critérios, disse que tem que haver regras, e que estava certo que as regras que foram definidas seriam benéficas para aqueles que vierem a beneficiar destas bolsas de estudo.

Disse que o montante previsto em orçamento, para o ano 2016/2017, é de trinta mil euros, o que significa que tanto se pode apoiar meia dúzia de alunos como apoiar trinta ou quarenta, depende do montante que cada um deles vier a beneficiar em função do rendimento do agregado familiar, não sendo estanque, nem líquido, que toda a gente venha a beneficiar do valor até ao ordenado mínimo nacional, como também não é líquido que todas as pessoas venham a beneficiar de uma bolsa de 80, 100, ou 300€.

Quanto à exclusão dos alunos que já têm uma licenciatura, disse que esta medida vem no sentido de dar oportunidade àqueles que não têm nenhuma.

Para intervenção, usou da palavra a membro Isabel Lopes, a qual apresentou, por escrito, o seguinte:

“Como docente do ensino superior politécnico e como membro da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, a parte social e o ensino superior fazem parte do meu trabalho diário.

Por este facto não poderia ficar indiferente ao “Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior” proposto pela Câmara Municipal.

O acesso ao ensino superior é a aspiração de muitos jovens, independentemente da sua região ou condição social. Contudo há fatores que os fazem cessar dessa aspiração ou sonho, nomeadamente, a falta de recursos financeiros.

As Câmaras Municipais fazem um esforço financeiro significativo na ação social escolar, com maior ou menor ajuda, conforme o escalão em que o agregado familiar se encontrar. Apoio para livros, transportes e refeições, que perfaz um total de 1,1 milhões de Euros como referiu o Sr. Presidente da Câmara no estado e vida do Município.

Mas a nossa Câmara Municipal quis ir mais longe e a meu ver muito bem, com a criação de mais este apoio. É diferenciado, atingindo munícipes e escalões etários diferentes.

Só com este apoio e como referia esta semana o ex-Secretário de Estado do Ensino Superior o Prof. José Ferreira Gomes é possível assegurar a equidade no acesso ao ensino superior e se pode esperar o aproveitamento pleno do potencial intelectual dos nossos jovens para participarem no desenvolvimento social e económico.

Sei que não vai ser fácil aplicar critérios justos para a definição do estado de carência de cada agregado familiar, e esses também não estão claramente definidos neste projeto de regulamento, mas estou certa, que os serviços da Ação Social do Município dada a sua experiência neste âmbito vão ser eficazes.

Gostava assim de felicitar todo o executivo municipal por esta medida e dizer que o lema que definiam, que passo a citar “As pessoas no centro da atuação” só demonstra a vossa humanidade, sensibilidade e amizade para com os Munícipes deste Concelho.”

Não tendo havido mais intervenções, foi a proposta da Câmara Municipal submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e seis membros presentes.

Declaração de voto do membro António Morais (CDU):

“A Minha declaração de voto, dado que me abstive desta medida, encontra eco na intervenção da Dra. Isabel, quando refere, de facto, que nos critérios de atribuição há ali uma nublosa que depois os Serviços Sociais irão, dentro da sua boa vontade e da sua competência, resolver.”

PONTO 4.2.6 – Pessoal Auxiliar para as atividades de animação e de apoio à família e prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo-ano letivo 2016/2017 – Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de julho de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e André Filipe Morais Pinto Novo, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2016/2017 – JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição.

O adequado funcionamento do Jardim-de-infância de Salsas exige a presença de uma auxiliar de ação educativa a tempo inteiro para prestar apoio nas refeições, nas Atividades de Animação e Apoio à Família e na parte da componente letiva. O valor do apoio financeiro à Freguesia de Salsas teve em conta o pagamento do salário base mensal, dos subsídios de férias, de natal e de refeição e a contribuição para a segurança social, pelo que se propõe a atribuição do apoio financeiro no valor de 9.800,00€.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/ Gestora do pessoal auxiliar	N.º Auxiliares	N.º Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/ Hora	N.º de Dias Letivos (Previsão)	Despesa Anual (Previsão)
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	8 €	174	2.784,00€
Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	189	9.072,00€
EB1 - Rebordãos	Refeição	Freguesia de Rebordãos	1	2	8 €	174	2.784,00€
Jardim de Infância de Rebordãos	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	189	9.072,00€
EB1 - Parada	Refeição	União das Freguesias de Parada e Faílde	1	2	8 €	174	2.784,00€
Jardim de Infância de Parada	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	189	4.536,00€
EB1 - Izeda	Refeição		1	2	8 €	174	2.784,00€

Jardim de Infância de Izeda	Refeição e Prolongamento	União das Freguesias de Izeda ,Paradinha e Calvelhe	1	3	8 €	189	4.536,00€
Jardim de Infância de Gimonde	Refeição e Prolongamento	Freguesia de Gimonde	1	3	8 €	189	4.536,00€
Jardim de Infância de Salsas	Tempo inteiro	Freguesia de Salsas	1	-	-	189	9.800,00€
Total							52.688,00€

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 17.563,00€ e no ano económico de 2017 serão transferidas duas tranches no valor total de 35.125,00€, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2016	2017	N.º CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
Freguesia de Santa Comba de Rossas	3.952,00€	7.904,00€	2381	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Rebordãos	3.952,00€	7.904,00€	2383	01.02/04.05.01.02
União das Freguesias de Parada e Faílde	2.440,00€	4.880,00€	2386	01.02/04.05.01.02
União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	2.440,00€	4.880,00€	2388	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Gimonde	1.512,00€	3.024,00€	2389	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Salsas	3.267,00€	6.533,00€	2390	01.02/04.05.01.02

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 8.413.693,67€ conforme consulta ao POCAL.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 09 de novembro de 2015 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 30 de novembro de 2015.

A competência para autorizar a despesa é da Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, *“Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 26 de julho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Para uma nota introdutória, o Sr. Presidente da CM usou da palavra, tendo referido que a proposta é no sentido de poderem ser transferidos para as entidades constantes na listagem, os montantes financeiros indicados, para a componente de apoio no âmbito das escolas do 1.º ciclo.

Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.7 – Adesão do Município de Bragança ao Agrupamento Europeu de cooperação transfronteiriça ZASNET AECT.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA AO AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ZASNET AECT

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

I. Do enquadramento fáctico-jurídico

1. Ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 60/2015, de 22 de abril, as Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, da Terra Quente Transmontana e do Douro Superior (membros portugueses) e as Diputación de Salamanca e Zamora e o Ayuntamiento de Zamora, criaram o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial – ZASNET, AECT, por escritura pública de 27 de janeiro de 2010, tendo os seus Estatutos sido publicados no Diário da República, 2.ª Série - N.º 55 – de 19 de março de 2010.

2. A Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de abril de 2016, sob proposta da Câmara Municipal de 26 de abril de 2016, deliberou requerer à Assembleia Geral do ZASNET AECT, a adesão do Município de Bragança a essa entidade, mediante o pagamento do montante de 20.000,00 €.

3. Considerando, porém que, segundo esclarecimentos prestados pela Exma. Diretora do ZASNET, a quota inicial de adesão é, efetivamente, de 40 000 euros, torna-se necessário proceder à alteração correspondente daquelas deliberações.

4. Por último, importa realçar que, por força do n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de novembro, a adesão do Município ao ZASNET AECT ficará sujeita a um procedimento de aprovação governamental, a conceder nos termos previstos para a própria constituição dos agrupamentos europeus de cooperação transfronteiriça, com as necessárias adaptações.

II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se a aprovação da seguinte alteração ao ponto 11 da deliberação da Câmara Municipal de 26 de abril de 2016, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

“11. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da ZASNET, pela adesão, o Município de Bragança obriga-se a contribuir com o valor fixado em 40 000,00€.”

Adesão do Município de Bragança ao Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça ZASNET AECT

Considerando que:

A constituição dos agrupamentos europeus de cooperação transfronteiriça se encontra disciplinada no Regulamento (CE) N.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006, alterado pelo Regulamento (UE) N.º 1302/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e no DECRETO-LEI 376/2007, de 8 de novembro, alterado e republicado pelo DECRETO-LEI 60/2015, de 22 de abril;

Ao abrigo do regime de constituição dos agrupamentos europeus de cooperação transfronteiriça, as Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, da Terra Quente Transmontana e do Douro Superior (membros portugueses) e as Diputación de Salamanca e Zamora e o Ayuntamiento de Zamora, criaram o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial – ZASNET, AECT, por escritura pública de 27 de janeiro de 2010, tendo os seus Estatutos sido publicados no Diário da República, 2.ª Série - N.º 55 – de 19 de março de 2010;

De acordo com o artigo 3.º dos Estatutos respetivos, o ZASNET AECT executará as suas atribuições na área de competência administrativa dos seus membros, em Portugal a área geográfica de Trás-os-Montes e Douro Superior, incluindo a área do Concelho de Bragança;

Constituem objetivos específicos da ZASNET AECT, segundo o n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos, articular o espaço comum e promover as relações transfronteiriças entre os membros do ZASNET AECT nos domínios tradicionais de cooperação (meio ambiente, turismo, cultura e desenvolvimento empresarial); Implementar a cooperação territorial transfronteiriça nas políticas locais de cada membro, para ser utilizada como ferramenta de desenvolvimento de todo o território ZASNET; Colaborar com a comunidade de trabalho Bragança-Zamora e a Comunidade Territorial de Cooperação do Douro Superior-Salamanca, bem como outras entidades territoriais de âmbito regional e local, na execução de projetos de cooperação; Promover o território do ZASNET AECT no exterior para valorização das potencialidades dos recursos endógenos; Contribuir para a fixação de população e a geração de sinergias para atrair novos habitantes ao território e contribuir para a inversão das tendências demográficas negativas mediante distintas estratégias de cooperação do programa ZASNET AECT;

Tendo em vista a preparação do próximo quadro comunitário, em particular no que se relaciona com a cooperação transfronteiriça, o ZASNET AECT decidiu realizar o seu Plano Estratégico de Cooperação e Desenvolvimento Territorial, denominado ZASNET 2020, que pretende dar um contributo significativo para o desenvolvimento de projetos conjuntos que contribuam para as prioridades da Estratégia Europa 2020, focada no crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;

Nos termos do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 8 de novembro, e do n.º 4 do artigo 1.º dos Estatutos do ZASNET AECT, o Município de Bragança pode aderir a esta entidade, desde que expressamente o requeira e a sua admissão seja aceite pela respetiva Assembleia geral;

Os agrupamentos europeus de cooperação transfronteiriça são pessoas coletivas públicas, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 8 de novembro, não ficando, por esse motivo, a adesão do Município sujeita aos requisitos e procedimentos fixados na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

A adesão do Município encontra respaldo na prossecução de diversas atribuições municipais, designadamente ao nível da promoção do desenvolvimento e da cultura, da proteção e valorização ambiental e do património e da promoção da cooperação externa, expressamente consignadas nas alíneas e), m), k) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a proposta de adesão do Município de Bragança ao Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça ZASNET AECT, a submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de adesão do Município de Bragança ao Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça ZASNET AECT, e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do previsto na alínea, ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Para uma nota introdutória, o Sr. Presidente da CM usou da palavra, tendo referido que na sessão de abril/2016 a AM aprovou esta adesão à ZASNET, com uma premissa de pagamento de vinte mil euros de quota, mas que efetivamente, chegaram à conclusão que, estatutariamente, não são vinte mil euros mas sim quarenta mil, pelo que se propunha que esta deliberação seja corrigida.

Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.8 – Concurso literário “Contos de Natal 2016” – Aprovação das normas de participação e autorização prévia da Assembleia Municipal – Compromisso plurianual- Atribuição de prémios.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CONCURSO LITERÁRIO “CONTO DE NATAL 2016” – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – COMPROMISSO PLURIANUAL - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

O Município de Bragança promove anualmente o Concurso Literário “Conto de Natal” com os objetivos de promover hábitos de leitura e estimular o gosto pela criação literária dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança através da escrita de contos originais.

Para a concretização deste concurso no corrente ano é necessário proceder à aprovação das Normas de Participação que enquadre a admissão a concurso, a forma de apresentação dos contos, a nomeação do júri, a definição dos prémios a atribuir, entre outras condições de participação.

As Normas de Participação propostas definem a atribuição de três prémios por cada um dos ciclos de ensino, em material didático/pedagógico, no valor total 450,00€.

Atendendo aos prazos definidos para a apresentação dos contos a concurso e ao tempo necessário para a análise e avaliação dos mesmos pelo júri do concurso, a que a entrega dos prémios acontece, habitualmente, no mês de janeiro do ano seguinte ao da realização do concurso.

Esta situação prefigura uma despesa que implica a assunção de compromisso plurianual, estando a mesma sujeita a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do estipulado na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

O valor dos prémios tem enquadramento orçamental, no corrente ano económico, na rubrica 0501/020115 - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS, que tem um saldo disponível de 6.359,16€. Os fundos disponíveis ascendem a 6.778.058,11€.

Assim, é proposto para aprovação da Câmara Municipal as Normas de Participação, e submissão à Assembleia Municipal para autorização prévia da assunção de compromisso plurianual da despesa relacionada com os prémios do concurso.

Normas do Concurso Literário “ CONTO DE NATAL” 2016

O Município de Bragança promove anualmente o Concurso Literário “Conto de Natal” com os objetivos de promover hábitos de leitura e estimular o gosto pela criação literária dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança através da escrita de contos originais.

1. ADMISSÃO A CONCURSO

- 1.1. O Concurso Literário “Conto de Natal” é aberto a todos os alunos do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através das respetivas instituições escolares.
- 1.2. Podem ser apresentados a concurso contos elaborados individualmente ou em grupo, constituído, no máximo, pelos alunos de uma turma.
- 1.3. O conto deve cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ser inédito e redigido em língua portuguesa;
 - b) O texto ser apresentado em formato A4, manuscrito ou datilografado;
 - c) Figurar na página de rosto o título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção «Concurso Literário “Conto de Natal” 2016;»

1.4. O original do conto deve ser enviado em envelope fechado identificado com o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), respetivo nível de ensino e menção «Concurso Literário “Conto de Natal” 2016.»

1.5. Dentro do envelope com o original do conto deve ser incluído outro envelope fechado, identificado com título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção «Concurso Literário “Conto de Natal” 2016,» com a identificação do estabelecimento de ensino, do(s) autor(es), morada e contacto telefónico.

2. ENTREGA DOS CONTOS

2.1. Os contos deverão ser remetidos, pelas instituições escolares, por correio para a Biblioteca Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança ou entregues em mão no Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança.

2.2. O prazo limite de entrega dos contos é até às 16 horas do dia 16 de dezembro de 2016 (data do carimbo dos CTT ou registo de entrada no Município de Bragança).

3. JÚRI DO CONCURSO

3.1. O júri, composto por três elementos, será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

3.2. A decisão do júri será comunicada, por este, às instituições escolares.

3.3. As decisões do júri são soberanas e delas não há direito a recurso.

4. PRÉMIOS

4.1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º ciclo 1.º Prémio – Material didático/ pedagógico no valor de 100€

2.º Prémio – Material didático/ pedagógico no valor de 75€

3.º Prémio – Material didático/ pedagógico no valor de 50€

2.º ciclo 1.º Prémio – Material didático/ pedagógico no valor de 100€

2.º Prémio – Material didático/ pedagógico no valor de 75€

3.º Prémio – Material didático/ pedagógico no valor de 50€

4.3. A entrega dos Prémios do concurso Literário “Conto de Natal” 2016 terá lugar em cerimónia pública, em data e local a comunicar oportunamente.

4.4. O vale com o prémio será emitido em nome do concorrente premiado, no caso de concorrente individual, e em nome do estabelecimento de ensino, no caso de concorrentes em grupo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os originais dos contos a concurso não serão devolvidos.

5.2. O Município de Bragança reserva-se o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o(s) seu(s) autor(es).

5.3. A participação no concurso pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

5.4. O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do(s) concorrente(s).

Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pela Câmara Municipal, ouvido o júri.

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal para autorização prévia da assunção de compromisso plurianual da despesa relacionada com os prémios do concurso, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.9 – Concurso municipal de presépios 2016 – Aprovação das normas do concurso e autorização prévia da Assembleia Municipal – Compromisso plurianual- Atribuição de prémios.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CONCURSO MUNICIPAL DE PRESÉPIOS 2016 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – COMPROMISSO PLURIANUAL - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

O presépio é uma expressão incontestável da cultura popular que ocupa um lugar de grande relevo na quadra natalícia do nosso concelho. Com o intuito de enaltecer esta manifestação cultural que merece toda a nossa atenção e proteção, e de sensibilizar a população deste concelho para a integração do presépio neste momento, o Município de Bragança continua a promover, ano a pós ano, o concurso de presépios.

Para a concretização deste concurso no corrente ano é necessário proceder à aprovação das normas de participação que defina as modalidades de montagem, enquadre as candidaturas, estabeleça os critérios de seleção e classificação, a constituição, nomeação e competências do júri, e os prémios a atribuir, entre outras condições de participação.

As normas propostas definem a atribuição de cinco prémios de natureza pecuniária para cada uma das modalidades a concurso, no valor total de 1.450,00€.

Atendendo aos prazos definidos para a apresentação das inscrições, ao período em que os presépios concorrentes deverão estar expostos ao público e ao tempo necessário para a análise e avaliação dos mesmos pelo júri do concurso, a que a entrega dos prémios acontece, habitualmente, no mês de janeiro do ano seguinte ao da realização do concurso.

Esta situação prefigura uma despesa que implica a assunção de compromisso plurianual, estando a mesma sujeita a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

O valor dos prémios tem enquadramento orçamental, no corrente ano económico, na rubrica 0501/020115 - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS, que tem um saldo disponível de 6.359,16€. Os fundos disponíveis ascendem a 6.778.058,11€.

Assim, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal as Normas do Concurso Municipal de Presépios, e submissão à Assembleia Municipal para autorização prévia da assunção de compromisso plurianual da despesa relacionada com os prémios do concurso.

Normas do Concurso Municipal de Presépios - 2016

O presépio é uma expressão incontestável da cultura popular que ocupa um lugar de grande relevo na quadra natalícia do nosso concelho. Com o intuito de enaltecer esta manifestação cultural que merece toda a nossa atenção e proteção, e de sensibilizar a população deste concelho para a integração do presépio neste

momento, a Câmara Municipal de Bragança continua a promover o concurso de presépios.

I - Objeto:

1 - O concurso municipal de presépios 2016 destina-se a distinguir os responsáveis pela montagem de presépios durante a quadra natalícia;

2 - O concurso é de âmbito concelhio, aberto a pessoas a título individual, paróquias e coletividades (escolas, associações, IPSS, clubes, etc...) e rege-se pelas presentes normas.

II - Modalidades:

1 - O concurso integra as seguintes modalidades de montagem de presépios:

- a) Presépio Tradicional;
- b) Presépio Inovador.

III – Prémios:

1 - Os prémios tem natureza pecuniária e o valor para cada uma das modalidades a concurso será de:

- 1.º prémio – 300 € (trezentos euros)
- 2.º prémio – 200 € (duzentos euros)
- 3.º prémio – 100 € (cem euros)
- 4.º prémio – 75 € (setenta e cinco euros)
- 5.º prémio – 50 € (cinquenta euros)

IV - Candidatura:

1 - Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, anexa às presentes normas e entregá-la pessoalmente ou envia-la por correio, para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança - Forte S. João de Deus, 5300 – 263 Bragança;

2 - As inscrições, gratuitas, deverão ser efetuadas até ao dia 14 de dezembro;

3 - Os presépios concorrentes deverão estar expostos ao público durante o período de 15 de dezembro a 7 de janeiro para que o Júri possa deslocar-se e analisar os trabalhos.

V - Critérios de seleção e classificação:

1 - No presépio tradicional tomar-se-á em consideração as características que relevem a preservação e a valorização das construções tipicamente tradicionais em função dos materiais empregues, reconstituições ambientais e ocupação de espaços;

2 - No presépio inovador, a execução é livre e ao gosto de cada participante, atendendo-se, para efeitos de seleção, à originalidade e criatividade manifestadas;

3 - A decisão do júri será exarada em ata.

VI - Constituição do Júri:

1 - Será constituído um júri de três elementos, para avaliar e classificar os presépios;

2 - O Júri do concurso será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal;

3 - Não poderão fazer parte do Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, na construção dos presépios a concurso.

VII – Competências do Júri:

1 - Decidir, por maioria, sobre a classificação a dar aos presépios a concurso;

2 - Resolver as dúvidas e lacunas na aplicação destas normas;

3 - Não atribuir os prémios deste concurso, se considerar que os presépios não correspondem aos critérios de seleção e classificação.

VIII – Recurso:

1 - Das decisões do júri não há recurso.

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas do Concurso Municipal de Presépios, bem como submeter à Assembleia Municipal para

autorização prévia da assunção de compromisso plurianual da despesa relacionada com os prémios do concurso, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Francisco Pinheiro – Na forma de pedido de esclarecimento disse, que, dado o interesse manifestado pelos comerciantes locais na execução e na qualidade das montras, poderia aumentar-se o valor dos prémios e atribuir um prémio base a todos os concorrentes, dado que eles também investiam para executar as montras, pelo que lhe parecia pouca a quantia atribuída, para a qualidade que se tem visto.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os montantes propostos lhe pareciam ajustados àquilo que tem vindo a acontecer, e que não tinha havido reclamações por parte dos comerciantes.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero voto contra, uma abstenção e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.10 – Desafetação do domínio público e alteração do direito de superfície.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E ALTERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

1. Por deliberação da Assembleia Municipal de Bragança de 14 de setembro de 1995, foi aprovada a constituição de um direito de superfície, a favor do Clube Académico de Bragança, sobre uma parcela de um terreno da titularidade do Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 36536, destinada à construção de um Ginásio/Pavilhão.

2. Posteriormente, por deliberação camarária de 14 de agosto de 2006, foi aprovado o loteamento de uma parte do prédio identificado no ponto 1, titulado pelo Alvará n.º 8/2006, de 12 de dezembro de 2006, composto por quatro lotes, entre os quais o Lote C, destinado a equipamento desportivo do pavilhão gímnico/sede da Coletividade.

3. Na sequência daquela aprovação, a Assembleia Municipal na sua sessão de 22 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2013, deliberou a constituição, a favor do Clube Académico de Bragança, de um direito de superfície sobre o Lote C, com a área de 1 123,71 m², destinado à construção do ginásio/pavilhão, formalizada em escritura pública de 27 de novembro do mesmo ano.

4. Vem agora o Clube Académico de Bragança requerer a aprovação do projeto de arquitetura de obras de reconstrução do pavilhão, envolvendo um aumento da área de implantação de 772,94 m².

5. O aumento da área de implantação corresponde à ampliação do ringue desportivo sobre as zonas de estacionamento existentes nos lados Norte/Poente e à ampliação das áreas administrativas para um espaço adjacente no lado Nascente (que é utilizado pelas pessoas como passagem pedonal improvisada), com a introdução de umas escadas para a ligação das diferentes cotas e espaços do complexo desportivo.

6. A ampliação encontra justificação na exiguidade do pavilhão existente para a prática da totalidade das modalidades e dos praticantes atuais do Clube Académico de Bragança, especialmente a mais relevante do Clube, o Hóquei em Patins.

7. Considerando que o lote C foi integralmente ocupado com a construção do pavilhão atual, a operação urbanística depende, sob pena de ilegitimidade do requerente, de uma alteração do direito de superfície no sentido de passar a abranger o acréscimo da área de implantação.

8. Por seu turno, uma vez que a área acrescida de implantação projetada integra o domínio público municipal, a alteração do direito de superfície depende da respetiva desafetação, a deliberar pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de aprovar as seguintes propostas, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal:

Proposta de desafetação do domínio público da área de 772,94 m², melhor identificada na planta anexa;

Proposta de alteração da deliberação de constituição do direito de superfície, datada de 14 de janeiro de 2013, com o seguinte teor:

“Cláusula Primeira

O Município de Bragança constitui a favor do Clube Académico de Bragança, um direito de superfície, destinado a pavilhão gímnico/sede da Coletividade, sobre o terreno

identificado como Lote C, do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 8/2006, de 12 de dezembro de 2006, da sua titularidade, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo sob o artigo 6972 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3943, com a área de 1.896,65 m2.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a desafetação da referida parcela de terreno de domínio público para o domínio privado do Município de Bragança.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da constituição do direito de superfície conforme proposto, bem como submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da desafetação do domínio público para o domínio privado, nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 25.º e para efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo III - Planta de implantação ”

Para uma nota introdutória, o Sr. Presidente da CM usou da palavra, tendo dito que o Clube Académico pretendia ampliar o pavilhão, que inclui a zona das piscinas e parte da zona do estacionamento, pelo que a CM pretendia ceder a área suficiente para que possa fazer essa ampliação, ampliação essa necessária para a prática de algumas modalidades desportivas, como o hóquei, ficando assim, o pavilhão municipal com maior disponibilidade para a utilização por parte das associações, clubes, etc., pelo que a cidade ficava melhor servida, em termos de prática desportiva. Terminou dizendo que o direito de superfície é concedido por cinquenta anos e que o terreno continua sendo da CMB.

Henrique Ferreira - Perguntou como é que a CM vai compensar a perda dos lugares de estacionamento que vão resultar deste aumento da área do Clube Académico.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que são poucos lugares, talvez meia dúzia, e que a CM não tem forma de compensar aquela perda.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.11 – Cedência de material informático à Junta de Freguesia de Gimonde.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CEDÊNCIA DE MATERIAL INFORMÁTICO À JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

A Junta de Freguesia de Gimonde solicitou a cedência de equipamento informático, sem utilização por parte dos serviços do Município e disponível para

transferência, para ser utilizado nas instalações da referida junta para apoio aos Municípios.

Os bens móveis a ceder encontram-se totalmente amortizados, ou seja, sem qualquer valor contabilístico, estando classificados da seguinte forma:

1. Inventário n.º 24137, designado de computador Hp Compac – modelo DC7700p Small Form Factor;
2. Inventário n.º 24126, de computador Hp Compac – modelo DC7700p Small Form factor;
3. Inventário n.º 24163, designado de monitor Hp Compac;
4. Inventário n.º 16214, designado de monitor HP Compac;
5. Inventário n.º 19281, designado de teclado Labtec Standard Plus;
6. Inventário n.º 42287, designado de teclado HP.

Conforme preveem os n.ºs 1 e 4 do artigo 35.º do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património da Autarquia e tratando-se de cedência definitiva de bens móveis a outra entidade, deverá ser lavrada uma declaração de cedência, autorizada superiormente, seguindo esta cedência as regras do “abate de bens”.

Neste sentido propõe-se autorizar a cedência do equipamento informático, para utilização do Municípios da freguesia de Gimonde nos dias de atendimento ao público, conforme estabelece a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma.

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, autorizar a cedência do referido equipamento informático à Junta de Freguesia de Gimonde, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.12 - Apoio às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **Junta de Freguesia de Coelhooso** (NIPC 507 139 526) solicitou um apoio financeiro, no montante de 3.000,00 euros, para a realização da 6.ª edição da Feira do Cordeiro, nomeadamente para o aluguer dos stands expositivos.

Este evento visa promover a atividade económica local e as raças autóctones, estando integrado no XXI Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Transmontana, organizado em parceria com a Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica 0102/04050102 estando, em 02.09.2016, com um saldo para cabimento de 54.303,01 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 6 859 995,94 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3007/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo e número, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507 139 526) solicitou um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros, para obras de requalificação da Rua Principal dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 02.09.2016, com um saldo para cabimento disponível de 89.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 6 859 995,94 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3008/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Rabal** (NIPC 507 164 601) solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 euros, para a realização da XIV Feira do Artesanato e Produtos da Região.

Este evento visa promover a atividade económica local e contribuir para o escoamento dos produtos regionais.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica 0102/04050102 estando, em 02.09.2016, com um saldo para cabimento de 51.303,01 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 6 859 995,94 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3009/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo e número, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de S. Pedro de Sarracenos (NIPC 506 620 565) solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 euros, para a realização da Feira das Cebolas.

Este evento visa promover a atividade económica local e contribuir para o escoamento dos produtos regionais.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica 0102/04050102 estando, em 02.09.2016, com um saldo de cabimento de 49.803,01 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 6 859 995,94 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3010/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo e número, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Mós (NIPC 507 186 346) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.400,00 euros, para pavimentação da Rua das Pereiras e Quinta D'Além.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto 14/2007 "Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias" estando, em 02.09.2016, com um saldo para cabimento disponível de 74.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 6 859 995,94 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 6.400,00 euros (proposta de cabimento n.º 3011/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas** (NIPC 507 189 477) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.500,00 euros, para reposição de calçada em ruas da aldeia de Santa Comba de Rossas.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 02.09.2016, com um saldo para cabimento disponível de 67.600,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 6 859 995,94 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3012/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios financeiros às Juntas de Freguesia, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Neste momento, o Sr. Presidente da Mesa retomou o assunto da moção apresentada pela membro Anabela Anjos, no PAOD, a qual tinha sido distribuída pelos líderes municipais, para uma melhor análise e procura de consenso, antes da votação.

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções sobre a moção.

Anabela Anjos, proponente da moção, disse que tinha havido consenso por parte dos líderes municipais, exceto o da CDU, porque iria votar abstenção, em retirar o último parágrafo da moção, sob proposta do PS.

Segue-se a moção com a alteração proposta.

“ Moção

Inscrição da ligação Bragança Puebla de Sanábria no Orçamento de Estado para 2017

Para que haja um desenvolvimento equilibrado do Interior do País, é necessário que o governo central encontre alternativas que permitam que isso aconteça aos mais variados níveis, nomeadamente socioeconómicos, infra-estruturais, acessibilidades entre outros.

Esta Assembleia Municipal tem noção exata da importância das acessibilidades no nosso território, quer ao nível das ligações nacionais, regionais, bem como as transfronteiriças.

Nesse sentido, a salvaguarda dos interesses dos cidadãos, dos empresários e do território deve ser uma prioridade para esta Assembleia Municipal, que tem obrigação de desenvolver estratégias que permitam a concretização de projetos estruturantes para a nossa região.

Neste sentido a bancada do PSD apresenta o seguinte:

Na Agenda Estratégica dos Territórios de Fronteira Interior/Transmontana de 2013, os dados do inquérito ao transporte rodoviário transfronteiriço de veículos pesados de mercadorias revelaram que, do total de 42 milhões de toneladas de mercadorias que atravessam a fronteira entre Portugal e Espanha em ambos os sentidos, uma grande fatia tem origem e destino a Euro Região Galiza-Norte de Portugal. No sentido Portugal-Espanha (19,9MTon), mais de 70% das mercadorias transportadas neste sentido têm como destino a Espanha e 27% a região da Galiza em particular.

No sentido Espanha-Portugal (22,1MTon), 77% do total de mercadorias transportadas têm origem em Espanha, com a Galiza a representar 25%, e cerca de 35% destinam-se ao Norte de Portugal.

Apesar de algo baixa a “cota de mercado” associada às fronteiras principais da região da fronteira transmontana, as recentes evoluções na rede rodoviária na região e a conclusão da A4, poderão potenciar um crescimento destes valores sobretudo no que diz respeito à fronteira de Quintanilha. O potencial de crescimento do transporte de mercadorias, aliado à localização estratégica em relação às infraestruturas e redes existentes, nomeadamente importantes **nós** intermodais ferroviários e rodoviários, justificam a instalação de espaços de concentração de atividades logísticas.

Todos sabemos da importância das plataformas logísticas no desenvolvimento atual em Portugal e Espanha. São pontos nevrálgicos de concentração de tráfegos de mercadorias que provêm de distintos lugares geográficos, e permitem otimizar a produtividade das operações de transporte. Estes espaços terão que possuir condições funcionais alinhadas com as necessidades logísticas do tecido empresarial da região transfronteiriça procurando dinamizar a economia regional e a captação de fluxos e investimentos industriais.

Com estes dados e as plataformas logísticas existentes e outras potenciais, como o caso de equacionar Bragança, que constitui um nó intermodal estratégico fruto da presença do aeródromo (que a autarquia reivindica a ampliação e passagem a aeroporto regional), da A4, da ligação a Zamora e da proximidade à estação ferroviária do AVE em Puebla de Sanábria a ligação do IP2 Bragança- Puebla de Sanábria é fundamental.

Considerando que:

- A Secretaria de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações constituiu um Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado – GT IEVA, com o objetivo de definir projetos e recomendações que, nos próximos sete anos, contribuíssem para potenciar a competitividade da economia nacional e do tecido empresarial, sem negligenciar a coesão territorial;
- No dia 29 de janeiro de 2014 foi publicado o relatório final, elaborado pelo GT IEVA, que define um total de 30 projetos prioritários ao nível das infraestruturas a implementar durante a vigência do Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020, num universo de 89 projetos analisados, entre uma lista prévia de 238 potenciais investimentos indicados pelo Governo.
- No documento divulgado, cerca de 85% do investimento definido como prioritário, no montante global de 4.312,70 milhões de euros, é canalizado para o Litoral, deixando o

interior, uma vez mais, abandonado e entregue a si próprio, a tender para um vazio demográfico e económico, fruto de políticas centralistas que, ao longo dos anos, têm levado o País ao empobrecimento e à concentração de três quartos da população e quatro quintos da economia numa estreita faixa do litoral, que representa um terço do território nacional, o que faz de Portugal um dos países mais desiguais da Europa.

- No relatório não consta qualquer referência à continuação do IP2 para Norte, entre Bragança e Puebla de Sanábria, corredor reivindicado pelo Município de Bragança, há mais de uma década e meia, e por várias entidades e instituições locais quer Portuguesas quer Espanholas, tendo durante esse período ocorrido já importantes compromissos e declarações públicas favoráveis à concretização desta infraestrutura rodoviária de elevado valor acrescentado para a coesão territorial e para a competitividade das duas regiões transfronteiriças.

- A Constituição da República Portuguesa no seu artigo 13.º, refere-se ao Princípio da Igualdade, concretizado e materializado ao nível do ordenamento do território pela Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, com as alterações preconizadas pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto, nomeadamente no seu artigo 3.º onde se refere que cabe ao Governo: 1) reforçar a coesão nacional, organizando o território, corrigindo as assimetrias regionais e assegurando a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas.

- O Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020 deveria ser uma oportunidade para o Estado Português definir um novo paradigma de desenvolvimento para o interior do país, como sendo um desígnio de estratégia política, que tem que considerar o território fronteiriço, como espaço de oportunidade, e assentar numa visão de desenvolvimento sustentado, capaz de garantir maior coesão social, económica e territorial e proporcionar ao país ganhos de competitividade e de modernidade.

- A Agenda Territorial Europeia 2020, aprovada em maio de 2011 pelos Ministros da UE responsáveis pelo ordenamento do território, define, de entre as seis prioridades territoriais, promover um desenvolvimento territorial policêntrico e equilibrado, assegurar a competitividade global das regiões baseada em economias locais fortes, melhorar a conectividade territorial para os indivíduos, comunidades e empresas, e integrar territorialmente as regiões funcionais transfronteiriças e transnacionais.

- A estratégia da UE para a coesão económica, social e territorial dos seus Estados-Membros entre 2014 e 2020 define como prioridade, no âmbito da cooperação transfronteiriça e transnacional, a valorização das infraestruturas de transporte, através do apoio a um planeamento coerente e ao desenvolvimento de transportes modais mais sustentáveis em regiões geográficas mais alargadas e, em regiões menos desenvolvidas, uma especial atenção à criação de ligações transfronteiriças que permitam superar estrangulamentos de fluxo de transportes.
- O Programa “Norte 2020”, desenvolvido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, enumera um conjunto de propostas estratégicas ao nível das conectividades, alinhadas com a Estratégia Europeia 2020, que visam um crescimento sustentável, através, entre outras, do incremento de novas relações de complementaridade transfronteiriça funcional, em domínios como a organização logística e a articulação multimodal de transportes, nomeadamente entre Bragança – Puebla de Sanábria.
- O Senhor Ex-Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Silva Monteiro, em declarações proferidas em Madrid, em meados do mês de janeiro de 2014, afirmou que as ligações transfronteiriças são prioridade para aumentar a competitividade.
- Já a 30 de julho de 1998 foi assinado o Protocolo entre a Junta de Castela e Leão e a CCDDR-N, no qual se acordava a realização do estudo no sentido de avaliar o tipo de ligação a concretizar entre o IP4 em Bragança e a A52 (Autovia das Rias Baixas) em Puebla de Sanábria.
- No ano de 2002, com a revisão do Plano Rodoviário Nacional (P.R.N.2000) foi incluída a construção do IP2 de Bragança à fronteira (ligação Bragança - Puebla de Sanábria).
- A Região de Trás-os-Montes e Alto Douro, após a conclusão da A4 – Autoestrada Transmontana e do Túnel do Marão, ficou com uma rede rodoviária consolidada e estruturante que assegurará um reposicionamento estratégico, aproximando-se dos espaços litorais e respectivos centros urbanos principais e, ao mesmo tempo, abrirá portas de conexão com os principais corredores europeus de comunicações, através da integração na Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T), criando uma rede de transportes europeia verdadeiramente multimodal.

- Para que essa realidade se concretize, importa assegurar a conclusão efetiva de canais de ligação entre Bragança e a rede rodoviária principal de Espanha, nomeadamente através do prolongamento do IP2 até Puebla de Sanábria (A-52), dado que só assim a região transfronteiriça assegurará a correta inserção na rede transeuropeia de transportes multimodal.

- Esta ligação até à fronteira e, conseqüentemente, até Puebla de Sanábria reveste-se de fulcral importância para garantir o carácter multimodal desta integração na Rede Transeuropeia de Transportes RTE-T, dado que conseguirá assegurar um acesso rápido e eficaz à Rede Ferroviária de Alta Velocidade (com a estação do AVE- alta velocidade espanhola-em Puebla de Sanábria), garantindo assim uma tripla integração modal da região na RTE-T- Rede Transeuropeia de Transportes (modo rodoviário, ferroviário e aéreo).

- O prolongamento da ligação rodoviária Bragança-Puebla de Sanábria, em território espanhol até León, possibilitará a criação de um novo corredor internacional capaz de ligar a cidade do Porto ao Norte da Europa, através da fronteira de Irún.

- Este eixo transfronteiriço e internacional, além de estruturar o Noroeste peninsular, servirá para canalizar, total ou parcialmente, o grande trânsito de mercadorias entre os principais portos do Norte Atlântico (Leixões e Vigo) e da Costa Cantábrica (Gijón, Santander e Bilbao), e estabelecerá, também, através da autoestrada de Burgos, a ligação com Zaragoza e Barcelona, assegurando a conexão da região aos principais corredores rodoviários no Norte de Espanha, com ligação a França.

- Este corredor captará entre 20 a 40 por cento do tráfego pesado que cruza, atualmente, as fronteiras de Verín e de Salamanca, e permitirá o encurtamento de 70 km no percurso rodoviário entre a cidade do Porto e Irún, representando uma importante poupança energética e um menor impacto ambiental do transporte de mercadorias e de passageiros, contribuindo para a competitividade deste tipo de transporte.

- A fronteira, a mais extensa e antiga na Europa, que nos une ao único país vizinho, nosso principal parceiro comercial, continua a ser um espaço despovoado, envelhecido, periférico em termos produtivos, com uma economia débil e com insuficiente capacidade de atração de novas iniciativas produtivas, e de retenção de talentos.

Pelos considerandos supra referidos e verificada a impossibilidade da ligação IP2 – Bragança Puebla de Sanábria ser financiada através dos fundos comunitários do

Portugal 2020, entendemos e reivindicamos que, a mesma, deve ser inscrita para financiamento no orçamento de estado para 2017.

Sendo aprovada, que esta Moção seja enviada para:

- S. Ex.^a O Presidente da República, S. Ex.^a O Primeiro-ministro, S. Ex.^a O Presidente da Assembleia da República, S. Ex.^{as} Os Ministros que tutelam as pastas respetivas e Senhoras Deputadas e Senhores Deputados da Assembleia da República.”

De seguida, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3 – DISCUSSÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 - Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira reportado a 30 de junho de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ I – CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2016

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 1.º semestre do ano de 2016, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

“O relatório informativo de análise económica e financeira que se apresenta e reportado ao período de 6 meses findo em 30 de junho de 2016, evidencia um total de 13.255.165,54 € de despesa paga e um total de 24.130.251,18 € de receita cobrada líquida, que inclui um saldo de gerência de 7.786.800,00 €.

Na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 148,30% quando em período do ano anterior havia sido de 152,44%.

Em termos globais, a execução da despesa paga em junho de 2016 ascendeu a 30,72%, quando em igual período do ano anterior atingiu os 32,88%. Tendo por base a ótica dos compromissos já assumidos, o grau global da execução da despesa é de 51,65%, valor superior ao apresentado em igual período do exercício anterior, cujo valor foi de 46,56%.

No que se refere à execução orçamental da receita, o grau de execução orçamental é superior, isto é, atingiu 55,93% em junho de 2016, contra 37,51% no período homólogo do ano anterior.

No que concerne às receitas próprias, identifica-se um crescimento, face a igual período do ano anterior de 94.940,58 € (não considerando o saldo de gerência). Esta variação da receita, i.e. de 8.409.839,16 € para 8.504.779,74 €, resulta do efeito combinado do aumento da receita com a venda de bens e serviços correntes e diminuição da receita com impostos diretos e indiretos e outras receitas correntes. Apesar do aumento das receitas próprias não ser significativo, como se verifica a diminuição das despesas totais pagas, é atingido um grau de cobertura das despesas por receitas próprias superiores ao verificado em período homólogo do ano anterior, 64,16% contra 60,45% em junho de 2015.

A despesa comprometida até 30 de junho de 2016 mostrou-se superior em 5.940.117,35 € em relação à receita cobrada (não considerando o saldo de gerência), sendo que em junho de 2015 esta relação apresentava o valor 3.827.650,43 €.

A estrutura patrimonial evidencia no Balanço um total de ativo líquido de 221.586.333,21 € e um total de fundos próprios de 139.454.283,56 €, incluindo um resultado líquido de 1.291.175,88 € tal como na Demonstração dos Resultados.

Os proveitos apresentam um acréscimo de 41,39% face ao ano anterior, relacionados com o facto de não terem sido efetuados os acréscimos de rendimentos do período, nomeadamente ao nível do IMI e participação no IRS. Quanto às vendas e prestações de serviços, registou-se um aumento de 626.663,27 € face ao apresentado em igual período do ano anterior, resultado do aumento dos proveitos com a venda de eletricidade, em 452.321,20 €, e do acréscimo de proveitos com outras prestações de serviços, em 119.996,59 €. Por outro lado ao nível dos proveitos destaca-se ainda a diminuição registada na rubrica de “proveitos e ganhos financeiros”, tendo apresentado um decréscimo de 436.730,99 €, comparativamente aos primeiros 6 meses do período anterior, ascendendo em junho de 2016 a 462.507,01 €, resultando esta situação do facto de os proveitos associados à concessão de infraestrutura da iluminação pública à EDP, relativos ao segundo trimestre de 2016, terem sido registados na conta de “rendimentos em imóveis” em julho, quando no ano anterior esse registo ocorreu durante o mês de junho, provocando este “efeito temporário”.

Na estrutura de custos, em termos globais, verifica-se um acréscimo de 1.156.912,87 € em relação a junho de 2015. Este aumento está particularmente relacionado com o crescimento dos “custos com o pessoal” e com os “custos e perdas extraordinários”. De referir que no período em análise as amortizações foram calculadas por estimativa com base nas praticadas no ano precedente, situação que no final do ano poderá dar origem a ajustamentos em função do cálculo efetivo bem a bem.

O valor das dívidas a pagar no final do primeiro semestre ascende a 8.689.728,83 €, montante inferior em 1.071.426,33 € ao verificado em período homólogo do ano anterior. De realçar a redução dos “empréstimos” em 1.026.486,61 €. Destaca-se ainda a redução do saldo de fornecedores de imobilizado em 184.661,20 €, ascendendo nos primeiros 6 meses de 2016 a 80.380,32 €. Por outro lado, verifica-se o

aumento das dívidas relacionadas com a administração autárquica associada a valores a pagar às Freguesias.

No âmbito do Regime Financeiro das Autarquias Locais, verifica-se no período em análise, o cumprimento do limite da dívida total previsto no n.º 1 do seu artigo 52.º (incluindo a dívida das entidades referidas no artigo 54.º do mesmo diploma), com uma margem disponível positiva de 7.706.595 €.

É cumprido o disposto no número 2 do artigo 40.º que dispõe que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com todas as suas alterações e atualizações subsequentes, não se verificam pagamentos em atraso e os fundos disponíveis no final do primeiro semestre de 2016 ascendiam a 5.644.408,11 €.

Assim, propõe-se que o referido documento seja remetido à Assembleia Municipal.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“O relatório em causa é revelador de tudo o que temos afirmado ao longo do mandato, nomeadamente ao nível da gestão e do investimento.

Assim, ao nível da despesa, a modesta execução de aquisição de bens de capital e citamos “muito abaixo do que seria expectável” é bem demonstrativo do que temos vindo a afirmar, de ausência de projetos, limitando-se este executivo a efetuar uma gestão corrente que é deveras assinalável; tudo isto comprovado no saldo de gerência no valor de 7.786.000,00 euros que vai obrigar certamente, à semelhança de anos anteriores, a uma revisão orçamental para otimizar os níveis de execução do ano em curso, nada que nos surpreenda, visto que já estamos habituados a este tipo de procedimento.

Ao nível da receita, citamos o relator que afirma “A rubrica de “impostos diretos” apresenta um grau de execução assinalável de 55,34%, facto que continua relacionado com o aumento da receita com o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e com o aumento da receita com o imposto municipal sobre transações onerosas de bens imóveis (IMT).”

Perante esta afirmação, o que vimos denunciando sobre aumento de impostos, deste executivo, tem aqui confirmação.

Para terminar, uma nota para a rúbrica de fornecimentos e serviços externos, onde se verificaram aumentos de 136,51%, nas rendas e alugueres; nos trabalhos especializados um crescimento de 44,56%, onde se incluem diversos serviços de consultoria, que são reveladores desta gestão, que se preocupam muito com o efémero, o imediato e o agradável à vista, mas que compromete o futuro, com ausência de projetos sustentáveis e duradouros, que criem riqueza e postos de trabalho no Concelho de Bragança.”

O Executivo Municipal apreciou o documento e dando cumprimento ao disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Empresas Municipais, remete o Relatório do Auditor Externo sobre a informação económica e financeira reportada ao 1.º Semestre de 2016, à apreciação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo IV

Relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2016 ”

O membro Francisco Pinheiro, previamente inscrito para pedidos de esclarecimento, referindo-se ao parágrafo da certidão que menciona 1 156 012,87€ como aumento particularmente relacionado com o crescimento dos “custos com o pessoal” e com os “custos e perdas extraordinários”, perguntou o que é que estava incluído nos custos mencionados, dado que julga não ter sido admitido mais pessoal na CM.

Relativamente ao final do parágrafo que faz referência ao valor das dívidas a pagar no final do primeiro semestre, e que diz: “ por outro lado, verifica-se o aumento

das dívidas relacionadas com a administração autárquica associada a valores a pagar às Freguesias”, perguntou o que é que não estava a ser transferido para as freguesias.

O Sr. Presidente da Câmara respondendo às questões que lhe foram formuladas, disse o seguinte:

Que as despesas com o pessoal se prendem não com o facto da CM ter admitido mais pessoas, mas com o facto de a CM ter que ir repondo os vencimentos de todos os trabalhadores, tal como o Governo obrigou, cortes que houve, na altura, e que agora estão a ser repostos, os quais se traduzem num aumento de despesa para o Município.

Que as perdas extraordinárias tem a ver com o abate de material que deixou de ter valor contabilístico.

Relativamente às freguesias, disse que não é dívida, que são deliberações que o Município toma, de apoio às freguesias, o que se traduz em dívida porque o dinheiro passa para outra entidade que não a CM.

Tomado conhecimento.

Neste momento, o Sr. Presidente da AM solicitou aos Srs. membros da AM que, de acordo com as alterações da toponímia, fornecessem a sua nova morada, a fim dos Serviços de Apoio à AM poderem atualizar os ficheiros onde constam os respetivos endereços.

PONTO 4.3.2 - Proposta de isenção de pagamento pela utilização de instalações municipais:

PONTO 4.3.2.1 - Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”:

PONTO 4.3.2.1-a) - Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela” – ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal

Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

A ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para os dias 29, 30 de 31 de agosto, e para as terças e quintas-feiras, desde 6 de setembro até 15 de dezembro, no horário compreendido entre as 21h00 e as 23h30, para a preparação da peça “O Guardador de Memórias”, sobre a vida e obra do Abade de Baçal, bem como a isenção de taxas no valor de 68,47€ cada sessão, o que perfaz o valor total de 2.191,04€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas ao ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança, no valor de 2.191,04€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 08 de agosto de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.1–b) - Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”: CORANE e a ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – CORANE - Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina e ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

A CORANE - Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 22 de Julho do corrente, das 10h30 às 12h30, para a realização de uma sessão de esclarecimento do Desenvolvimento Local de Base Comunitária - DLBC, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

A ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para os dias 19, 20 e 21 de julho, no horário compreendido entre

as 21h00 e as 23h30, para a preparação da peça “O Guardador de Memórias”, sobre a vida e obra do Abade de Baçal, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 68,47€ cada sessão, o que perfaz o valor total de 205,41€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente, foram autorizadas as isenções do pagamento das taxas referidas, ficando estes atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das seguintes taxas:

À Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina - CORANE, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

À ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança, no valor total de 205,41€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 8 de agosto de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.1-c) - Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”: ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança e a Agência Portuguesa do Ambiente.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Atrium – Grupo Cénico e Agência Portuguesa do Ambiente

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

A ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para os dias 26, 27, 28 e 29 de julho, no horário compreendido entre as 21h30 e as 23h00, para a preparação da peça “O Guardador de Memórias”, sobre a vida e obra do Abade de Baçal, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,47€ cada sessão, o que perfaz o valor total de 273,88€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 01 de agosto, das 17h30 às 20h00, para a realização de uma sessão de esclarecimento, do projeto do “Gasoduto Celorico-Vale de Frades”, bem como a isenção do pagamento da taxa no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente, foram autorizadas as isenções do pagamento das taxas referidas, ficando estes atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das seguintes taxas:

À ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA, no valor total de 273,88€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

À AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de agosto de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.2 – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Teatro Municipal de Bragança – Centro de Ciência Viva de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Centro Ciência Viva de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

O Centro Ciência Viva de Bragança pretende acolher, em Bragança, no dia 9 de julho, pelas 17:00 horas, um dos eventos da digressão “Ignite Astro”, em que investigadores do Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço percorrem Portugal levando o Universo a vilas e cidades num formato que permite expor, de modo divertido e acessível, cerca de uma dezena de temas da investigação em ciências do espaço feita em Portugal.

O formato compacto dos eventos “Ignite Astro” permite expor uma variedade de temas: a deteção e estudo de exoplanetas, as estruturas em larga escala do Universo e a sua relação com a matéria e a energia escuras, o estudo dos buracos negros supermassivos e a procura das galáxias mais longínquas, entre outros.

Para tal pretende utilizar o auditório do Teatro Municipal de Bragança, pelo que solicitam a cedência do equipamento e a isenção do pagamento das respetivas taxas de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme a delegação de competências deliberada em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013.

Considerando que o Centro Ciência Viva de Bragança, reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento das taxas devidas, pelo que, atendendo ao cariz científico e educativo do evento, propõe-se que seja concedida a isenção, ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 2 do referido Regulamento, conjugado com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, pode a Câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções de taxas, no ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada no limite máximo de 100.000,00€.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1.147,22€, previstas no n.º 1 do no artigo 12.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de julho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.3-a) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de julho de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e André Filipe Morais Pinto Novo, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Foi solicitado ao Serviço de Educação e Ação Social para proceder à avaliação e análise no âmbito da ação social, dos requerimentos apresentados pelas Múncipes, Célia José Correia Pimentel da Siva e Maria Fernanda Lopes, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º - Benefícios, do Regulamento do Cartão do Múncipe do Concelho de Bragança.

O Serviço de Educação e Ação Social, procedeu à análise dos referidos pedidos de apoio e efetuou atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica das requerentes.

Conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º, do referido regulamento os benefícios atribuídos pelo cartão de munícipe são válidos na piscina municipal mas, conforme prevê o n.º 2 do referido artigo, aplicados, exclusivamente, a um dos regimes: a) Regime livre ou b) Classes orientadas.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, somos de parecer favorável relativamente à atribuição de isenção do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal, no regime de classes orientadas para as requerentes.

A isenção proposta, aplicar-se-á até ao dia 31 de dezembro de 2016. Findo este prazo, se as requerentes pretenderem beneficiar da isenção do pagamento de taxas, deverão formalizar o pedido, através de novo requerimento.

No termos previstos no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 3 meses OUT, NOV e DEZ))
	1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9.º, n.º 1, al. a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9.º n.º 1, al. c), sub-al.c.1) da tabela]	
Célia José Correia Pimentel da Silva	10,54€	15,57€	57,25€
Maria Fernanda Lopes	14,35€	19,56€	73,03€
Total da receita cessante			130,28€

Conforme previsto no artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou

reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 26 de julho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.3-b) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Benefícios no âmbito do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“No âmbito da ação social, foi solicitado ao Serviço de Educação e Ação Social que procedesse à análise e avaliação do requerimento do Múncipe, David Miguel Pires Alves, para atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º - Benefícios, do Regulamento do Cartão do Múncipe do Concelho de Bragança.

O Serviço de Educação e Ação Social, efetuou atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica do requerente.

Conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º, do referido regulamento, os benefícios atribuídos pelo cartão de múnice são válidos na piscina municipal mas, conforme prevê o n.º 2 do referido artigo, aplicados, exclusivamente, a um dos regimes: a) Regime livre ou b) Classes orientadas.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, propõe-se a isenção do pagamento das taxas pela utilização da piscina municipal, em regime de classes orientadas, ao Múncipe, David Miguel Pires Alves.

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2016, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido este serviço procederá a nova análise.

Nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção
	1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9.º, n.º 1, alínea. c), sub-al.c.1) da tabela]	(período de 3 meses out, nov e dez)

David Miguel Pires Alves	10,54€	15,57€	57,25€
Total da receita cessante			57.25€

Conforme o previsto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e com base na Autorização Genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e a outros tributos próprios, pode a Câmara Municipal sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, fixando em Sessão de 30 de novembro de 2015 o valor de 100.000,00€, como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da isenção do pagamento de taxas pela Câmara Municipal no valor de 57,25€ com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de agosto de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.3-c) - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

De treze requerimentos apresentados, no âmbito da ação social, foi solicitado atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização das piscinas municipais.

Da análise socioeconómica efetuada, de modo a comprovar a situação de carência económica, é proposto atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização das piscinas municipais, no regime de classes orientadas para os seguintes munícipes: Liane Sofia Santos Lucas (natação-jovem com idade inferior a 15 anos), Teresa Noémia Batista dos Santos (natação-adulto), Elisabete Xavier Brás João (natação-adulto), Rafael Brás João (natação-jovem idade inferior a 15 anos), Maria José Brás João (natação-idade superior a 15 anos), Marta Cristiana Brás João (natação-jovem com idade superior a 15 anos), Nuno Miguel Campos Fernandes (natação para bebés), Lara Sofia Campos Fernandes (natação para bebés), Ivan Alejandro Major Ferreira (natação-jovem com idade inferior a 15 anos), Verónica Major Ferreira (natação-jovem com idade superior a 15 anos), Rocio Major Ferreira (natação-jovem com 15 anos), Rafael Guedes Vara (natação-jovem com idade superior a 15 anos), Diogo Guedes Vara (natação-jovem com idade inferior a 15 anos).

Esta proposta tem enquadramento no ponto 3, do artigo F-5/3.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, “*Pode o titular do cartão de munícipe*

beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos serviços de ação social do Município".

A isenção proposta, produz efeitos até 31 de dezembro de 2016, findo este prazo e mediante novo requerimento apresentado, proceder-se-á a nova análise.

Nos termos do previsto no n.º 2, do art.º 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da receita cessante, referente às isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 3 meses OUT, NOV e DEZ))
	1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9, n.º 1, al. A) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9, n.º 1, al. C), sub-al.c.1) da tabela]	
Eliane Sofia Santos Lucas	11,91€	15,57€	58,62€
Teresa Noémia Batista dos Santos	14,35€	19,56€	73,03€
Elisabete Xavier Brás João	10,54€	19,56€	69,22€
Rafael Brás João	10,54€	15,57€	57,25€
Maria José Brás João	10,54€	19,56€	69,22€
Marta Cristiana Brás João	10,54€	19,56€	69,22€
Nuno Miguel Campos Fernandes	11,91€	15,57€	58,62€
Iara Sofia Campos Fernandes	11,91€	15,57€	58,62€
Ivan Alejandro Major Ferreira	10,54€	15,57€	57,25€
Verónica Major Ferreira	10,54€	19,56€	69,22€
Rocio Major Ferreira	10,54€	19,56€	69,22€
Rafael Guedes Vara	10,54€	19,56€	69,22€
Diogo Guedes Vara	10,54€	15,57€	57,25€
Total da receita cessante			835,96€

Conforme o previsto no artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou

reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

É competência da Câmara Municipal, deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Após análise foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3 - Proposta de isenção do pagamento de taxas:

4.3.3.1 - Proposta de isenção do pagamento de taxas – Programa Férias Desportivas e Culturais 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Deu entrada no Serviço de Expediente Geral, um requerimento da Encarregada de Educação, a solicitar a integração gratuita do seu filho no programa “Férias Desportivas e Culturais”, promovido pelo Município de Bragança - Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

Considerando que esta família se enquadra numa situação de grave vulnerabilidade económica e social, com especial impacto nas diferentes forma de privação que podem afigurar-se como pobreza infantil, bem como considerando que esta família sofre de um problema de desemprego de longa duração, concluímos ser muito importante providenciar o acesso gratuito ao supramencionado programa.

A participação no programa “Férias Desportivas e Culturais” tem uma taxa associada de 32,99€, por cada criança ou jovem - por mês, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 11.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV da Tabela de Taxas 2016, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

A atribuição da isenção enquadra-se no objeto do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos plasmado no seu artigo 2.º, *“Constitui objecto do presente, a regulamentação relativa à participação de serviços e outros apoios no âmbito da ação social, de preferência em cooperação com instituições de solidariedade social (...)”*, em articulação com o previsto no ponto 1.3, do artigo 5.º, do mesmo regulamento, designadamente, *“Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas”*.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento da taxa de frequência do programa “Férias Desportivas e Culturais”, que decorrerá pelo período de um mês e meio, designadamente, no mês de julho e primeira quinzena do mês de agosto de 2016.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, pode a Câmara Municipal, sob proposta

devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções de taxas, no ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada no limite máximo de 100.000,00€.

Assim, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal a isenção de pagamento de taxas no valor de 49,49€ por criança ou jovem, sendo 32,99€, referente ao mês de julho e 16,50€, referente à primeira quinzena do mês de agosto, perfazendo um total de 49,49€.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de julho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.2-a) - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Programa Férias Desportivas e Culturais 2016 – Encarregada Educação de uma criança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André

Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2016 – Encarregada de Educação de uma criança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Foi solicitado ao Serviço de Educação e Ação Social, informação sobre o requerimento da Encarregada de Educação de uma criança, a solicitar a integração gratuita no programa “Férias Desportivas e Culturais”, promovido pelo Município de Bragança - Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

Considerando que esta família se enquadra numa situação de vulnerabilidade económica e social, com especial impacto nas diferentes forma de privação que podem afigurar-se como pobreza infantil, conclui-se ser muito importante providenciar o acesso gratuito ao supramencionado programa.

A participação no programa “Férias Desportivas e Culturais”, que decorrerá pelo período de um mês e meio, designadamente, no mês de julho e primeira quinzena do mês de agosto de 2016, tem uma taxa associada de 32,99€, por cada criança ou jovem - por mês, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 11.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, Capítulo IV da Tabela de Taxas 2016, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

A atribuição da isenção enquadra-se no objeto do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos plasmado no seu artigo 2.º, “*Constitui objecto do presente, a regulamentação relativa à participação de serviços e outros apoios no âmbito da ação social, de preferência em cooperação com instituições de solidariedade social (...)*”, em articulação com o previsto no ponto 1.3, do artigo 5.º, do mesmo regulamento, designadamente, “*Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas*”.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções

de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando que, a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, propõe-se a isenção do pagamento das taxas, no valor de 49,49€, sendo 32,99€ referente ao mês de julho e 16,50€ referente à primeira quinzena do mês de agosto, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de julho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.2-b) - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Programa Férias Desportivas e Culturais 2016 – Encarregada Educação de duas crianças.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2016 – Encarregada de Educação de duas crianças

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Foi solicitado ao Serviço de Educação e Ação Social, informação sobre o requerimento da Encarregada de Educação, a solicitar a integração gratuita dos seus dois filhos no programa “Férias Desportivas e Culturais” promovido pelo Município de Bragança - Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

Considerando que esta família se enquadra numa situação de grave vulnerabilidade económica e social, com especial impacto nas diferentes forma de privação que podem afigurar-se como pobreza infantil, bem como considerando que esta família é atualmente beneficiária do RSI, concluiu-se ser muito importante providenciar o acesso gratuito das crianças ao supramencionado programa.

A participação no programa “Férias Desportivas e Culturais” tem uma taxa associada de 32,99€, por cada criança ou jovem - por mês, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 11.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV da Tabela de Taxas 2016, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

A atribuição da isenção enquadra-se no objeto do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos plasmado no seu artigo 2.º, “*Constitui objecto do presente, a regulamentação relativa à participação de serviços e outros apoios no âmbito da ação social, de preferência em cooperação com instituições de solidariedade social (...)*”, em articulação com o previsto no ponto 1.3, do artigo 5.º, do mesmo regulamento, designadamente, “*Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas*”.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento da taxa de frequência do programa “Férias Desportivas e Culturais”, que decorrerá pelo período de um mês e meio, mês de julho e primeira quinzena do mês de agosto de 2016.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções de taxas, no ano de 2016,

para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada no limite máximo de 100.000,00€.

Assim, propõe-se, para aprovação, da Câmara Municipal a isenção de pagamento de taxas no valor total de 74,24€, referente às duas crianças, sendo 32,99€/criança referente ao mês de julho e 16,50€/criança referente à primeira quinzena do mês de agosto, reduzido de 25% conforme o estipulado nas observações ao n.º 1, do artigo 12.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV, da Tabela de Taxas 2016, “sempre que duas ou mais pessoas da mesma família frequentem o mesmo programa, será concedida uma redução de 25%.”.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de julho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.3 - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor

Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, contribuinte fiscal n.º 501 393 382, apresentou requerimento a solicitar autorização para ocupação parcial da Praça Camões, junto ao edifício sede da instituição, para a realização de uma sardinhada no dia 23 de junho de 2016, a partir das 19.00 horas.

À semelhança de outras atividades anteriormente solicitadas, deverá ser autorizado apenas até às 00.00 horas, e não deverá obstruir a escada de acesso ao parque de estacionamento. Mais se informa que o espaço que a Associação pretende ocupar não impede nem interfere com a atividade a decorrer na Praça Camões relativa ao campeonato europeu de futebol.

Assim, não havendo inconveniente, propõe-se o deferimento, justificando-se a emissão de licença de ocupação de via pública.

Relativamente ao pedido de isenção do pagamento das respetivas taxas, a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, pode beneficiar de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixado até ao limite máximo de 100 000,00€.

Os valores das taxas aplicáveis são, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Tabela de Taxas em vigor neste Município, no valor de 20,98€, referente à

emissão da licença, a que acresce o valor de 25,50€ (0,17€ x 150m²), totalizando 46,48€.

Mais se informa que dado a iniciativa ter lugar no dia 23 de junho (hoje) e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o Presidente da Câmara praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho de 23.06.2016: “Deferido de acordo com a informação e parecer. Agendar para a próxima Reunião de Câmara, para ratificação do ato praticado.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de julho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.4 - Proposta de isenção do pagamento de taxas - AAC-ArtiColado, Associação Cultural.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de julho de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira

Vidal Figueiredo e André Filipe Morais Pinto Novo, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - AAC - ARTICOLADO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A ArtiColado, Associação Cultural, contribuinte fiscal n.º 513 425 578, apresentou requerimento a solicitar licença para a realização de um evento com música ao vivo a levar a efeito no Parque de Merendas do Colado, em Quintanilha, nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2016, entre as 18.00horas e as 08.00 horas, solicitando ainda a isenção do pagamento das respetivas taxas.

Apresenta para o efeito licença da Sociedade Portuguesa de Autores e seguro de responsabilidade Civil, válido, estando assim reunidas as condições para a realização do evento.

Por se tratar de uma atividade ruidosa temporária, tal como previsto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído), propõe-se a emissão de licença especial de ruído nos termos definidos no artigo 15.º do mesmo diploma.

Relativamente ao pedido de isenção do pagamento de taxas, dado tratar-se de uma associação cultural, pode ser atribuída a isenção solicitada, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando que a próxima Reunião de Câmara terá lugar no próximo dia 11 de julho e por não ser possível, reunir extraordinariamente, a Câmara Municipal antes

do evento, propõe-se a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

De acordo com o n.º 1.5 do artigo 45.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, o valor das respetivas taxas é de 67,83€ por dia, perfazendo o total de 203,49€.

Despacho proferido pelo Exmo. Presidente em de 01.07.2016: “Deferido, de acordo com a informação e parecer. Agendar na próxima reunião de Câmara, para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 26 de julho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 3.3.3.5 - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Associação Academia da Juventude.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação Academia da Juventude - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A Associação Academia da Juventude, pessoa coletiva n.º 508 525 500, apresentou requerimento a solicitar a licença especial de ruído, para a realização da festa, na Paróquia de Santos Mártires, a realizar nos dias 15 e 16 de julho de 2016, entre as 20.00 horas e as 02.00 horas, do dia seguinte.

À semelhança de outras atividades anteriormente solicitadas, deverá ser autorizado apenas até às 00.00h.

O pedido enquadra-se no previsto nos artigos 29.º e 33.º do Decreto-Lei 310/2002, de 18 de dezembro.

Considerando que a atuação do conjunto musical/aparelhagem sonora poderão ultrapassar os limites fixados no regime aplicável ao ruído, deverá ser concedida licença especial de ruído, prevista no n.º 2 do artigo 32.º do mesmo diploma.

Assim, não havendo inconveniente, propõe-se o deferimento, justificando-se a emissão de licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, a Associação Academia da Juventude, pode beneficiar de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixado até ao limite máximo de 100 000,00€

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, o valor das taxas é de 15,10€ x 2 dias = 30,20€, a que acresce o valor de 67,83€, de acordo com o artigo 45.º do citado Regulamento.

Mais se informa que dado a iniciativa ter lugar nos dias 15 e 16 de julho e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o Presidente da Câmara praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho de 15.07.2016: “Autorizo nos termos propostos e parecer do Chefe de Divisão. Agendar o assunto para a próxima Reunião de Câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 8 de agosto de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.6 – Proposta de isenção do pagamento da tarifa - Associação Entre Famílias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA – Associação Entre Famílias

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

A Associação Entre Famílias, NIPC 508950538, procedeu ao pagamento da importância de 32,60€, através da guia de receita n.º 699, datada de 1 de junho de 2016, correspondente à instalação do contador de água, no imóvel sito na Rua da Estação, n.º 6, em Bragança, edifício que foi cedido pela Câmara Municipal, para sede social da associação.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Regulamento de Abastecimento de Águas e Saneamento do concelho de Bragança, “A Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela poderá conceder redução ou isenção de tarifa e licenças previstas na tabela, às pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições privadas de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas.”

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento de taxas no valor de 32,60€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança, bem como a restituição da referida importância à Associação Entre Famílias.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 8 de agosto de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.7 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Motocruzeiro de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Motocruzeiro de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

O requerente solicita a isenção do pagamento de taxas referente à realização da prova desportiva “XXVI – Concentração Internacional Motard de Bragança”, a ter lugar nos dias 12 a 14 de agosto do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, em vigor, tendo como pressuposto que a Câmara Municipal é entidade coorganizadora do evento.

O valor das taxas a pagar é conforme a alínea a), n.º 2, do artigo 45.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, de 108,54€.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções

de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Motocruzeiro de Bragança no valor de 108,54€, relativo à realização da prova desportiva “XXVI Concentração Internacional Motard de Bragança”, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Assim, é da competência da Câmara deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de agosto de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.8 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Associação Cultural e Recreativa de Aveleda.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da

Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Associação Cultural e Recreativa de Aveleda - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVELEDA, pessoa coletiva n.º 502 666 601, solicita isenção do pagamento de taxas e licenças, relativas à realização de um passeio e gincana de motas antigas e do I festival da tradição, música e juventude, a realizar nos dias 14 e 19 de agosto de 2016, respetivamente, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Nos termos do previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 44.º e n.º 1 do artigo 45.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, o valor das taxas a pagar é de 19,79€ e 67,83€, a que acresce a taxa de 6,78€, pela emissão de licença para realização de eventos festivos diversos.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 12.08.2016 do Sr. Presidente da Câmara, foram autorizadas as isenções do pagamento das taxas referidas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Associação Cultural e Recreativa de Aveleda, no valor de 94,40€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea

b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.9 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Associação Velo Clube de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Associação Velo Clube de Bragança - Ratificação de ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A Associação Velo Clube de Bragança, solícita autorização para realização da manifestação desportiva designada por “Bragança-Bragança” (circuito por arruamentos da cidade de Bragança), para o dia 15 de Agosto de 2016, das 09.00horas às 13.30horas, com início no Parque do Fervença em Bragança e términos na Av. Dom Sancho I, em Bragança prevendo-se a participação de cerca de 50 pessoas.

Dado tratar-se de uma iniciativa promovida pela Associação com o apoio da Câmara Municipal, solicita a isenção do pagamento das taxas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O pedido enquadra-se no previsto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, carecendo o mesmo de autorização da Câmara Municipal.

Mais refere que a autorização está sujeita ao parecer das forças de segurança e entidades legalmente competentes, que face às vias utilizadas e localização apresentada é necessária autorização, da Polícia de Segurança Pública.

O requerente apresenta parecer das forças de segurança e entidades referidas, de acordo com as alíneas d) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conforme estipula o artigo 6.º referente a este tipo de manifestação desportiva, ou seja pareceres favoráveis da PSP emitido em 09.08.2016.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder ser deferida a pretensão de realização da manifestação desportiva designada por “Bragança-Bragança”, devendo respeitar o disposto no artigo 10.º do mesmo diploma.

Nos termos do previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 44.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, o valor das taxas é de 19,79€.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do

artigo 35.º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 11.08.2016 do Sr. Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento das taxas referidas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Associação Velo Clube de Bragança, no valor de 19,79€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.10 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Clube W123portugal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição

Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Clube W123portugal

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

O Clube W123portugal, uma Associação sem fins lucrativos solicita autorização para ocupação do espaço público, na Praça Cavaleiro de Ferreira, com exposição de carros clássicos antigos, no próximo dia 24 de setembro de 2016, numa área aproximada de 500m², bem como a respetiva isenção do pagamento das taxas, no valor de 105,98€, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Atendendo a que o espaço em apreço está disponível na data pretendida, não se vê inconveniente na sua ocupação. Compete ao Sr. Presidente autorizar a cedência do espaço.

Relativamente ao pedido de isenção do pagamento das taxas, cumpre informar o seguinte:

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

De acordo com o previsto na alíneas a) e b), n.º 2, do artigo 22.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, o valor das taxas a pagar está fixado em 105,98€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas ao Clubew123portugal, no valor de 105,98€, relativo à realização de uma exposição de carros antigos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3.11 – Pedido de isenção do pagamento de taxas - Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Junta de Freguesia de São Pedro De Serracenos

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos, NIPC. 506 620 565, na sequência da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/1994, solicita isenção do pagamento das taxas respetivas, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

De acordo com os artigos 50.º e 51.º e alínea b), n.º 2, do artigo 22.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, o valor fixado para as respetivas taxas é de 162,91€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.4 –a) –Proposta de isenção do pagamento de taxas - Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais – Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira,

Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança em conjunto com a Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas está a organizar o XVII Encuentro AECA “Desenvolvimento Sustentável: Novos Desafios para a Contabilidade e a Gestão”.

No âmbito do programa social pretende visitar o Museu Ibérico da Máscara e do Traje e o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, nos dias 22 e 23 de setembro de 2016, para o que solícita a entrada gratuita para um grupo aproximado de 130 participantes.

Mais se informa que o Instituto Politécnico de Bragança reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Conforme o previsto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e com base na Autorização Genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e a outros tributos próprios, pode a Câmara Municipal sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, fixando em Sessão de 30 de novembro de 2015 o valor de 100.000,00€, como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas de visita aos participantes do XVII Encuentro AECA “Desenvolvimento Sustentável: Novos Desafios para a Contabilidade e a Gestão”,

sendo o valor da receita cessante de 195,95€, conforme previsto nos artigos 16.º e 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de agosto de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.4 –b) - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais – Instituto Politécnico de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Instituto Politécnico de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

O Instituto Politécnico de Bragança, à semelhança de anos anteriores, pretende oferecer aos novos alunos a possibilidade de conhecerem e usufruírem das infraestruturas culturais da nossa cidade e sensibiliza-los para a utilização destes equipamentos.

Assim, solicitam autorização para atribuição de uma entrada gratuita aos cerca de 200 alunos que visitarão o Museu Ibérico da Máscara e do Traje e o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais até ao final do ano letivo, mediante a apresentação de um bilhete produzido pelo Instituto Politécnico que será entregue no ato da matrícula.

Mais se informa que o Instituto Politécnico de Bragança reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, no ano de 2016, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas de visita aos alunos do Instituto Politécnico de Bragança, sendo o valor da receita cessante, estimado, em 606,00€ conforme previsto nos artigos 16.º e 17.º, do Capítulo IV, do anexo 19, Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.5 – Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje – valor de receita cessante.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE – VALOR DE RECEITA CESSANTE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Na reunião de câmara municipal de 08 de agosto de 2016, foi autorizado o acesso gratuito a todos os visitantes do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no período de realização da Festa da História de 2016, de 12 a 15 de agosto, em que funcionou com horário alargado.

Não sendo possível naquela data prever o valor total da isenção a atribuir para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, após a realização do evento, é presente informação do correspondente valor da isenção o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Dia	10h00-14h00	14h00-20h00	20h00-23h00	Total
12	56	112	86	254

13	52	117	57	226
14	114	128	132	374
15	82	124	107	313
				1167

Tendo por base o preço unitário da taxa de visita geral, de 1,01€, informa-se que a isenção, ao abrigo do n.º 1, do artigo 16.º, do Capítulo IV, do anexo 19, Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança, previamente, autorizada, foi de 1.178,67€ (receita cessante).

Nestes termos, informa-se do valor determinado através da isenção genérica concedida e propõe-se dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Tomado conhecimento, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Setembro de 2016.

b) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.6 – Proposta de isenção de pagamento de tarifa para mudança da titularidade do contrato de fornecimento de água.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina

da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA PARA MUDANÇA DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Após solicitação de Vítor Manuel Carvalho dos Santos Fernandes, morador no Bairro Social da Coxa, Bloco A, Entrada 2, r/c Dt.^o, no sentido de beneficiar da isenção do pagamento da tarifa de mudança de titularidade do contrato de fornecimento de água, o SEAS procedeu à avaliação técnica e verificou que se trata de um beneficiário da prestação social do RSI, enquadrando-se numa situação de carência socioeconómica.

Perante o exposto, e considerando que o requerente se apresentou nos nossos serviços para diligenciar um acordo de regularização das dívidas de água, propomos que seja autorizada a isenção do pagamento da tarifa de restabelecimento de fornecimento de água, de acordo com o previsto na alínea b), ponto 2, do artigo F-1/4.^o, do Código Regulamentar do Município de Bragança, “Isenção de taxas de restabelecimento de fornecimento de água, bem como processo de mudança de titularidade do contrato, em situação de comprovada carência económica, devidamente fundamentada, mediante análise e avaliação técnica”.

É da competência da Câmara Municipal conceder a referida isenção ao abrigo da autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, sendo o valor da receita cessante de 32,60€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de Setembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues

Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

2 - RESTANTES MEMBROS

Alcino António Afonso Pilão *

Anabela Pires Antunes dos Anjos

António Eduardo Fernandes Malhão

António Manuel Pereira

Filipe Osório Caldas

Isabel Maria Lopes

José Luís Baltasar

Júlio da Costa Carvalho

Manuel Mesquita Rodrigues

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Maria de Fátima Basílio Pereira Prada *

Maria do Amparo Mendes Alves

Maria Gracinda O. C. Gouveia Amaro

Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro

Rui Fernando Rodrigues Correia

Susana Maria Pinho Costa

Vasco Augusto Pilão Cadavez

PARTIDO SOCIALISTA

Alcino Augusto Castanheira
Ana Maria Ferreira Brás
António Rodrigues Vieira
Armindo Augusto Lopes *
Bruno Viriato Costa Veloso
Francisco Manuel Esteves Marcos
Maria Aurora Correia *
Maria Celina da Silva Paula
Maria de Fátima Renovato Veloso
Marisa Rodrigues Gomes Alexandre *
Pedro José Rego *

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Altina da Conceição Fernandes *
Francisco Artur Martins Filena *
Henrique da Costa Ferreira
Jorge Manuel Xavier Laranjinha
Manuel Agostinho Pires Diz *
Mário Augusto Pinto Morais *
Normando dos Santos Lima *

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	António Manuel Teixeira Batista
----------------	---------------------------------

UF- Aveleda e Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	Luís Filipe Pires Carvalho
Carragosa	Jorge Augusto Ala
UF – Castrelos e Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castro Avelas	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso
França	Carlos Manuel Afonso da Silva
Gimonde	António Manuel Choupina Assares
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco
UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova	Luís Filipe Pires Fernandes
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Nogueira	José António Prada
Outeiro	César Gustavo Garrido
UF – Parada e Failde	António Manuel Afonso Pires
Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lampaças	Miguel Francisco Pinto
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF – Rebordainhos e Pombares	José Jorge Martins Caminha

Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF - Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira
Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais
UF - S. Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé, Santa Maria e Meixedo	José Júlio Vaz Pires
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano
Sortes	António João Pires
Zoio	Hélder Jorge dos Santos

* - Membro Suplente

** - Substituto

FALTAS

Gondesende	Augusto David Afonso Pires
-------------------	----------------------------

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e cinco minutos, e, do que nela se passou, se lavrou a presente ata que, depois de achada conforme, vai ser presente, para discussão e votação, na quinta sessão ordinária do ano de 2016, desta Assembleia Municipal, a realizar no dia 19/12/2016, e vai ser assinada pelos membros que constituem a Mesa.

Luís Manuel Madureira Afonso (Presidente) _____

João Adriano Rodrigues (Primeiro Secretário) _____

Maria Madalena Morais Morgado (Segunda Secretária) _____